



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	30
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	57
ATOS DE LICITAÇÃO	80
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	92
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	147
MUNICIPALIDADES	151
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	161

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 079/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de agosto de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 079/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.1058		F				
Instalação de sistema de energia solar fotovoltaica	3	4	2756	0,00	1.000.000,00	
	3	4	2760	0,00	5.000.000,00	
05901.02.061.0003.2044		F				
Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS	3	3	2756	1.000.000,00	0,00	
	3	3	2760	5.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			2756	1.000.000,00	1.000.000,00	
SUBTOTAL			2760	5.000.000,00	5.000.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0011.4057		S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.	3	1	1500	14.000.000,00	0,00	
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	3	3	1500	0,00	10.179.597,71	
	3	3	2600	0,00	160.957,78	
27901.10.302.2043.4073		S				
Gestão e Manutenção do HRMS.	3	1	1500	29.354.597,71	0,00	
	3	3	1500	170.000,00	0,00	
27901.10.302.2045.3068		S				

Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HRMS.	2	4	1601	19.812.465,00	0,00
27901.10.302.2045.4077		S			
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.	2	4	1601	435.587,00	0,00
27901.10.303.2043.4071		S			
Aperfeiçoamento da Assistência Hematológica e Hemoterápica.	3	3	2600	160.957,78	0,00
27901.10.305.2043.4068		S			
Ações de Vigilância em Saúde, Prevenção e controle de doenças e agravos à saúde.	3	1	1500	0,00	19.345.000,00
SUBTOTAL			1500	43.524.597,71	29.524.597,71
SUBTOTAL			2600	160.957,78	160.957,78
SUBTOTAL			1601	20.248.052,00	0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
29204.12.364.2068.4099		F			
Desenvolvimento da Graduação.	3	3	1500	941.100,00	0,00
	3	4	1500	0,00	1.041.100,00
29204.12.843.0903.9016		F			
Amortização e Encargos da Dívida Interna da UEMS.	3	2	1500	100.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	1.041.100,00	1.041.100,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
31101.06.181.2047.3101		F			
Modernizar a estrutura física e reaparelhamento das Unidades da SEJUSP/MS	2	4	1500	1.545.583,00	0,00
SUBTOTAL			1500	1.545.583,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.841.0907.9017		F			
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna	3	2	1500	0,00	14.000.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	14.000.000,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS					
51204.13.392.2079.3025		F			
Modernização do Sinal da RTVE-MS Digital	2	4	1706	57.000,00	0,00
SUBTOTAL			1706	57.000,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE ESTRUTURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PARCERIAS					
51905.04.122.2049.4258		F			
Operacionalizar as Atividades do FEPP	1	3	2799	670.000,00	0,00
SUBTOTAL			2799	670.000,00	0,00

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO					
53101.04.124.0015.4216	F				
Gestão e Manutenção da CGE		3	1 1500	0,00	100.000,00
53101.04.124.2055.4218	F				
Implementar o controle interno e implantação do PMSI		3	1 1500	100.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	100.000,00	100.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS					
81101.08.244.2096.4648	S				
Implementar ações de apoio e assessoramento às Organizações da Sociedade Civil (OSC'S) e municípios		2	4 1799	647.000,00	0,00
SUBTOTAL			1799	647.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
83101.04.122.0027.4660	F				
Gestão e Operacionalização da SEMADESC		3	1 1500	0,00	2.437.900,00
83101.18.541.2103.4690	F				
Política Estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas		3	1 1500	74.900,00	0,00
83101.19.571.2098.4664	F				
Promoção e Execução das Ações de Fomento à Política de Ciência, Tecnologia e Inovação		3	1 1500	163.300,00	0,00
83101.20.541.2101.4685	F				
Promoção do Manejo e Conservação do Solo e Água		3	1 1500	230.500,00	0,00
83101.20.545.2101.4686	F				
Gestão do Sistema de Coleta e Transmissão de Dados Meteorológicos		3	1 1500	60.300,00	0,00
83101.20.606.2101.4677	F				
Coordenação de Ações Integradas para fortalecer a Agricultura Familiar		3	1 1500	557.800,00	0,00
83101.20.608.2101.4679	F				
Coordenação de Cadeias Produtivas de Origem Animal		3	1 1500	130.000,00	0,00
83101.20.608.2101.4680	F				
Coordenação de Cadeias Produtivas de Origem Vegetal		3	1 1500	472.900,00	0,00
83101.22.661.2099.4668	F				
Fomentar a Industrialização de Cadeias Produtivas Prioritárias		3	1 1500	487.600,00	0,00
83101.22.661.2099.4675	F				
Coordenação das Ações de Desenvolvimento Econômico através do PRÓ-DESENVOLVE		3	1 1500	260.600,00	0,00

SUBTOTAL			1500	2.437.900,00	2.437.900,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 83204.18.541.2103.3502 Centro de Pesquisa em Biodiversidade Aquática Pantaneira - AQUÁRIO DO PANTANAL		F			
1	4	2799	99.105,00	0,00	
83204.18.541.2103.4703 Gestão de Unidades de Conservação		F			
1	3	2799	122.404,89	0,00	
SUBTOTAL			2799	221.509,89	0,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 83207.19.571.2098.4728 Lançamento de chamadas públicas para contratação de projetos e programas de pesquisa		F			
1	3	2500	104.999,99	0,00	
1	3	2700	200.611,15	0,00	
3	3	1500	0,00	216.600,00	
3	4	1500	0,00	78.500,00	
83207.19.571.2098.4733 Fomento de projetos de CT&I para programas especiais		F			
3	3	1500	216.600,00	0,00	
3	4	1500	78.500,00	0,00	
SUBTOTAL			2500	104.999,99	0,00
SUBTOTAL			2700	200.611,15	0,00
SUBTOTAL			1500	295.100,00	295.100,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 85201.13.392.2105.4765 Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.		F			
1	3	2500	350.000,00	0,00	
SUBTOTAL			2500	350.000,00	0,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS 85903.27.122.0028.4780 Manutenção e Operacionalização da FIE-MS		F			
1	3	2500	150.000,00	0,00	
SUBTOTAL			2500	150.000,00	0,00
TOTAL		1500	48.944.280,71	47.398.697,71	
TOTAL		1601	20.248.052,00	0,00	
TOTAL		1706	57.000,00	0,00	
TOTAL		1799	647.000,00	0,00	
TOTAL		2500	604.999,99	0,00	
TOTAL		2600	160.957,78	160.957,78	
TOTAL		2700	200.611,15	0,00	
TOTAL		2756	1.000.000,00	1.000.000,00	
TOTAL		2760	5.000.000,00	5.000.000,00	
TOTAL		2799	891.509,89	0,00	
TOTAL GERAL				77.754.411,52	53.559.655,49

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0017/2022/SEGOV****N° Cadastral 19343**

Processo:	51/005.135/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e K. S. M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
Objeto:	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base na Cláusula Décima Segunda do contrato, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Ordenador de Despesas:	Diego Abud
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso das partes e por meio de termo aditivo.
Data da Assinatura:	11/08/2023
Assinam:	Pedro Arlei Caravina e Raphael Nunes Cance

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0018/2022/SEGOV**N° Cadastral 19342**

Processo:	51/005.134/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e RODRIGO BORGES DE JESUS EIRELI
Objeto:	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base na Cláusula Décima Segunda do contrato, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Ordenador de Despesas:	Diego Abud
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso das partes e por meio de termo aditivo.
Data da Assinatura:	11/08/2023
Assinam:	Pedro Arlei Caravina e Rodrigo Borges de Jesus

RESOLUÇÃO SEGOV N. 391, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Transforma saldo remanescente em Cargo em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 21 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

ACÓRDÃO n. 215/2023 – PROCESSO n. 11/003312/2020 (ALIM n. 45159-E/2020) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 25/2023) – RECORRENTE: Gerotti & Hernandez Ltda. EPP – IE n. 28.401.018-9 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Ana Sílvia Teixeira Ribeiro (OAB/SP n. 326.122), José Mauro de Oliveira Junior (OAB/SP n. 247.200) e outros. – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Não Conhecimento do Recurso Voluntário.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 25/2023). ALEGAÇÃO DE OMISSÃO – INSUBSISTÊNCIA – PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DE MATÉRIAS FUNDADA EM MERO INCONFORMISMO – INADMISSIBILIDADE – INDEFERIMENTO.

Deve ser indeferido o pedido de esclarecimento fundado em alegação de existência de omissão na decisão, quando tal defeito não se verifica, consistindo o pedido do sujeito passivo em mera pretensão de rediscutir matérias já analisadas no recurso, em sede de pedido de esclarecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 25/2023), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e indeferimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/7/2023, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Matheus Segalla Menegaz, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Aurélio Vaz Rolim, Michael Frank Gorski (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 216/2023 – PROCESSO n. 11/011594/2021 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 178/2022 – RECORRENTE: Via Varejo S.A. – I.E. n. 28.383.636-9 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Guilherme Pereira das Neves (OAB/MS n. 21.204-A) e (OAB/SP n. 159.725), Tatiane Aparecida Mora Xavier (OAB/SP n. 243.665), Rafaela Pinto Zuliani (OAB/SP n. 494.124) e outros. – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – IMPOSTO PAGO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ALEGAÇÃO DE QUE AS MERCADORIAS FORAM OBJETO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – COMPROVAÇÃO DE QUE NÃO OBSTANTE CONSIGNADAS EM NOTAS FISCAIS DESTINADAS A CONSUMIDORES FINAIS LOCALIZADOS EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO AS MERCADORIAS FORAM ENTREGUES NO TERRITÓRIO DO ESTADO – OPERAÇÕES INTERNAS – CARACTERIZAÇÃO – DIREITO À RESTITUIÇÃO – NÃO RECONHECIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que mercadorias que entraram no estabelecimento mediante pagamento do imposto pelo regime de substituição tributária para frente foram subsequentemente objeto de operações cujas notas fiscais consignaram consumidores finais localizados em outras unidades da Federação, mas entregues no território do Estado, caracterizando, nos termos do art. 262, § 1º, II, do Regulamento do ICMS, operações internas, não se reconhece, quanto a essas mercadorias, o direito à restituição do valor pago pelo regime de substituição tributária.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 178/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/7/2023, os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Matheus Segalla Menegaz e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 217/2023 – PROCESSO n. 11/028212/2017 (ALIM n. 37273-E/2017) – RECURSO ESPECIAL n. 11/2022 (Ac. 116/2022) – RECORRENTE: Fazenda Pública Estadual – RECORRIDA: Cooperativa Agrícola Mista de Várzea Alegre – I.E. n. 28.069.172-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Luiz Brito Filho (OAB/MS n. 21.121-A) e (OAB/SP n. 307.124), Daniel Iachel Pasqualotto (OAB/MS n. 19.600-A) e (OAB/SP n. 314.308) e Gustavo Bittencourt Vieira (OAB/MS n. 13.920)– DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Pedido de Esclarecimento Deferido com Efeitos Infringentes.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO ESPECIAL – REQUISITOS LEGAIS – NÃO ATENDIMENTO – INEXISTÊNCIA DE SEMELHANÇA OU SIMILITUDE ENTRE A DECISÃO RECORRIDA E OS ACÓRDÃOS PARADIGMAS – CONFIGURAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

O dissídio jurisprudencial, a que se refere o art. 94, I, da Lei n. 2.315, de 2001, e que autoriza a admissão de recurso especial, pressupõe a existência de divergência entre o conteúdo da decisão recorrida e o de outra decisão antes proferida pelo Tribunal Administrativo Tributário, sobre as mesmas circunstâncias fáticas e idêntica situação jurídica que serviram de fundamento à decisão paradigma. No presente caso, não estando caracterizado o dissídio jurisprudencial alegado, impõe-se o não conhecimento do recurso especial.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Especial n. 11/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do Recurso Especial, mantendo-se inalterado o acórdão 116/2022. Campo Grande-MS, 14 de julho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/6/2023, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Thiago Antônio de Paula Brito (Suplente), Raíra Albanez Viudes (Suplente), Faustino Souza Souto, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Matheus Segalla Menegaz, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente) e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 218/2023 – PROCESSO n. 11/006110/2022 (ALIM 49495-E/2022 -d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 1261/2022 – Sujeito Passivo: MS Comércio Varejista de Artigos do Ltda. – I.E. n. 28.426.603-5 – Bonito-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: REEXAME DE ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DE ENTREGA DE ARQUIVOS RELATIVOS À ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE A INSCRIÇÃO DO INFRATOR DEVERIA ESTAR CANCELADA POR DETERMINAÇÃO REGULAMENTAR – CARACTERIZAÇÃO EM PARTE – DESONERAÇÃO DA PARTE CORRESPONDENTE – DECRETAÇÃO DE OFÍCIO – LEGALIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. ATO DE REVISÃO HOMOLOGADO.

Verificado que, em relação a determinados períodos, a falta de entrega dos arquivos relativos à Escrituração Fiscal Digital (EFD) coincide com período em que a inscrição do infrator deveria estar cancelada, por determinação regulamentar, legítima é a desoneração, de ofício, da sanção em relação a esses períodos, impondo-se homologar o respectivo ato de revisão.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 1261/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pela homologação do ato de revisão.

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 7/7/2023, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira, Michael Frank Gorski (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 219/2023 – PROCESSO n. 11/010752/2018 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 157/2021 – RECORRENTE: Via Varejo S.A. – I.E. n. 28.383.628-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Guilherme Pereira das Neves (OAB/SP n. 159.725), Tatiane Aparecida Mora Xavier (OAB/SP n. 243.665), Thaís Correa da Silva (OAB/SP n. 390.952) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO

DE INDÉBITO. ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DAS MERCADORIAS NAS QUAIS SE FUNDAMENTA O PEDIDO – NÃO COMPROVAÇÃO EM RELAÇÃO À PARTE DAS OPERAÇÕES OBJETO DO RECURSO VOLUNTÁRIO – INDEFERIMENTO NESSA PARTE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE RECONHECE DIREITO A RESTITUIÇÃO EM VALOR SUPERIOR AO PREVISTO NO REGULAMENTO – NÃO SUBMISSÃO AO REEXAME NECESSÁRIO – REEXAME DE OFÍCIO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO E REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO DE OFÍCIO E DESPROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender que são desnecessárias para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, não comprovadas as alegadas saídas interestaduais de parte das mercadorias, nas quais se fundamenta o respectivo pedido, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve, em relação a parte das operações objeto do recurso voluntário, o despacho denegatório da restituição do imposto.

No caso de decisão de primeira instância que reconhece direito a restituição em valor superior ao previsto no Regulamento, não havendo a sua submissão ao reexame necessário, cabe ao Tribunal, na apreciação de eventual recurso voluntário, realizar, de ofício, o referido reexame. No caso dos autos, verificado que, em relação a parte das operações objeto do pedido de restituição, houve comprovação da saída interestadual das respectivas mercadorias, impõe-se manter a referida decisão pelo reconhecimento desse direito, nos termos em que proferida, nessa parte.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 157/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário e pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7/7/2023, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira, Michael Frank Gorski (Suplente), Géron Mardine Fraulob e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 220/2023 – PROCESSO n. 11/009915/2021 (ALIM n. 48359-E/2021 -d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 84/2022 – RECORRENTE: Concrenavi Ltda. – I.E. n. 28.322.318-9 – Naviraí-MS – – ADVOGADO: Bruno Menegazo (OAB/MS n. 9.975) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO VOLUNTÁRIO – INTEMPESTIVIDADE E AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE – CARACTERIZAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO.

Não deve ser conhecido o Recurso Voluntário intempestivo, ainda mais quando não se indicam os pontos de discordância com a decisão, relativamente à matéria decidida, com as razões de fato e de direito em que se fundamenta, violando-se, consequentemente, o princípio da dialeticidade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 84/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/7/2023, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Matheus Segalla Menegaz, Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli (Suplente) e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 221/2023 – PROCESSO n. 11/003441/2019 (ALIM n. 41905-E/2019) – REEXAME NECESSÁRIO n. 45/2019 – RECORRIDA: Eldorado Brasil Celulose S.A. – I.E. n. 28.355.548-3 – Três Lagoas/MS – ADVOGADOS: Daniel Vitor Bellan (OAB/SP n. 174.745) e Paulo Roberto Zavascki Smania (OAB/SP n. 458.185) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). REGISTRO DE CRÉDITO OUTORGADO COM BASE EM OPERAÇÕES DE SAÍDA COM ENERGIA ELÉTRICA DE GERAÇÃO PRÓPRIA – EXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA – INAPLICABILIDADE DO TERMO DE ACORDO CONCESSIVO DO BENEFÍCIO FISCAL – ILEGITIMIDADE DO REGISTRO DO CRÉDITO – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

Verificado que a empresa registrou, sem efetivamente utilizar, com base em operações de saída com energia elétrica gerada no próprio estabelecimento, crédito outorgado concedido por meio de Termo de Acordo, inaplicável na hipótese, em razão do disposto no art. 3º, § 1º, II, da Lei Complementar Estadual n. 93, de 2001, impõe-se, reformando a decisão administrativa de primeiro grau, restabelecer a exigência fiscal, mantendo, nos termos do respectivo ato de imposição de multa, a sanção aplicada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 45/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do reexame necessário, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/6/2023, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento e Matheus Segalla Menegaz. Presente o representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 222/2023 – PROCESSO n. 11/002804/2022 (ALIM n. 49234-E/2022 -d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 240/2022 – RECORRENTE: Concrenavi Ltda. – I.E. n. 28.322.318-9 – Naviraí-MS – ADVOGADO: Bruno Menegazo (OAB/MS n. 9.975) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO VOLUNTÁRIO – INTEMPESTIVIDADE E AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE – CONSTATAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO.

Não deve ser conhecido o Recurso Voluntário intempestivo, ainda mais quando não se indicam os pontos de discordância com a decisão, relativamente à matéria decidida, com as razões de fato e de direito em que se fundamenta, violando-se, consequentemente, o princípio da dialeticidade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 240/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Cons. Joselaine Boeira Zatorre e Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/7/2023, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento e Matheus Segalla Menegaz. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 223/2023 – PROCESSO n. 11/010500/2019 (ALIM n. 42334-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 20/2020 – RECORRENTE: Gazin Ind. e Com. de Móveis e Eletrod. Ltda. – I.E. n. 28.392.839-5 – Rio Brilhante-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO QUANTO À JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS – CARACTERIZAÇÃO – PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO – INOBSERVÂNCIA – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

Verificado que a decisão de primeira instância foi proferida na ausência de intimação do sujeito passivo quanto à juntada de novos documentos, ferindo o princípio do contraditório, impõe-se declarar, de ofício, a sua nulidade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 20/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, de ofício, pela declaração de nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/7/2023, os Conselheiros Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento e Matheus Segalla Menegaz. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 224/2023 – PROCESSO n. 11/023572/2019 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 155/2021 – RECORRENTE: Claro S.A. – I.E. n. 28.402.538-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Gabriela da Silva Mendes (OAB/MS n. 12.569), Jhonem Araújo Pereira (OAB/SC n. 33.937) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS-DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – PAGAMENTO DO IMPOSTO REALIZADO A PROPÓSITO DE ENTRADA DE BENS DO ATIVO FIXO DECORRENTE DE TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL ORIUNDA DE OUTRO ESTABELECIMENTO DO MESMO CONTRIBUINTE – NÃO INCIDÊNCIA (ADC N. 49). DEFERIMENTO DO PEDIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Verificado que o pagamento do imposto, na modalidade de diferencial de alíquota, referiu-se a entrada decorrente de transferência interestadual de bem do ativo fixo, oriunda de outro estabelecimento do mesmo contribuinte, e considerando que tal operação não se submete à incidência do imposto, nos termos do entendimento do STF no julgamento da ADC n. 49, com sua respectiva modulação, impõe-se, provendo o recurso voluntário, reconhecer o direito à restituição do imposto correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 155/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7/7/2023, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira, Michael Frank Gorski (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 225/2023 – PROCESSO n. 11/005544/2021 (ALIM n. 47450-E/2021 -d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 1/2022 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Ambev S.A. – I.E. n. 28.490.769-3 – Uberlândia-MG – ADVOGADOS: Luiz Gustavo A. S. Bichara (OAB/RJ n. 112.310), Rodrigo Giraldeleli Peri (OAB/MS n. 16.264), Vinícius Faria Pereira (OAB/RJ n. 165.365) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS-Substituição Tributária. OPERAÇÕES DE SAÍDA – UTILIZAÇÃO DA MARGEM DE VALOR AGREGADO – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – UTILIZAÇÃO DO VALOR REAL PESQUISADO – INAPLICABILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NESTA PARTE – PARTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO QUITADO ANTES DA DECISÃO SINGULAR – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO – EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO POR PAGAMENTO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO E RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Demonstrado que os produtos objeto das operações praticadas pelo contribuinte não podem ser equiparados aos produtos

listados pela autoridade autuante nas Portarias SAT n. 2461/2015 e 2512/2016, que sustentaram a exigência fiscal, já que envasados em garrafas retornáveis classificadas contabilmente como ativo imobilizado, impõe-se, desprovendo o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal, nessa parte.

O pagamento do valor do crédito tributário, efetuado antes de proferida a decisão de primeira instância, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se, provendo o recurso voluntário, reformar a decisão singular para nela constar a declaração da extinção do crédito tributário correspondente por pagamento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 1/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário e pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS. 14 de julho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/7/2023, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira, Glauco Lubacheski de Aguiar e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 226/2023 – PROCESSO n. 11/011592/2021 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 195/2022 – RECORRENTE: Via Varejo S.A. – I.E. n. 28.383.641-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Guilherme Pereira das Neves (OAB/MS n. 21.204-A), Rafaela Pinto Zuliani (OAB/SP n. 494.124) e outros. – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PAGO POR OCASIÃO DA ENTRADA A PROPÓSITO DE OPERAÇÕES INTERNAS – OCORRÊNCIA DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – NÃO COMPROVAÇÃO – NÃO RECONHECIMENTO DO DIREITO À RESTITUIÇÃO E DO DIREITO AO CRÉDITO DO IMPOSTO – COMPROVAÇÃO DE QUE EM RELAÇÃO A PARTE DAS OPERAÇÕES, NÃO OBSTANTE CONSIGNADAS EM NOTAS FISCAIS DESTINADAS A CONSUMIDORES FINAIS LOCALIZADOS EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO, AS MERCADORIAS FORAM ENTREGUES NO TERRITÓRIO DO ESTADO – OPERAÇÕES INTERNAS – CARACTERIZAÇÃO – DIREITO À RESTITUIÇÃO – NÃO RECONHECIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, não comprovada a alegada saída interestadual das mercadorias, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância na parte em que denegou o direito à restituição do valor pago por esse regime e ao crédito do imposto correspondente à operação de que decorreu a entrada dessas mercadorias.

Verificado, ainda, que parte das mercadorias que entraram no estabelecimento mediante pagamento do imposto pelo regime de substituição tributária para frente, embora sendo objeto de operações cujas notas fiscais consignaram consumidores finais localizados em outras unidades da Federação, foram entregues no território do Estado, configurando, nos termos do art. 262, § 1º, II, do Regulamento do ICMS, operações internas, não se reconhece, quanto a elas, o direito à restituição, impondo-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve o despacho denegatório da restituição do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 195/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Márcio Bonfá de Jesus – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13/7/2023, os Conselheiros Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Michael Frank Gorski (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro e Daniel Gaspar Luz

Campos de Souza (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 227/2023 – PROCESSO n. 11/011172/2021 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 167/2022 – RECORRENTE: Via Varejo S.A. – I.E. n. 28.390.776-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Guilherme Pereira das Neves (OAB/MS n. 21.204-A) e (OAB/SP n. 159.725), Tatiane Aparecida Mora Xavier (OAB/SP n. 243.665), Rafaela Pinto Zuliani (OAB/SP n. 494.124) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – RECONHECIMENTO DO DIREITO À RESTITUIÇÃO DE ICMS PAGO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – ERRO MATERIAL NA DETERMINAÇÃO DO VALOR – CARACTERIZAÇÃO – CORREÇÃO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Reconhecido na decisão de Primeira Instância Administrativa o direito do contribuinte de restituição de ICMS pago pelo regime de substituição tributária, porém com existência de erro material na determinação do valor restituível, impõe-se, provendo o recurso voluntário, corrigir o valor de indébito tributário a que o contribuinte tem direito.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 167/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Matheus Segalla Menegaz – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/7/2023, os Conselheiros Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 228/2023 – PROCESSO n. 11/002105/2022 (ALIM 49192-E/2022 -d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 1063/2022 – Sujeito Passivo: Bellinati & Silva Ltda. – I.E. n. 28.269.873-6 – Campo Grande-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: REEXAME DE ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DE ENTREGA DE ARQUIVOS RELATIVOS À ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE A INSCRIÇÃO DO INFRATOR DEVERIA ESTAR CANCELADA POR DETERMINAÇÃO REGULAMENTAR – CARACTERIZAÇÃO EM PARTE – DESONERAÇÃO DA PARTE CORRESPONDENTE – DECRETAÇÃO DE OFÍCIO – LEGALIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. ATO DE REVISÃO HOMOLOGADO.

Verificado que, em relação a determinados períodos, a falta de entrega dos arquivos relativos à Escrituração Fiscal Digital (EFD) coincide com período em que a inscrição do infrator deveria estar cancelada, por determinação regulamentar, legítima é a desoneração, de ofício, da sanção em relação a esses períodos, impondo-se homologar o respectivo ato de revisão.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 1063/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pela homologação do ato de revisão.

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 7/7/2023, os Conselheiros Michael Frank Gorski (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 229/2023 – PROCESSO n. 11/004303/2020 (ALIM 45395-E/2020 -d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 63/2021 – RECORRENTE: Lopesco Indústria de Subprodutos An Ltda. – I.E. n. 28.341.137-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Eduardo Cantelli Rocca (OAB/SP n. 237.805) e Sidney Eduardo Stahl (OAB/SP n. 101.295) – DECISÃO

DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA DE MERCADORIAS COM DESTINO AO EXTERIOR – EXPORTAÇÃO NÃO COMPROVADA EM RELAÇÃO À PARTE DAS OPERAÇÕES OBJETO DO RECURSO VOLUNTÁRIO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Na ausência de elementos que demonstrem, validamente, na forma da legislação aplicável, que as mercadorias que saíram do estabelecimento da autuada com destino ao exterior, objeto das operações abrangidas pelo recurso voluntário, foram efetivamente exportadas, legítima é a exigência do imposto incidente sobre tais operações.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 63/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/7/2023, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 230/2023 – PROCESSO n. 11/009928/2021 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 174/2022 – RECORRENTE: Via Varejo S.A. – I.E. n. 28.387.440-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Guilherme Pereira das Neves (OAB/MS n. 21.204-A) e (OAB/SP n. 159.725), Tatiane Aparecida Mora Xavier (OAB/SP n. 243.665), Rafaela Pinto Zuliani (OAB/SP n. 494.124) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. IMPOSTO PAGO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ALEGAÇÃO DE QUE AS MERCADORIAS FORAM OBJETO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – COMPROVAÇÃO DE QUE NÃO OBSTANTE CONSIGNADAS EM NOTAS FISCAIS DESTINADAS A CONSUMIDORES FINAIS LOCALIZADOS EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO AS MERCADORIAS FORAM ENTREGUES NO TERRITÓRIO DO ESTADO – OPERAÇÕES INTERNAS – CARACTERIZAÇÃO – DIREITO À RESTITUIÇÃO – NÃO RECONHECIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que as mercadorias que entraram no estabelecimento mediante pagamento do imposto pelo regime de substituição tributária para frente, embora sendo objeto de operações cujas notas fiscais consignaram consumidores finais localizados em outras unidades da Federação, foram entregues no território do Estado, configurando, nos termos do art. 262, § 1º, II, do Regulamento do ICMS, operações internas, não se reconhece, quanto a elas, o direito à restituição, impondo-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve o despacho denegatório da restituição do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 174/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13/7/2023, os Conselheiros Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira, Michael Frank Gorski (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0044/2022/SEFAZ**Nº Cadastral: 18899**

Processo:	11/013.533/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
Objeto:	Prorrogação do Contrato n. 044/2022 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 12 de julho de 2023
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Data de Assinatura:	11/07/2023
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Renato Dáquila Filho

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0048/2022/SEFAZ**Nº Cadastral: 19025**

Processo:	11/004.954/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMATICA EIRELI
Objeto:	Prorrogar o Contrato n. 048/2022, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 19 de julho de 2023 a 18 de julho de 2024, com base no item 11.1, de sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência e inciso IV, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como, formalizar a alteração da Sociedade Empresária Limitada, com fulcro no item 17.1, da Cláusula Décima Sétima – Das Alterações e inciso I, do artigo 58 do mesmo Diploma legal.
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura:	18/07/2023
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Elimar Pereira dos Santos

PORTARIA/SAT 3204, de 22 de agosto de 2023

Dispõe sobre exclusão e alteração de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto relacionado abaixo, passa a vigorar com a exclusão e alteração de valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Açúcar.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Campo Grande, 22 de agosto de 2023

GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 606 de 27/07/2023.

ANEXO À PORTARIA/SAT 3204, de 22 de agosto de 2023

17 - Produtos alimentícios**101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898187830038	ACÚCAR CRISTAL BRANCO ESPECIAL TRITURADO SANTA ISABEL - 1KG	4,71	A
7896894900075	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 2KG	7,97	A
7898187830014	ACUCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 1KG	4,69	A
7898187830069	ACÚCAR NATURAL DEMERARA CLASSE CRISTAL BRUTO SANTA ISABEL - 1KG	6,99	A

101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896894900082	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 5KG	19,90	A
7898071330095	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 5KG	19,60	E

103.00 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898206500010	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO NATIVE - 1KG	8,70	A
7891103216077	ACUCAR DEMERARA ORGANICO CARREFOUR BIO - 1KG	6,65	A
7896181700265	ACÚCAR MASCAVO DACOLÔNIA PACOTE - 1KG	16,59	A

99.00 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896109801005	ACÚCAR GUARANI REFINADO - 1KG	4,89	A
7896894900013	ACÚCAR REFINADO CARAVELAS - 1KG	5,13	A
7891910007004	ACÚCAR REFINADO DOCÚCAR - 1KG	6,85	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3205, de 22 de agosto de 2023

Dispõe sobre a alteração de descrições e valores de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Leite Longa Vida.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de agosto de

2023

Campo Grande, 22 de agosto de 2023

GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 606 de 27/07/2023.

ANEXO À PORTARIA/SAT 3205, de 22 de agosto de 2023

17 - Produtos alimentícios**16.00 - Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891164027339	LEITE LONGA VIDA AURORA INTEGRAL FLEXICAP - 1000ML	6,76	A
7898215157816	LEITE LONGA VIDA DESNATADO PIRACANJUBA FUNCIONA + CÁLCIO - 1000ML	7,25	A
7896079500175	LEITE LONGA VIDA ELEGE DESNATADO - 1000ML	4,73	A
7896079500168	LEITE LONGA VIDA ELEGE SEMI DESNATADO - 1000ML	5,15	A
7896051111702	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DESNATADO - 1000ML	4,93	A
7896051111771	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DEZ VITAMINAS INTEGRAL - 1000ML	7,16	A
7896051111016	LEITE LONGA VIDA ITAMBE INTEGRAL - 1000ML	4,92	A
7896051111030	LEITE LONGA VIDA ITAMBE NATURAL MILK INTEGRAL - 1000ML	5,88	A
7896051111764	LEITE LONGA VIDA ITAMBE NOLAC ZERO LACTOSE SEMI DESNATADO - 1000ML	7,75	A
7896051111528	LEITE LONGA VIDA ITAMBE SEMIDESNATADO - 1000ML	4,83	A
7898215155201	LEITE LONGA VIDA LEITBOM DESNATADO COM TAMPA - 1000ML	4,54	A
7898215155218	LEITE LONGA VIDA LEITBOM SEMI DESNATADO COM TAMPA - 1000ML	4,69	A
7898939247015	LEITE LONGA VIDA LEITISSIMO INTEGRAL - 1000ML	11,99	A
7896569405027	LEITE LONGA VIDA LIDER DESNATADO - 1000ML	5,05	A
7896569405034	LEITE LONGA VIDA LIDER SEMIDESTANADO ZERO LACTOSE - 1000ML	6,37	A
7898958057015	LEITE LONGA VIDA MANA DESNATADO - 1000ML	4,32	A
7898958057022	LEITE LONGA VIDA MANA INTEGRAL - 1000ML	4,22	A
7898215157465	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO + PROTEINA ZERO LACTOSE - 1000ML	7,65	A
7891000066560	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL - 1000ML	6,90	A

7891000076231	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL BAIXA LACTOSE - 1000ML	7,34	A
7891025290124	LEITE LONGA VIDA PAULISTA INTEGRAL - 1000ML	5,52	A
7898215157786	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA A2 SEMI DESNATADO - 1000ML	6,86	A
7898215151890	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA INTEGRAL - 1000ML	5,80	A
7898215151760	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA SEMIDESNATADO COM TAMPÃO - 1000ML	5,68	A
7898215153108	LEITE LONGA VIDA PIRAKIDS CRESCER INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML	7,12	A
7895000318636	LEITE LONGA VIDA QUALITA INTEGRAL - 1000ML	4,74	A
7898915414240	LEITE LONGA VIDA SEMIDESNATADO TERRA VIVA - 1000ML	4,99	A
7898915414011	LEITE LONGA VIDA TERRA VIVA INTEGRAL - 1000ML	4,93	A
7896256603422	LEITE LONGA VIDA TIROL FINO DESNATADO - 1000ML	4,60	A
7896256600223	LEITE LONGA VIDA TIROL INTEGRAL - 1000ML	5,51	A
7896256601824	LEITE LONGA VIDA TIROL ZERO LACTOSE - 1000ML	6,00	A
7896434920549	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO INTEGRAL - 1000ML	4,90	A
7891097001482	LEITE LONGA VIDA ZEMYL PARMALAT DESNATADO - 1000ML	6,06	A
7898939247022	LEITE LONGA VIDA LEITISSIMO INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML	7,05	A
7891097050008	LEITE LONGA VIDA BATAVO SEMI DESNATADO SENSY - 1000ML	6,89	A
7898915414028	LEITE LONGA VIDA DESNATADO TERRA VIVA - 1000ML	4,89	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Secretaria de Estado de Administração

Extrato do IV Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Adesão Nº 0019/2019/SAD que integra o Contrato Corporativo Nº 0002/2019/SAD Nº Cadastral 12311

Processo:	55/000.892/2019
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração - MS e CONSÓRCIO GUAICURUS
Objeto:	4º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Adesão n. 019/2019 que integra o Contrato Corporativo n.002/2019 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, do Contrato Corporativo n. 002/2019. 2.1 Por mais 12(doze) meses pelo período de 21 de agosto de 2.023 à 20 de agosto de 2.024.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução da prorrogação de vigência deste contrato aderente correrão à conta da Funcional Programática, Natureza e Item de Despesa, Fonte de Recursos e Valores, conforme descrito abaixo:

Órgão/Entidade	Histórico	Natureza e Item de Despesa	Funcional Programática	Funcional Programática	Valor estimado (R\$ 1,00)	
					Mensal	Anual

SAD	Fornecimento de vale- transporte	33904901 33904902	10.77101.04.122.0023.4591.0001	0150000001	12.000,00	144.000,00
					1.400,00	16.800,00
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33904902			804,00	9.648,00
Personalização e formatação de cartão eletrônico	295,75		3.549,00			
Subtotal					14.499,75	173.997,00

Valor:

O valor mensal é de R\$ 14.499,75 (catorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) e o valor global de R\$ 173.997,00 (cento e setenta e três mil e novecentos e noventa e sete reais)

Amparo Legal:

A legislação aplicável a este Termo é a Lei Federal 8.666/93, art.25, inciso I, art.57, inciso II, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.

Ordenador de Despesas:

Daynler Martins Leonel

Do Prazo:

Fica prorrogado o prazo de vigência deste Contrato de Adesão n. 019/2019, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 21 de Agosto de 2023 à 20 de Agosto de 2024.

Data da Assinatura:

21/08/2023

Assinam:

Daynler Martins Leonel e Robson Luís Strengari

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL ESAP/PGE/MS/N. 2, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Prorroga o prazo para apresentação de trabalhos a fim de que sejam selecionados para publicação na Revista da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA PÚBLICA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 1º da Resolução PGE/MS/N. 265, de 20 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.973, de 28 de agosto de 2019, e suas alterações, torna público que o prazo para apresentação de trabalhos a fim de que sejam selecionados para publicação na edição n. 19 da Revista da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul foi prorrogado até o dia **22 de setembro de 2023**, ficando os demais requisitos constantes no Edital ESAP/PGE/MS/N. 1, de 28 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.197, de 29 de junho de 2023, inalterados.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

LUDMILA DOS SANTOS RUSSI

Diretora da Escola Superior da Advocacia Pública da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul

ATO CGPGE/MS/Nº 27, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Fixa data para a realização de Correição Ordinária nos órgãos de atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul mencionados, e dá outras providências.

A **CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, III, e § 2º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 215, de 12 de maio de 2016, e pelo art. 2º, III, c.c. art. 39 a 44, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar correição ordinária nos órgãos de atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, nas datas especificadas no quadro abaixo:

ANO 2023			
Município	Órgão Correicionado	Mês	Dia(s) da Visita:

Campo Grande	Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado no Escritório de Parcerias Estratégicas (CJUR/EPE), sito na Rua Pedro Coutinho, 53, Centro, CEP 79.020-280, Campo Grande/MS.	Setembro	04/09/2023
	Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Educação (CJUR/SED), sito na Av. Des. José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes - Bloco IV, CEP 79.031-310, Campo Grande/MS.		21/09/2023
	Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Fazenda (CJUR/SEFAZ), sito na Av. Des. José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes - Bloco II, CEP 79.031-310, Campo Grande/MS.	Outubro	19/10/2023
	Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (CJUR/SEGOV), sito Av. Poeta Manoel de Barros, s/n., Parque dos Poderes - Bloco VIII, CEP 79.031-350, Campo Grande/MS.		26/10/2023
	Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Administração (CJUR/SAD), sito na Av. Des. José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes - Bloco I, CEP 79.031-310, Campo Grande/MS.	Novembro	13/11/2023
	Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Executiva de Licitação (CJUR/SEL), sito na Av. Des. José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes - Bloco II, CEP 79.031-310, Campo Grande/MS.		13/11/2023
	Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (CJUR/SEILOG), sito na Av. Des. José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes - Bloco II, CEP 79.031-310, Campo Grande/MS.		23/11/2023
	Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Saúde (CJUR/SES), sito na Av. Poeta Manoel de Barros, s/n., Parque dos Poderes - Bloco VII, CEP 79.031-350, Campo Grande/MS.	Dezembro	1º/12/2023
	Procuradoria de Saúde (PS), sito na Av. Poeta Manoel de Barros, s/n., Parque dos Poderes - Bloco VII, CEP 79.031-350, Campo Grande/MS.		1º/12/2023

Art. 2º Divulgar às autoridades e à população em geral que estará à disposição dos interessados nas respectivas datas, nas sedes dos órgãos acima, para receber informações sobre os seus serviços prestados.

Art. 3º As informações das autoridades e da população em geral acerca dos serviços prestados pelos órgãos acima identificados poderão, também, serem recebidas pelo telefone (67) 3318-2601, pelo e-mail corregedoria@pge.ms.gov.br e pela Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Fala.BR (<https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f>).

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2023.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato N° 0050/2023 GL/COGESP/SED

N° Cadastral 22510

Processo: 29/028.047/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e JP ENGENHARIA LTDA

Objeto: Serviços de ampliação de blocos de salas de aula e construção de passarela na EE. Professor José Pereira Lins, no município de Dourados/MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	44905137	0150010011

Valor:	R\$ 1.964.486,20 (hum milhão e novecentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)
Do Prazo de Execução:	O prazo para execução da obra será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED , devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:	A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	18/08/2023
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castro e Gabriel Bristot Paurosi

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral: 33.270**Processo n.** 29/018.679/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED/MS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODÁPOLIS, Município de DEODÁPOLIS - MS, CNPJ/MS n. 01.651.099/0001-54, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.7, de 29 de dezembro de 2022, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática: valor total de e R\$ 240.805,80 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e cinco reais e oitenta centavos), em 1 parcela, no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0154000001, sendo: Custeio: R\$ 240.805,80 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2023NE008767 de 16/08/2023

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/07/2024

Assinatura: 21/08/2023

HELIO QUEIROZ DAHER- CPF/MF n. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MOTA - CPF/MF N. - 337.804.711-91

Presidente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de DEODÁPOLIS - CONVENENTE

Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N.31/2023**Processo n.** 29/056.428/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE SED/MS e o Município de Aquidauana/MS, CNPJ/MS n. 03.452.299/0001-03, denominado CESSIONÁRIO.

Objeto: concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante da Rede Estadual de Ensino pela Instituição Concedente de Estágio a estudantes do Curso (NORMAL MÉDIO), ofertado pela Rede Estadual de Ensino.

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, à Lei Federal n. 11.788/2008, Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860/ 2005, n. 10.603/2014, e n. 10.680/2015 e no que couber a Lei Federal n. 14.133/2021.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, conforme Parágrafo 2º, Art. 8º, do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, podendo ser renovado por sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, desde que justificado.

Assinatura: 21/08/2023

HELIO QUEIROZ DAHER- CPF/MF n. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, - CPF/MF N. 609.079.321-34

Município de Aquidauana/MS - CESSIONÁRIO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0085/2022/SED**N° Cadastral 19098**

Processo:	29/036.544/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ORISMAR TIAGO DA SILVA e WILBERTO ANTÔNIO DE AMARAL
Objeto:	O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 085/2022, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 14.1 da Cláusula Décima Quarta do referido contrato
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 8.245/91, Código Civil Brasileiro
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 08 de agosto de 2023 a 07 de agosto de 2024
Data da Assinatura:	28/07/2023
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castro, Orismar Tiago da Silva e Wilberto Antonio de Amaral

Extrato do Contrato 0092/2023/SED**N° Cadastral 22393**

Processo:	29/059.529/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
Objeto:	O objeto do Contrato é a aquisição de material de expediente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática n. 10.29101.12.361.2046.4088.0002, Natureza da Despesa/Item 33903016, Localizador: Coven.4088, Fonte n. 0156973371
Valor:	R\$ 8.048,70 (oito mil e quarenta e oito reais e setenta centavos)
Do Prazo:	A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura
Amparo Legal:	Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995, Decreto Federal n. 10.024/2019 e subsidiariamente o Decreto estadual n. 15.327/2019
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Data da Assinatura:	09/08/2023
Assinam:	EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato Do Termo De Cooperação Técnica SES/MS/n. 01/2023**

Processo n.27/004409/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26; e a Pitágoras Sistema de Educação Superior Sociedade S.A., instituição de ensino superior com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.239.470/0001-09.**Objeto:** O presente convênio tem por objeto proporcionar o estágio obrigatório aos acadêmicos regularmente matriculados nos Cursos de Biomedicina e Farmácia oferecidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a ser realizado nas dependências da SES – Secretaria de Estado de Saúde de MS.**Base legal:** Aplicam-se à execução deste Termo de Cooperação Técnica as disposições da Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e a Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993.**Vigência:** O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação.**Data ass.:** 26/07/2023.**Assinam:** Maurício Simões Corrêa – Secretaria de Estado de Saúde

Sr. Gustavo Alves Pires – Pitágoras Sistema de Educação Superior Sociedade S.A.

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30893/2021

PROCESSO: 65/003445/2021.

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação de Mulheres Independentes na Ativa - AMINA, inscrita no CNPJ 06.948.246/0001-76.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 30893/2021, para o fim de incluir o valor de Saldo de Rendimento de R\$ 3.397,50 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) ao Item "d" do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f. 239 dos autos n. 65/003445/2021, passando a vigor com seguinte redação:

d) Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Etapa/Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Total
1,1	Instrutor de Oficina de Informática	01	Mês	1.132,50
1.2	Instrutor de Oficina de Artesanato	01	Mês	2.265,00

AMPARO LEGAL: Art. 42, II, "a", e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

ASSINA: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira – CPF 405.729.941-68 - Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 972 – DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

Institui o Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Amambai do Município de Amambai - MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando o estabelecido no Decreto nº 11.033, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271 de 11 de abril de 2003, com redação dada pela Resolução / SEJUSP/MS/Nº 675 de 13 de março de 2014 e pela Resolução/SEJUSP/MS/Nº 932 de 05 de abril de 2022, que aprova o regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Amambai, do Município de Amambai - MS, para o triênio 2023/2026.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Arcênio Vasque – Presidente;

II - Lurdelice Moreira Nelson – Vice-Presidente;

III - Valmir Moreira Araujo – 1º Secretário;

IV - Elda Vasques Aquino – 2ª Secretária.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Amambai, do Município de Amambai-MS:

I - Agnaldo Lima;

II - Alcides Morales;

III - Américo Souza Lima;
IV - Anderson Rocha Martines;
V - Antônio Bossate;
VI - Cesar Morales Benites;
VII - Elpidio Romero Pavão;
VIII - Emiliano Ilário;
IX - Ilma Savala Gonçalves;
X - Jakson Quinhone;
XI - Jairo Benites Moreira;
XII - Miguel Cano
XIII - Milton Nelson;
XIV - Orivaldo Barrio;
XV - Paulo Sergio Moreira;
XVI - Pedro Rodriguês;
XVII - Rubens Aquino;
XVIII - Viviane Ferreira.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 974 – DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Institui o Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Limão Verde do Município de Amambai - MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando o estabelecido no Decreto nº 11.033, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271 de 11 de abril de 2003, com redação dada pela Resolução/SEJUSP/MS/Nº 675 de 13 de março de 2014 e pela Resolução/SEJUSP/MS/Nº 932 de 05 de abril de 2022, que aprova o regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Limão Verde, do Município de Amambai - MS, para o triênio 2023/2026.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Alimers Nelson – Presidente;
- II – Denildo Montiel – Vice-Presidente;
- III – Josiel Martins – 1º Secretário;
- IV - Jacielle Vasques Garcia – 2ª Secretária.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Limão Verde, do Município de Amambai-MS:

- I - Alisson Rodrigues Ricarte;

- II- Aparecida Gonçalves;
- III - Aline Batista;
- IV - Cledson Martins;
- V- Dilso Rodrigues;
- VI - Edson Nunes Martins;
- VII - Ivanete Vera Nunes;
- VIII - Leonardo de Souza Aquivel;
- IX - Loide Teixeira;
- X - Joanir Martins;
- XI - Jhon Clenison Rodriguês;
- XII - Joel Borvão;
- XIII - Nei Di Maico Ricarte;
- XIV - Nelder Nelson Ricarte.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ERRATA – ERRO MATERIAL EM CONTRATO ADMINISTRATIVO 0133/2021/SEJUSP Nº Cadastral 16617

Processo:	31/073.686/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e HPE Automotores do Brasil Ltda.
Epígrafe: Onde se Lê:	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 133/2021/SEJUSP/MS, referente à aquisição de 4 pick-ups para atender as necessidades operacionais do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito - PMMS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
Epígrafe: Leia-se:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 133/2021/SEJUSP/MS, referente à aquisição de 4 pick-ups para atender as necessidades operacionais do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito - PMMS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
Preâmbulo: Onde se Lê:	O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 8.625 de 22.07.96, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, Delegado de Polícia Civil aposentado, portador do RG nº 397.946 – SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.305.743/0011-70, inscrição estadual nº 10298224-4, com sede na Quadra 05, 07 e 07 – A s/nº, Distrito Industrial de Catalão, Catalão/GO, neste ato representado pelo Senhor EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 21.856.446-6-SSP/SP e CPF nº 157.699.348-59, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, Rua Pará, nº 50, Higienópolis, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o SEGUNDO TERMO ADITIVO , e que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Preâmbulo: Leia-se:	O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 8.625 de 22.07.96, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, Delegado de Polícia Civil aposentado, portador do RG nº 397.946 – SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.305.743/0011-70, inscrição estadual nº 10298224-4, com sede na Quadra 05, 07 e 07 – A s/nº, Distrito Industrial de Catalão, Catalão/GO, neste ato representado pelo Senhor EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 21.856.446-6-SSP/SP e CPF nº 157.699.348-59, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, Rua Pará, nº 50, Higienópolis, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO , e que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Data da Assinatura	21 de Agosto de 2023
Assina:	Antonio Carlos Videira

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 365/2023 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 365/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS: UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.3	1997	1999	41	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/201.032/1997; 09/201.000/1997; 09/201.001/1997; 09/201.002/1997; 09/201.028/1997; 09/201.029/1997; 09/201.030/1997; 09/200.993/1997; 09/200.992/1997; 09/200.975/1997; 09/200.970/1997; 09/200.969/1997; 09/200.983/1997; 09/200.976/1997; 09/200.977/1997; 09/200.978/1997; 09/200.979/1997; 09/200.980/1997; 09/200.981/1997; 09/200.982/1997; 09/200.968/1997; 09/200.971/1997; 09/200.972/1997; 09/200.973/1997; 09/200.974/1997; 09/201.033/1997; 09/200.947/1997; 09/200.928/1997; 09/200.929/1997; 09/200.915/1997; 09/200.914/1997; 09/200.931/1997; 09/200.930/1997; 09/200.932/1997; 09/200.920/1997; 09/200.921/1997; 09/200.922/1997; 09/200.923/1997; 09/200.925/1997; 09/200.927/1997; 09/000.827/1999.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1996	1998	14	Processos	Original
Informações Correlatas								

09/000.520/1996; 09/200.999/1997; 09/201.045/1997; 09/201.046/1997; 09/201.048/1997;
09/200.983/1998; 09/200.988/1998; 09/200.982/1998; 09/200.984/1998; 09/200.985/1998;
09/200.972/1998; 09/200.986/1998; 09/200.975/1998; 09/000.992/1998.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.20	2001	2009	03	Processos	Original

Informações Correlatas

09/200.174/2001; 09/000.357/1999; 31/301.666/2009.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2011	2011	01	Processos	Original

Informações Correlatas

31/201.282/2011.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	2012	01	Processos	Original

Informações Correlatas

31/000.582/2012.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.3	3.3.3.4	1979	2010	02	Processos	Original

Informações Correlatas

09/001.550/1979; 31/000.099/2010.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	1994	1994	01	Processos	Original

Informações Correlatas

09/001.706/1994.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.5	1979	1979	01	Processos	Original

Informações Correlatas

09/001.535/1979.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.25	1979	1979	01	Processos	Original

Informações Correlatas

09/001.542/1979.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			

3	3.4	3.4.1	3.4.1.6	1998	1998	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/200.771/1998; 09/200.772/1998; 09/200.773/1998.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1990	1998	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.406/1990; 09/200.989/1998.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº080.								

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

RESOLUÇÃO Nº 006/CCMP/SUAD/SEJUSP/2023

Notificar à Empresa **NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com fundamento nos Art. 86 e 87, da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

Considerando o Processo Administrativo nº 31/029.339/2022 – Nota de Empenho - NE nº 2023NE001013, tendo como credor a Empresa NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI, para aquisição de 9 (nove) condicionadores de ar de 24.000 BTUs para atender o Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando o prazo de entrega estabelecido no Ata de Registro de Preços de 45 dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme item 5 da ARP nº 016/SAD/2022 (Processo nº 55/007.929/2021); dessa forma a nota de empenho foi encaminhada para o e-mail da empresa em 28 de março de 2023, tendo como termo final para entrega de todos os itens empenhados o dia 31 de maio de 2023; Considerando CI n. 33/ALMOXCBMMS/CBMMS, de 21 de julho de 2023 e o Ofício n. 199/DAL/CBMMS/2023, de 25 de julho de 2023, que comunica o não recebimento de uma unidade do total de 9 itens empenhados; Considerando a Cláusula Décima Segunda – Das Sanções Administrativas - ARP nº 016/SAD/2022 (Processo nº 55/007.929/2021);

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR a empresa **NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.401.446/0001-05, estabelecida na Rua Quatro, 359, bairro Parque Cuiabá, Cuiabá/MS, CEP: 78.095-308:

I – Realizar a entrega do item (uma unidade) restante do empenho, em até 5 dias úteis, contados da publicação desta resolução;

II - Fica assegurada a ampla defesa e contraditório, por meio da apresentação de justificativa/defesa, referente ao no *caput* deste artigo, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Resolução, sob pena da aplicação das sanções administrativas;

III – O descumprimento do inciso I e ausência de justificativa aceita pela contratante, a contratada/credor fica sujeita a aplicação de multa, conforme cláusula 12.1 ARP nº 016/SAD/2022;

IV – O processo está à disposição do credor para consulta na Coordenaria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio/SUAD/SEJUSP, sito à Av. do Poeta Manoel de Barros, Bloco VI, bairro Parque dos Poderes Pedro Pedrossian, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-350, Campo Grande/MS.

V – A apresentação de justificativa/defesa prevista no inciso II deste artigo poderá ser encaminhada para o endereço citado no inciso IV e/ou e-mail coordenador.cgcmcp@sejusp.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 31/036563/2023

Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03015475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS e de outro lado a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, CNPJ n. 15.389.588/0001-94.
Objeto:	04 (quatro) veículos automotores, sendo: 01 (um) modelo FIAT FORD/RANGER – placa HSH 2337, 01 um FIAT/UNO MILLE – placa HSH 1291, 01 (um) VW/GOL SPECAL – placa HQH 7178 e 01 (um) RENAULT/LOGAN – placa HSH 2460.
Amparo Legal:	Artigo 17, inciso II, alínea “a” da Lei n. 8.666, de 21 junho de 1993; nos art. 123 e 134 da Lei n. 9.503, Código de Trânsito Brasileiro e no Decreto Estadual n. 15.808, de 18 de novembro de 2021.
Assinatura:	21 de agosto de 2023
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul JEFERSON LUIZ TOMAZONI Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste – MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e JUCELINO RODRIGUES DE SOUZA, representado por DESTAQ IMOBILIÁRIA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS – Perita Oficial Forense/ Perita Criminal

MATRÍCULA: 111911022

FUNÇÃO: Diretora do Departamento de Apoio às Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: MATEUS MANDU MOREIRA – Perito Oficial Forense/ Perito Criminal

MATRÍCULA: 104067022

FUNÇÃO: Diretor Adjunto do Departamento de Apoio às Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS

REFERENTE:**PROCESSO Nº 31/000.897/2013****CONTRATO Nº 77/2013/SEJUSP/MS**

OBJETO: Locação de imóvel onde encontra-se instalada a Unidade Regional de Perícia e Identificação de Nova Andradina da Coordenadoria Geral de Perícias – CGP/SEJUPS/MS.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2022

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 17 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 033/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO N. 004/2019**

PROCESSO: 11/004.203/2019
PARTES: A Agência Estadual de Metrologia por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa OI S/A.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a Adesão da Contratante- Aderente ao Contrato Corporativo n. 004/2019 para contratação de forma corporativa, de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa comutada terminal não residencial (NR), terminal não residencial com facilidade de PABX (NR-PABX), acesso digital 2 mbps com discagem direta a ramal –DDR, serviço 0800 e tráfegos nas modalidades local, longa distância nacional – LDN e longa distância internacional – LDI e serviço de comunicação de dados multimídia (links de dados para formação de rede privada (Intranet) e links de dados para interligação ao Backbone de internet mundial (Internet), para os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993.
ORDENADOR DE DESPESAS: Marcos Henrique Derzi Wasilewski
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2023.
ASSINAM: Flávio César Mendes de Oliveira, Marcos Henrique Derzi Wasilewski, Francisco Arnaldo Silva de Araújo e Rosalvo Oliveira Silva Junior.

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **CORGUINHO/MS**, CNPJ/MF n. 03.501.525/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito(a) **MARCELA RIBEIRO LOPES**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com o (a) beneficiário (a) abaixo relacionado (a), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JOSÉ FERREIRA MARTINS, motivada por **desistência do (a) beneficiário (a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
ROSANGELA LUIZA CANDIDO	***.541.617-**	05	08

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **CORGUINHO/MS**, CNPJ/MF n. 03.501.525/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito(a) **MARCELA RIBEIRO LOPES**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com o (a) beneficiário (a) abaixo relacionado (a), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JOSÉ FERREIRA MARTINS, motivada por **desistência do (a) beneficiário (a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
INGRID FERNANDA SILVA DE JESUS	***.570.441-**	04	11

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 33.420/2023

Processo n. 79/001.269/2023

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENENTE, para contratação de empresa, mediante processo licitatório, para prestação de serviços técnico-profissionais de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, com expedição de plantas e memoriais descritivos, Conjunto Habitacional Oswaldo Fernandes Monteiro, matrícula n. 20874, contendo 121 (cento e vinte e um) lotes, com área de aproximadamente 45.404,925 m², no município de Jardim/MS, conforme planilha orçamentária constante do processo.

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, inscrita no CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o Município de Jardim, inscrito no CNPJ n. 03.162.047/0001-40, (Convenente).

Amparo Legal: Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Valor: O valor total deste convênio é de R\$ 39.185,85 (trinta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 38.794,00 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais) referente ao aporte financeiro da **CONCEDENTE** e R\$ 391,85 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) de contrapartida do **CONVENENTE**, conforme plano de trabalho.

Dotação Orçamentária: UGR: 790902 - Funcional Programática: 10.79902.16.482.2094.4632.0001 - Adequação Fundiária e Edilícia - ND: 33404102 - FR/FEHIS: 0275981031 - Nota de Empenho 2023NE000687, emitida em 16/08/2023.

Vigência: 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 18 de agosto de 2023.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, Clediane Areco Matzenbacher, CPF n. 857.994.671-91, Prefeita Municipal.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2023.

Processo nº 51/005.643/2022.

Partícipes: Município de Batayporã (CNPJ nº 03.505.013/0001-00) e Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS (CNPJ nº 04.895.130/0001-90).

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto a **delegação**, pelo Município à AGEMS, das atribuições concernentes à regulação e à fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos (RSDU) do Município, com base no art. 23 e demais dispositivos da Lei Federal nº 11.445/2007.

Vigência: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 20 (vinte) anos, admitida sua prorrogação pela formalização de termos aditivos.

Data de Assinatura: 18/08/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.445/2007 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 2.363/2001 e Decreto Estadual nº 11.261/2003.

Assinam: Germino da Roz Silva, Prefeito Municipal de Batayporã/MS, CPF nº 039.376.251-35 e Carlos Alberto de Assis, Diretor-Presidente/AGEMS, CPF nº 924.445.208-15.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato de Termo de Cooperação Mútua nº 07/DAE/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/048291/2023

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unoar.

Objeto – Constitui o objeto do presente Termo o apoio para o fornecimento de atividades educacionais, em especial, oferta de ensino superior EaD, oficinas educativas e de acompanhamento de leitura dirigida aos presos (as) custodiados (as), das unidades prisionais sob a égide da AGEPEN/MS.

Vigência – 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura.

Foro – Eleito da Comarca de Campo Grande do Estado de Mato Grosso do Sul

Data da assinatura: 21 de agosto de 2023

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Fabio Aparecido Julio, Reitor e Diretor do Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0055/2022/AGRAER

Nº Cadastral 19585

Processo:	71/043.581/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - MS e OA DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, por mais 12 meses, a contar de 19 de setembro de 2023.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Washington Willeman de Souza
Data da Assinatura:	21/08/2023
Assinam:	Washington Willeman de Souza e Davi Correia de Oliveira

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0056/2022/AGRAER

Nº Cadastral 19586

Processo:	71/043.581/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - MS e LONTANO TRANSPORTES LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, por mais 12 meses, a contar de 19 de setembro de 2023.
Amparo Legal:	Lei federal n. 8.666/93.
Ordenador de Despesas:	Washington Willeman de Souza
Data da Assinatura:	21/08/2023
Assinam:	Washington Willeman de Souza e Odair José Areca

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 269/2022

PROCESSO: 71/504.276/2020

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X JOSEFINA LARA CARLOTO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 9166-U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subseqüente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 18 de julho de 2022.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e JOSEFINA LARA CARLOTO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 423/2023

PROCESSO: 71/502.664/2020

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ANTONIO GARCIA DE ALMEIDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 1060-C - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 07 de agosto de 2023.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ANTONIO GARCIA DE ALMEIDA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 426/2023

PROCESSO: 71/505.430/2020

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X CLAUDEMIR CORRAL DELATIN

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 9671-U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 16 agosto de 2023.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e CLAUDEMIR CORRAL DELATIN

PORTARIA IAGRO N. 391, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4315
2. Nº do registro MAPA: 36821
3. Requerente: IHARABRAS
4. Marca comercial do agrotóxico: DORAI
5. Ingrediente ativo: DIQUATE
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 2 – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 392, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4721
2. Nº do registro MAPA: 27621
3. Requerente: CHDS DO BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: MEGATOP 800 WG
5. Ingrediente ativo: TIODICARBE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 2 – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 393, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4715
2. Nº do registro MAPA: 36621
3. Requerente: PROVENTIS LIFESCIENCE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: AZOXY + CYPRO 280 SC PROVENTIS
5. Ingrediente ativo: AZOXISTROBINA E CIPROCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 394, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4714
2. Nº do registro MAPA: 04213

3. Requerente: BALLAGRO
4. Marca comercial do agrotóxico: BIONOVA SANUS TRICHO
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 395, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4382
2. Nº do registro MAPA: 01921
3. Requerente: SABERO ORGANICS
4. Marca comercial do agrotóxico: EMZEB PLATINA
5. Ingrediente ativo: MANCOZEBE
6. Classe: ACARICIDA E FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 396, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4276
2. Nº do registro MAPA: 00323
3. Requerente: NORTOX SA
4. Marca comercial do agrotóxico: FLUROXIPIR NORTOX 200 EC
5. Ingrediente ativo: FLUROXIPIR MEPTÍLICO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 397, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4364
2. Nº do registro MAPA: 018707
3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL
4. Marca comercial do agrotóxico: TERRITORY
5. Ingrediente ativo: PICLORAM E 2,4-D
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 398, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4370
2. Nº do registro MAPA: 018707
3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL
4. Marca comercial do agrotóxico: VERLON SL
5. Ingrediente ativo: PICLORAM E 2,4-D
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 399, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4712
2. Nº do registro MAPA: 07312
3. Requerente: BALLAGRO
4. Marca comercial do agrotóxico: BIONOVA SANUS BOVE

5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA CEPA IBCB 66
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 400, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4726
2. Nº do registro MAPA: 00923
3. Requerente: TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A
4. Marca comercial do agrotóxico: BIOACELERA
5. Ingrediente ativo: ÁCIDO INDOLACÉTICO
6. Classe: REGULADOR DE CRESCIMENTO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 401, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4727
2. Nº do registro MAPA: 16916
3. Requerente: TOYOBO DO BRASIL PRODUTOS BIOLOGICOS
4. Marca comercial do agrotóxico: METATRIX
5. Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 15592/2021/DETRAN**Nº Cadastral 15592**

Processo: 31/043.020/2021

Partes: Departamento Estadual de Trânsito - MS e GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI

Objeto: Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 15.592/2021 prorrogando-se o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 10/08/2023 e término em 09/08/2024.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.

Dotação Orçamentária:

Órgão/Entidade	Histórico	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Valor Mensal
DETRAN	Locação de imóveis	33903910	10.31201.06.181.2047.4118.0002	0175280051	R\$ 7.920,00

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior**Data da Assinatura:** 09/08/2022**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e PAULA FERREIRA DE SOUZA**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 33.335/2023/DETRAN/MS**

PROCESSO N. PARTÍCIEPES: 31/048.484/2023
MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - CNPJ 03.155.934/0001-90, com interveniência do NÚCLEO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS - CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a autorização e delegação pelo Município de Naviraí/MS, para instalação nas vias públicas de sua circunscrição, de equipamentos eletrônicos de fiscalização de trânsito, bem como a validação, autuação, aplicação das medidas administrativas e penalidades e arrecadação dos valores pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, conforme especificado em Plano de Trabalho anexo.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal (artigo 144, §10), do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 15.886/22, Decreto Estadual nº 11.261/03 e suas alterações e Resolução/Sefaz nº 2.093 de 24 de outubro de 2007.

VIGÊNCIA: O Convênio, ora firmado, terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 21.08.2023

ASSINAM: RHAIZA REJANE NEME DE MATOS - Prefeita Municipal, JOSÉ WILLIAM BOHRE MORAIS - Gerente do Núcleo de Trânsito Municipal de Naviraí e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR - Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato Nº 5380/2015/DETRAN**Nº Cadastral 5380**

Processo: 31/700.874/2015

Partes: Departamento Estadual de Trânsito - MS, José Kol e Francisco Cezar Kol

Objeto: 1. Adita-se a Cláusula Segunda do contrato, conforme abaixo:
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 5380/2015 por mais 12 (doze) meses, com início em 30/07/2023 e término em 29/07/2024.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução da prorrogação de vigência deste contrato correrão à conta da Funcional Programática, Natureza de Despesa, Fonte de Recursos e Valores, conforme descrito abaixo:

Órgão/Entidade	Histórico	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Valor Mensal
DETRAN	Locação de imóveis	33903615	10.31201.06.181.2047.4118.0002	0175280051	R\$ 8.680,00

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 28/07/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior, José Kol e Francisco César Kol

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSK0328	9C2JC30213R501751	VALTER BELEN DE LIMA
YAMAHA/YBR125 FACTOR E	OOP1859	9C6KE1930G0015442	MANOEL SALES TRINDADE
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSS3678	9C2MC35006R022772	GEOVANI RAMOS BERTOLINO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSU3C50	9C2KC08507R042699	BEATRIZ ALVES CORREA
HONDA/NXR125 BROS KS	HSN7067	9C2JD20105R017210	RONY LEITE MACIEL
VW/GOLF 1.6 PLUS	HSX4545	9BWAA01J544019267	DERIMAR FAGUNDES DE MATOS
HONDA/ML 125	HQK8825	9C2JC1911JR107313	CLEONICE PEREIRA DUTRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX3749	9C2JC3010YR133636	OSVALDO COLETTI
HONDA/CBX 250 TWISTER	HRK3555	9C2MC35002R017190	RICARDO ALEXANDRE DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 FAN	HSS7358	9C2JC30707R004037	ODAIR JOSE MARTINS DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HTW1380	9C2JC250TTR033172	NIVALDO GONCALVES DA SILVA
JTA/SUZUKI INTRUDER 250	HRW6640	9CDNJ41AJWM006286	LUIS FERNANDO FIDELIS CAETANO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSU5752	9C2KC08207R045888	WILLIAN FERNANDES SILVA
SUNDOWN/WEB 100	HTE0979	94J1XFBE88M071045	RAQUEL SEVERINA DE FREITAS
HONDA/CG 125 FAN KS	HTU4914	9C2JC4110BR404891	HELDER FERREIRA DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTR8063	9C6KE1220A0126222	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTR8063	9C6KE1220A0126222	CESAR DOS SANTOS MIGUEL
HONDA/CG 150 FAN ESI	AWZ3525	9C2KC1670DR476300	GEAN MARCOS COSTA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSO5731	9C2KC08206R814086	MARLI ARANHA DOS SANTOS
HONDA/BIZ 110I	QAQ5504	9C2JC7000KR401284	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 110I	QAQ5504	9C2JC7000KR401284	CICERA DA SILVA DIAS CIRILO
YAMAHA/YBR 125K	HSR7386	9C6KE092060047889	MARIA CONCEICAO DE LIMA
HONDA/C100 BIZ	HSN5407	9C2HA07005R034620	NATALIA PATRICIA DA SILVEIRA FELIPE
HONDA/CG150 FAN ESDI	HTU5288	9C2KC1680BR316834	LEANDRO S ZEMGO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK7240	9C6KE1520B0048467	LEONARDO DAVID PUGARITA CALL
HONDA/XRE 300	NRM3492	9C2ND0910CR004971	ADRIANA DA SILVA C GONCALVES
HONDA/XRE 300	NRM3492	9C2ND0910CR004971	ADRIANA DA SILVA CASTRO
HONDA/XRE 300	NRM3492	9C2ND0910CR004971	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
DAFRA/SPEED 150	NRM0944	95VCA4L59AM003722	CARLOS ANTONIO FERREIRA ME
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTP8185	9C2KC1550AR000544	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTP8185	9C2KC1550AR000544	RENAN DE ALMEIDA CABANHA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTP8185	9C2KC1550AR000544	RIVELINO VERA BARROS
HONDA/BIZ 125 KS	NRM0547	9C2JC4810BR002460	AMIRELE PORTO MACHADO
HONDA/BIZ 125 ES	HTC2242	9C2JA04208R073980	LUDIO FRANCO DE SOUZA
HONDA/C100 BIZ ES	HSK4588	9C2HA07105R014817	BERNADETE DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK1504	9C2JC30101R230087	VALDELIRIO GUILHERME TELLES
HONDA/BIZ 125 ES	HSR7811	9C2JA04207R059750	JONATHAN RODRIGUES BARBOSA
FORD/FIESTA STREET	HRG8672	9BFBRZFDA2B412643	VALERIA M S VIEIRA

HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL1239	9C2KC08505R010507	MAIKO DANIEL INSFRAN VAREIRO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR7618	9C2JC4110AR087952	JOSE AMILTON DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ6240	9C2JC30203R121380	JEAN JUNIOR SANTOS
HONDA/CG 125 TODAY	HQO9366	9C2JC1801KR408265	VAGNER ROBERTO DOS REIS DE SOUZA
GM/CORSA WIND	BTJ8367	9BGSC08WSSC710262	CLEVES MELO PIRES
HONDA/CB 250F TWISTER	QJA8579	9C2MC4400JR001495	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIM
HONDA/CB 250F TWISTER	QJA8579	9C2MC4400JR001495	OSNI DE SOUZA CARNEIRO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ4015	9C2JC30203R121969	M. A. J. MONTAGEM
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EFG1278	9C6KE122090080077	MARIA DOS SANTOS SILVA
HONDA/NX-4 FALCON	NGF1998	9C2ND07006R008898	EDIVALDO FRANCISCO DE LIMA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	EHJ1883	9C6KE120090020254	VITOR HUGO RIQUELME OLIVEIRA DA SILVA
HONDA/CG150 START	QAA2430	9C2KC1670FR533047	GLEISON FERNANDO IBANEZ
HONDA/CG150 START	QAA2430	9C2KC1670FR533047	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
VW/SANTANA	MAZ5435	9BWAC13XOYP027976	LUIZ GUSTAVO CAETANO
HONDA/NXR 160 BROS	OOQ3766	9C2KD1000HR034556	DEVANILDA DELFINO JORGE
FORD/KA FLEX	HTI5635	9BFZK03A19B051133	SILVERIA QUEIROZ DE SOUZA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRM4C71	9C2KC1670CR533127	TIAGO DOS SANTOS GRUBISICH
FIAT/UNO MILLE	HRC0697	9BD146000N3859013	LUZIA DE JESUS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HTW9C28	9C2JC250VVR153782	OLIVER MIGUEL DA SILVA DIAS
GM/CHEVETTE SL	HQJ8357	5E11UCC132043	HELENA FREITAS DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSM6G75	9C2JC30705R017469	ALDENIR BEZERRA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ4671	9C2HA07103R004217	NEUFER LOURENCO A MARQUES
YAMAHA/YBR125 FACTOR K	NSC5112	9C6KE1920E0003922	EDER DE OLIVEIRA GALIANO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO7670	9C2JC4110CR502193	REGIANY ESTEVAO TIAGO
HONDA/C100 BIZ	HSO7339	9C2HA07005R052119	SERGIO BEZERRA DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HRK3619	9C2HA07102R009298	MYLLER BARBOSA DE PINHO
VW/SANTANA CL 1800 I	BYD3567	9BWZZ32ZRP041505	RICHARD RAMOS DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	AKZ7150	9C2JC30103R223112	LUIS CARLOS RAMIRES GIL
HONDA/CG 125 FAN	HTC2B31	9C2JC30708R511383	MATHEUS FILIPE FERNANDES GONZAGA
HONDA/CG 150 TITAN KS	EEA6134	9C2KC08108R329194	JANICELIA DAMASCENO DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	NRM5066	9C2JC4820CR063215	GIZELY TORQUETTI G SILVA
GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	EAB0226	9BGTR69W08B292483	MARIO SERGIO PERENTEL CARDOSO
FIAT/PALIO FIRE	HSC7498	9BD17146742397469	ANGELA NICEA RIBEIRO PEREIRA
VW/SAVEIRO GL 1.8	CIJ8739	9BWZZ30ZMP212671	MARCIO JOSE DE GOIS
GM/CORSA HATCH PREMIUM	NJH1606	9BGXM68809B117480	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
GM/CORSA HATCH PREMIUM	NJH1606	9BGXM68809B117480	FABIO DOS SANTOS FERREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	DAF1684	9C2JC30101R161890	ANTONIO ALVES QUEIROZ
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK3518	9C2JC30201R023374	DANIEL BATISTA FERMINO FARIA
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	ATA1473	9C2KC1640AR049692	ALISSON SILVA DE JESUS
TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	DLP5893	9BR53ZEC138504321	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
VW/GOL 16V	CKD5273	9BWZZ373XT024535	GESIANE JARDIM DE LIMA
VW/GOL MI	HRL1355	9BWZZ377VT067677	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP3G44	9C2KC08106R855878	WALDINEI MARCOS C CRISTINO
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU3518	9C2JC4120AR099479	FABIO FERNANDES QUIRINO BRANDAO
HONDA/CG 125 FAN	HSM9680	9C2JC30706R823325	JOSEANO MASOTTI VIEIRA
I/RENAULT CLIO AUT 10H3P	FTZ0887	8A1CB8205FL425570	SILVANIO MATIAS DOS SANTOS
FIAT/PALIO EX	HPH8887	9BD178296Y2124971	EDUARDO BENITES BOVEDA
VW/GOL 1.0	HSF2353	9BWCA05XX5P145566	RODRIGO DA SILVA BRITES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK4458	9C2KC08204R028353	JAYMISON PEDRO PEREIRA VIEGAS
HONDA/CG 125 FAN	HTE4502	9C2JC30708R749469	JEFERSON ANDRADE CORBELINO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRX2057	9C2KC1680ER438161	JOSE DOS SANTOS BRANDAO
TRAXX/JL110 8	NRM3775	951BXXHE18B001355	DIMAS ALVES PEREIRA
HONDA/BIZ 125 ES	HSS5734	9C2JA04207R007590	EMERSON FERREIRA ESCOBAR
AUDI/A3 1.8	ISD3333	93UMB48L4Y4000915	LUIZ FERNANDO SILVA DE ANDRADE
VW/GOL 16V	AHV6191	9BWZZ377WP549483	INDYANARA CHAUANNA CARDOSO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM8924	9C2KC08505R050500	GEORGE MICHAEL DE SOUZA BASTOS
I/SHINERAY XY 50 Q	OOP3060	LXYXCBL05E0527454	EDELSON PEREIRA PINTO
HONDA/NXR125 BROS ES	AMG4362	9C2JD20205R006234	IVAR BAZOZOWSKI
GM/CORSA WIND	DAS2886	9BGSC68Z01B113761	SANDRA COSTA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HLE5298	9C6KE122090075323	VAQUILANIA HILTON TURIBIO
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTC4516	9CDNF41LJ8M231125	EDSON VARGAS MACHADO PERLTA
HONDA/BIZ 125 MAIS	HSZ6528	9C2JA04308R003194	ROSANA DUARTE ALVES
RENAULT/MEGANEGT DYN 20A	EGG0422	93YKM2N3A9J160984	LUCAS WAHLBRINK SCHRODER
FIAT/STRADA ADVENT FLEX	NGD5893	9BD27804C62499496	BANCO PAN S.A.
FIAT/STRADA ADVENT FLEX	NGD5893	9BD27804C62499496	MARIA HELENA DOS SANTOS
FIAT/STRADA ADVENT FLEX	NGD5893	9BD27804C62499496	WAGNER RODRIGUES

VW/GOL 1.0	HSE7159	9BWCA05X55T176019	MARIA EMILIA DOS PRAZERES NETA
HONDA/CG 150 TITAN KS	DNJ0D41	9C2KC08105R869365	HIGOR ORTIZ SANTANA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSV4155	9C2KC08107R186998	PEDRO MIRANDA DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ	HSB4210	9C2HA07001R028560	ANDERSON ARIEL DOS SANTOS CAVALHEIRO
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU4661	9C2JC4120BR500670	ELTON JOHN CAVALCANTE PETIGAL
GM/CORSA SUPER	AHD4991	9BGSD68ZVVC772122	RAFAEL D COSTA
GM/CLASSIC LIFE	HSJ0836	9BGSA19907B199950	DEBORA BONEIRO TORRES
GM/CORSA WIND	HRU9761	9BGSC19Z01C221358	ERONIDES ALVES DA SILVA
FIAT/PALIO 16V	JUS1690	9BD178258V0484258	WILIAN SANTANA DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	HSK8393	9C2HA07105R001942	MARGARIDA DE FATIMA MILTON
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTC4562	9CDNF41LJ8M239933	RODINEIS DOS SANTOS BENITES
SUNDOWN/HUNTER 90	HSU5807	94J2XMJB77M013597	FERNANDO CAIO CALEGARI VARGAS
HONDA/CB 300R	NRM5972	9C2NC4310CR076246	CRISTHIAN MEDINA
GM/CORSA MILENIUM	HRZ8722	9BGSC68Z02C132803	WILLIAMS MOREIRA SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HAZ7364	9C2KC08505R015765	GABRIEL EVANDRO DE A. DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	HTP4D17	9C2JC4110AR547580	MIQUEIAS SILVA DE OLIVEIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HST4982	9C2MC35003R142076	RAMAO MARCOS FERNANDES MOREIRA
HONDA/C100 BIZ	HRX7465	9C2HA07001R005914	ROSENI MARIA NEVES
HONDA/BIZ 125 ES	HTU3352	9C2JC4220AR205740	SIMONE ALAGUEZ DE SOUZA
VW/GOL I	KDD2055	9BWZZZ377TP590498	MARCOS SIDINEY TEIXEIRA ROQUE
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ6407	9C2JC30203R146381	FABIO JUNIOR FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	DVU0121	9C2KC08507R004234	MURILO JACOMINI FABRICIO
HONDA/CG 125 FAN	HSO4684	9C2JC30706R824527	ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA
YAMAHA/YBR 125ED	HRW9729	9C6KE042040020489	FRANCISCO ROSALINO FERNANDES ANTUNES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO0117	9C2KC08106R006808	APARECIDO OLIVEIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT2886	9C2JC250XWR038518	CLAUDEMIR RIBEIRO FACQUES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN5450	9C2KC08205R058200	HANDERSON BRANDAO MELO DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN	JYE0453	9C2JC2501SRS07043	VALQUIRIO BARBOSA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL3160	9C2KC08205R001991	GERALDO PEREIRA MELVO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRR8242	9C2JC4120CR550445	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	NRR8242	9C2JC4120CR550445	NAILSON DA CONCEICAO
YAMAHA/YBR 125ED	HSP9089	9C6KE090070013668	ELISANGELA SANABRIA GALEANO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTL7869	9C6KE122090031260	FAGNER GONCALVES BENITES
PEUGEOT/206 14 PRESENC	HSD3079	9362AKFW94B020551	MARIA JOSE MODESTO DA SILVA

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2023

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 – CONTRATO Nº 035/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto visando à adequação de quantitativos e qualitativos, com decréscimo no valor de R\$ 1.238.881,39. PROCESSO: Nº 930/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.08.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 194/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ENGETANK INDÚSTRIA MECÂNICA EIRELI. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e fornecimento por mais 60 dias. PROCESSO: Nº 964/2022/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.08.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Elizabeth Cristina de Munhoz Pitaki Dufour.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 – CONTRATO Nº 049/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TIM S.A.. OBJETO: Alteração da parte contratada diante da incorporação da COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. pela TIM S.A., passando a incorporadora a suceder todos os direitos e obrigações atreladas ao contrato que ora se adita, e a prorrogação por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 224/2019/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.05.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Marcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Bernard Zeitune.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2023 – CONTRATO Nº 014/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI-EPP. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto visando à adequação de quantitativos e qualitativos, sem alteração do valor contratual. PROCESSO: Nº 879/2018/GEPRO/SANESUL. DATA



DA ASSINATURA: 21.08.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Douglas dos Santos Pereira.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 045/2023 - CELEBRADO ENTRE A NCC-O3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 187/2023/COESG/GEPRO/DEAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO PORTAL DAS HORTÊNCIAS" localizado em Dourados/MS, com 106 lotes, objeto da matrícula de nº 130.585 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 21.08.2023. PROCESSO Nº 803/20231/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Ederson Ferraz de Souza Domingos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 586/2023 - LICITAÇÃO Nº 026/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA. EPP. OBJETO: Execução de obra de engenharia para perfuração de 01 poço tubular profundo "especial" no município de Caarapó/MS. VALOR: R\$ 2.902.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 08 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 574/2023/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.08.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Aline dos Santos Ferreira Casemiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 622/2023 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NHEEL QUÍMICA LTDA.. OBJETO: Aquisição de 1.945 toneladas de Policloreto de Alumínio para atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água operadas pela Sanesul. VALOR: R\$ 3.548.983,15. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4202. PRAZO: A vigência é de 15 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 643/2023/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.08.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Valdirene Bonfain.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 621/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 30, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DIGITROL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de conversores de sinal e leitura, para medidores de vazão intrusivos, marca Siemens - Modelo FUS060, para reposição nos sistemas de abastecimento de água Dourados, Corumbá e Três Lagoas. VALOR: R\$ 93.897,82. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4201. PRAZO: A vigência é de 06 meses contados a partir da assinatura do CONTRATO. PROCESSO Nº 786/2023/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.08.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Jesuino Martins de Carvalho.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO - GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) - SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, ALEXANDRE SANTOS ANDRADE MONTEIRO, CPF nº 001.967.062-11, como gestor do contrato; GILSON DO CARMO HERMOZILLA GIBAILLE, CPF nº 343.842.781-87, como fiscal titular do contrato e ELIDA MACHADO DE OLIVEIRA, CPF nº 018.729.961-75, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 621/2023 - Processo nº 0786/2023.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 18 de agosto de 2023

Sr. Madson Roberto P. Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 607/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para compactação de valas e Concreto Betuminoso Usinado Quente - CBUQ em serviços de adequação de rede no município de Ponta Porã/MS. VALOR: R\$ 145.495,12. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência é de 06 meses contados a partir da data de assinatura do CONTRATO e o prazo para execução será de 04 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 740/2023/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.08.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO - GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) - SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Jose Augusto Rodrigues Junior, CPF nº 097.360.089-67 como de gestor do contrato; Natalia Pereira, CPF 047.610.059-39 como fiscal titular do contrato e Thiago Becker Modesto Silva CPF nº 016.509.891-05 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato nº 607/2023.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 21 de agosto de 2023
 Sr. Madson Roberto P. Valente
 Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL, A ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (LOTE 01) E A - HARMONIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (LOTE 02). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual aquisição de 12.000 Kg de açúcar, LOTE 01 e 9.000 Kg de café, LOTE 02, a fim de atender a demanda das 10 Regionais e suas localidades e Administração Central (prédio Complexo Maria Cecília Barbosa/Copa da Diretoria). VALOR TOTAL: R\$ 273.660,00 (LOTE 01: R\$ 194.940,00 e LOTE 02: R\$ 78.720,00). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2023/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 22.08.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Mello Santana. PROMITENTE FORNECEDOR: Sr. Mauro Mayer da Silva, Sra. Fátima Aparecida Cortez Padilha.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Convênio n. 33.472/2023 Processo n.: 85/006.744/2023

Do Objeto: O objeto do presente Convênio, originado do Processo n. 85/006.744/2023 é o repasse financeiro a fim apoiar a realização da **"PANTANETA 2023"**, no município de Aquidauana/MS, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao Processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Repasse: R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais)

Contrapartida: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Do Prazo: O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2023, incluso nesse prazo 30 dias para prestação de contas.

Dos Recursos

Funcional Programática: 13.392.2105.4765.0001;

Plano Interno: Projetos Culturais;

Fonte: 0250000001;

Natureza de Despesa: 33.40.41.02

Nota de Empenho: 2023NE001162 – 22/08/2023.

Da Base Legal: O presente Convênio se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual n. 11.261/2003, pela Resolução/Sefaz n. 2.093/2007, pela Resolução/Sefaz n. 2.052/2007, e pela Lei Federal n. 14.133/2021 naquilo que couber.

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: **Marcelo Ferreira Miranda**

CPF: 445.070.891-15

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

CNPJ: 03.452.299/0001-03

Representada por seu Prefeito Municipal: **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**

CPF: 609.079.321-34

Do Foro: Campo Grande/MS

Data da Assinatura do Termo de Convênio: 22 de agosto de 2023.

Extrato do Contrato Nº 0441/2023/FCMS

Nº Cadastral 22501

Processo:	85/006.152/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PALAVRA CANTADA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Palavra Cantada" , contratado através de seu a empresário exclusivo Palavra Cantada Produções Musicais Ltda., a ser realizada no evento "XXII Festival de Inverno de Bonito - 2023" , na Avenida Paulo VI, 50, Bairro BNH, em Bonito/MS, no dia 26 de agosto de 2023, a partir das 18 horas, com 01 hora e 15 minutos de duração , sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 26 de agosto de 2023 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	03/08/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda, Paulo Rubens de Moraes Tatit e Sandra Peres Martins

Extrato do Contrato Nº 0476/2023/FCMS**Nº Cadastral 22598**

Processo:	85/006.549/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e WAGNER APARECIDO PEREZ-MEI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Wagner Aparecido Perez" , contratado através de seu empresário exclusivo Wagner Aparecido Perez MEI. , a ser realizada no evento "1º Navinerd" , no Mercado Municipal Altevir Nunes, na Rua Da Paz, S/N em Naviraí/MS, no dia 12 de agosto de 2023, a partir das 14 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 12 de agosto de 2023 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	11/08/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Wagner Aparecido Perez

Extrato do Contrato 0487/2023/FCMS**Nº Cadastral 22609**

Processo:	85/006.577/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e K.R. PROMOCOES E PUBLICIDADES LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da "Banda Lilás" , contratado através de seu empresário exclusivo K.R. Promoções e Publicidade LTDA , a ser realizada no "Evento Cultural da Associação dos Oficiais Militares Estaduais" , na Av. Mato Grosso, 5.046, Centro em Campo Grande/MS , no dia 12 de agosto de 2023 , a partir das 22 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 12 de agosto de 2023 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	11/08/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Kelly Ramos Ferreira Paiva

Extrato do Contrato N° 0513/2023/FCMS**N° Cadastral 22667**

Processo:	85/006.531/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Criative Music LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Trazendo A Arca" , contratado através de seu a empresário exclusivo Castelo de Amor Shows e Promoções Artísticas Ltda., a ser realizada no evento "Circuito Cultural Gospel" , Trio Elétrico na Avenida Pe. João Cripa com a Afonso Pena, em Campo Grande/MS, no dia 26 de agosto de 2023, as 16 horas, com 90 minutos de duração , sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e será fixo e irrevogável
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 26 de agosto de 2023 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	21/08/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Ivanildo Medeiros Nunes

Extrato do Contrato 0512/2023/FCMS**N° Cadastral 22666**

Processo:	85/006.719/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GIULIANO SCANDIUZZI - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - ME
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Giuliano Scanduzzi, VJ Scan", contratado através de seu a empresário exclusivo Giuliano Scanduzzi Produções Audiovisuais ME, a ser realizada no evento "XXII Festival de Inverno de Bonito - 2023", na Avenida Pilad Rebuá, s/n, Centro, em Bonito/MS, nos dias 23 a 27 de agosto de 2023 a partir das 19 horas, com 04 horas de duração por dia, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0279900001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 27 de agosto de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	22/08/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Giuliano Scanduzzi

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0003/2023/ESCOLAGOV

N° Cadastral 22454

Processo:	77/009.843/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul-ESCOLAGOV e ABCPREV GESTAO E FORMACAO PREVIDENCIARIAS LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em Curso Preparatório para Certificação sobre o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, para ministrar cursos de 24h/aula a 160 h/aula, com logins ilimitados
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.128.209045950001, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903948, Fonte n. 0179981541.
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 20.370,00 (vinte mil e trezentos e setenta reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.697,50 (mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60(sessenta) meses
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021, 3.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.
Ordenador de Despesas:	Antonio Jose Angelo Motti
Data da Assinatura:	03/08/2023
Assinam:	Antonio Jose Angelo Motti e Adriano Antonio Postal

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA/FERTEL-MS/N° 012, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Altera e acrescenta dispositivos à PORTARIA NORMATIVA/FERTEL-MS/N° 008, de 24 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a Comissão Editorial da FERTEL/MS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL (FERTEL-MS), no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no art. 13, inciso XII, do Decreto n. 16.231/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 3º e 5º da PORTARIA NORMATIVA/FERTEL-MS/N° 008, de 24 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.744, de 31 de janeiro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão Editorial será composta por sete membros, cuja designação será feita por meio de portaria de pessoal do Diretor Presidente da FERTEL/MS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão Editorial será de 2 (dois) anos, podendo ser substituído ou reconduzido a critério do Diretor Presidente da FERTEL/MS." (NR)

"Art. 5º. ...

Parágrafo segundo. A atuação de servidor como membro da Comissão Editorial será considerada como de relevante serviço público prestado, devendo ser compatibilizada com as demais atividades cotidianas do servidor." (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da PORTARIA NORMATIVA/FERTEL-MS/N° 008, de 24 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 22 de agosto de 2023.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 136/2023 REFERENTE AO PROCESSO Nº 83/022.619/2023 SIAFEM Nº 33098 CHAMADA ESPECIAL FUNDECT/CAPES Nº 02/2023 – PDPG 2023 - CUSTEIO DE BOLSAS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, CNPJ/MF nº 07.775.847/0001-97.

Outorgado: Rafael Henrique de Tonissi e Buschinelli de Goes.

Objeto: "Novos desafios para a saúde e educação após a pandemia de Covid-19".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recursos: R\$ 817.200,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 10.83207.19.573.2098.4729.0004, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE000954 de 10/08/2023.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

Data da Assinatura: 22/08/2023

Assinam: - **Márcio de Araújo Pereira**

CPF: 653.***.***-**- Diretor-Presidente/FUNDECT

Rafael Henrique de Tonissi e Buschinelli de Goes

CPF: 138.***.***-**- Outorgado

Claudia Gonçalves de Lima

CPF: 172.***.***-**- Vice-Reitora/UFGD

Chamada Fundect/FINEP 08/2023 - Aceleradoras

Chamada Pública para Credenciamento de Aceleradoras no Âmbito do Programa Tecnova III MS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT torna pública as listas preliminares das propostas habilitadas e não habilitadas na Fase 2 – Análise de Mérito da Chamada.

Quadro 01 - Propostas habilitadas

Ordem	Empresa	Cidade/Estado	1. Proposta e plano de trabalho	2. Experiência prévia no tema	3. Capacidade Técnica e Infra	4. Coerência na execução	5. Execução em rede	NOTA
1	VENTIUR - Sandro Luís Diesel Cortezia	São Leopoldo, RS	3,00	2,00	1,75	1,75	1,00	9,50
2	NeoVentures - Vinícius Bortolussi Roman	Nova Lima, GO	2,50	2,00	2,00	1,75	1,00	9,25
3	IEBT - Paulo Vítor Guerra	Belo Horizonte, MG	2,00	2,00	2,00	1,75	0,75	8,50
4	KnowHow - Sarah Cristina Mesquita Barros	Campo Grande, MS	2,00	1,50	1,75	1,75	1,00	8,00
5	ElasProjetam - Vanessa Guimarães Ribeiro	Brasília, DF	2,50	1,75	1,25	1,75	0,75	8,00
6	Inovenow - Vanessa Paiva Pessoa	Fortaleza, CE	2,50	1,50	1,50	1,50	1,00	8,00
7	Pantatech - Lucas Aguirre Miranda da Costa Lima	Campo Grande, MS	2,00	1,50	1,50	1,50	1,00	7,50
8	Avati - Carlos Eduardo Silva Morai	João Pessoa, PB	2,00	1,50	1,75	1,75	0,50	7,50

Quadro 02 - Propostas não habilitadas

Empresa	Cidade/Estado	1. Proposta e plano de trabalho	2. Experiência prévia no tema	3. Capacidade Técnica e Infra	4. Coerência na execução	5. Execução em rede	NOTA
ACE-Startups - Igor Crabi de Freitas	São Paulo, SP	1,00	1,50	1,50	0,75	0,75	5,50

Conecte - Everton Júlio Antunes	Campo Grande, MS	1,50	1,25	1,00	1,00	0,50	5,25
---------------------------------	------------------	------	------	------	------	------	-------------

O parecer com o motivo da não habilitação das propostas está disponível na área restrita do proponente, no SIGFUNDECT, no campo: Informações > Informações.

Conforme o cronograma e o Item 7 da Chamada, recursos acerca da não habilitação poderão ser feitos exclusivamente por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'. Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do não enquadramento, não incluindo fatos novos. O prazo para envio do pedido de reconsideração termina às 23h59m do dia 28/08/2023.

A Fundect proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma da Chamada, via SIGFUNDECT, portal da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/tecnova>) e Diário Oficial do Estado, não cabendo novo recurso nesta mesma fase.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

**Chamada Fundect/FINEP 09/2023 - Internacionalização
Chamada Pública para Credenciamento de Instituições que Promovam Programas de Internacionalização de Empresas no Âmbito do Programa Tecnova III MS**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT torna pública as listas preliminares das propostas habilitadas e não habilitadas na Fase 2 – Análise de Mérito da Chamada.

Quadro 01 - Propostas habilitadas

Ordem	Empresa	1.Proposta e plano de trabalho	2.Experiência prévia no tema	3.Capacidade Técnica e Infra	4.Coerência na execução	5.Execução em rede	Nota
1	uGlobally - Rodrigo Otavio Bertoncini Mendes	3,0	2,0	2,0	2,0	1,0	10,0
2	APEX Brasil - Karina Regina Vieira Bazuch	2,0	2,0	2,0	1,0	1,0	8,0

Quadro 02 - Propostas não habilitadas

Empresa	1.Proposta e plano de trabalho	2.Experiência prévia no tema	3.Capacidade Técnica e Infra	4.Coerência na execução	5.Execução em rede	Nota
KnowHow - Sarah Cristina Mesquita Barros	1,0	1,0	0,5	2,0	0,5	5,0

O parecer com o motivo da não habilitação das propostas está disponível na área restrita do proponente, no SIGFUNDECT, no campo: Informações > Informações.

Conforme o cronograma e o Item 7 da Chamada, recursos acerca da não habilitação poderão ser feitos exclusivamente por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'. Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do não enquadramento, não incluindo fatos novos. O prazo para envio do pedido de reconsideração termina às 23h59m do dia 28/08/2023.

A Fundect proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma da Chamada, via SIGFUNDECT, portal da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/tecnova>) e Diário Oficial do Estado, não cabendo novo recurso nesta mesma fase.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EDITAL/FUNDESORTE Nº 9/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final, adjudicação das novas inscrições realizadas até o momento, para continuidade da demanda dos serviços de arbitragem, conforme anexo 1:

ANEXO 1.**CLASSIFICAÇÃO – ORDEM DE CHAMAMENTO:****PESSOAS JURÍDICAS:**

COLOCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1º COLOCADO	FEDERAÇÃO DE KICKBOXING DE MATO GROSSO DO SUL	KICKBOXING

CAMPO GRANDE-MS, 22 de agosto de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente

EDITAL/FUNDESORTE Nº 10/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final, homologação das novas inscrições realizadas até o momento, para continuidade da demanda dos serviços de arbitragem, conforme anexo 1:

ANEXO 1.**CLASSIFICAÇÃO – ORDEM DE CHAMAMENTO:****PESSOAS JURÍDICAS:**

COLOCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1º COLOCADO	FEDERAÇÃO DE KICKBOXING DE MATO GROSSO DO SUL	KICKBOXING

CAMPO GRANDE-MS, 22 de agosto de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

PROCESSO nº 85.006.166.2023

NÚMERO CADASTRAL: 33.289/2023

PARTES: O **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Bonito, inscrita no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, denominada **CONVENENTE**.

OBJETO: Apoiar à implantação do projeto "Marca Turística de Bonito/MS", conforme Plano de Trabalho aprovado. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, atualizada e Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007 e Resolução SEFAZ nº 2.052/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cabendo à FUNDTUR o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e a prefeitura de Bonito/MS, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a título de

contrapartida.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência de 16/08/2023 até 15/08/2024 a partir da data de sua assinatura, para execução integral do objeto da parceria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.8 5.904.23.695.2102.4782.0001, Natureza da Despesa 33404102, Fonte 0170380031, UO 850904-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2023NE000103, emitida em 15/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023

ASSINAM: **Bruno Wendling**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo **Concedente** e **Josmail Rodrigues**, inscrito no CPF nº 078.627.328-39, pelo **Convenente**.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **164/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 22594**, PROCESSO Nº.: **27/006.451/2023**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.921.908/0002-02, Inscrição Estadual nº. 0741938600275, com sede na SIA SUL 03, Guará - Brasília/DF – CEP: 71.200-030, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO DAPTOMICINA DE 500 MG PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE DE ALMEIDA CANO**, matrícula 123378021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 22 de agosto de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **164/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 22594**, PROCESSO Nº.: **27/006.451/2023**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.752.236/0001-23, Inscrição Estadual n. 156/0020579, com sede na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO AMPICILINA + SULBACTAM e CEFUROXIMA PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE DE ALMEIDA CANO**, matrícula 123378021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 22 de agosto de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 156/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 22547, PROCESSO Nº.: 27/001.774/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MW TELEINFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.246.739/0001-40, Inscrição Estadual n. 28.296.127-5, com sede na Avenida Hiroshima, nº. 584, Vila Nascente – Campo Grande/MS - CEP 79.036-360, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE REDES LÓGICAS (METÁLICA E ÓPTICA) PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, E INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA DE CABEAMENTO CATEGORIA 6, COM A IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS PONTOS PARA DADOS, IMAGEM E VOZ, CONTEMPLANDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **HENRIQUE NAKAMATSU**, matrícula 88591021 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **ANDERSON GOMES DA CUNHA**, matrícula 472575021 e **ALESSANDRA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, matrícula 122622021 como GESTOR DO CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 22 de agosto de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 167, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Direito, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N.º 2.368, de 22 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do Curso de Direito, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Wander Matos de Aguiar (Presidente), Eliana Lamberti, Marcelo Vilela Silva Barros e Marcos Alcará.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º,

conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

Apostila da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Apostile-se o Edital nº 15/2023 ARELIN/UEMS – Seleção de trabalhos para compor obra sobre a internacionalização da UEMS, publicado originalmente no Diário Oficial nº 11.157, de 12/05/2023, páginas 38 a 41, na parte que se refere ao cronograma.

Onde constou:

10 CRONOGRAMA

Item	Etapa	Data
1	Lançamento do edital	11/05/2023
2	Data limite para envio de propostas	31/08/2023
3	Período para Análise das propostas	01/09/2023 a 30/09/2023
4	Divulgação e homologação de enquadramento	05/10/2023
5	Período de avaliação pelos pareceristas ad hoc	06/10/2023 a 06/11/2023
6	Período de adequação dos trabalhos aprovados	07/11/2023 a 30/11/2023
7	Envio da Obra para Editora	10/12/2023
8	Avaliação pelos pareceristas, período de avaliação pelo Conselho Editorial, revisão da obra, diagramação, produção de capa, verificação final pelos autores.	Prazos da Editora
9	Previsão de lançamento da obra	1o. Semestre de 2024

Passe a constar:

10 CRONOGRAMA

Item	Etapa	Data
1	Lançamento do edital	11/05/2023
2	Data limite para envio de propostas	31/10/2023
3	Período para Análise das propostas	01/11/2023 a 30/11/2023
4	Divulgação e homologação de enquadramento	05/12/2023
5	Período de avaliação pelos pareceristas ad hoc	06/12/2023 a 23/02/2024
6	Período de adequação dos trabalhos aprovados	26/02/2024 a 21/03/2024
7	Envio da Obra para Editora	01/04/2024
8	Avaliação pelos pareceristas, período de avaliação pelo Conselho Editorial, revisão da obra, diagramação, produção de capa, verificação final pelos autores.	Prazos da Editora
9	Previsão de lançamento da obra	2º Semestre de 2024

Dourados, 22 de agosto de 2023.

Rosenery Loureiro Lourenço

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais
ARELIN-UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 105, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1865/2023/UEMS – GCONT 22625 – Processo 29/043009/2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 104, da Lei Federal 14.133/2021, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1865/2023/UEMS – GCONT 22625 Processo 29/043009/2023, Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível, com abastecimento através de cartão magnético em estabelecimentos credenciados para atender o Convênio nº 929593/2022.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestora de contrato	Beatriz dos Santos Landa	Docente	39671021
Gestor de contrato substituto	Jean Willian de Souza	Assistente Técnico de Nível Médio	425812021
Fiscal de contrato	Marinete Aparecida Zacharias	Docente	342364021
Fiscal de contrato substituto	Rodrigo Bianchini Cracco	Docente	42133024

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 22 de agosto de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 106, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1866/2023/UEMS – GCONT 22628 – Processo 29/043009/2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 104, da Lei Federal 14.133/2021, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1866/2023/UEMS – GCONT 22628 Processo 29/043009/2023, Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível, com abastecimento através de cartão magnético em estabelecimentos credenciados para atender o Convênio nº 924641/2021.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
--------	------------------	-------	-----------

Gestor de contrato	Celso Alves de Almeida	Assistente Técnico de Nível Médio	39209021
Gestor de contrato substituto	Alencar Ferri	Técnico de Nível Superior	43269022
Fiscal de contrato	Filipe de Andrade Maldonado	Assistente Técnico de Nível Médio	48026022
Fiscal de contrato substituto	Valmor Nazário Martins	Chefe do Setor de Manutenção	53369021

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 22 de agosto de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 107, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1867/2023/UEMS – GCONT 22639 – Processo 29/043009/2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 104, da Lei Federal 14.133/2021, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1867/2023/UEMS – GCONT 22639 Processo 29/043009/2023, Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível, com abastecimento através de cartão magnético em estabelecimentos credenciados para atender o Convênio nº 929369/2022.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestor de contrato	Celso Alves de Almeida	Assistente Técnico de Nível Médio	39209021
Gestor de contrato substituto	Alencar Ferri	Técnico de Nível Superior	43269022
Fiscal de contrato	Filipe de Andrade Maldonado	Assistente Técnico de Nível Médio	48026022
Fiscal de contrato substituto	Valmor Nazário Martins	Chefe do Setor de Manutenção	53369021

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 22 de agosto de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 165, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Licenciatura em Letras, habilitação Português/Espanhol, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Licenciatura em Letras, habilitação Português/Espanhol, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Zélia Ramona Nolasco dos Santos Freire (Presidente), Ana Claudia Duarte Mendes, Angela Karina Manfio, Carla Regina de Souza Figueiredo, Clemliton Pereira dos Santos, Paulo Henrique Pressotto e Sandra Espíndola Macena.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 166, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Enfermagem, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Enfermagem, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Rogério Dias Renovato (presidente), Eduardo Espíndola Fontoura Junior, Fabiane Melo Heinen Ganassin, Flaviany Aparecida Piccoli Fontoura, Jair Rosa dos Santos, Márcia Maria Ribera Lopes e Margareth Soares Dalla Giacomassa.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS

Nº 017/2023 - PROCESSO 83/030417/2023

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, CNPJ: 27.372.704/0001-41.

OBJETO: Autorização de Uso a utilizar, sem ônus, o Parque das Nações Indígenas – PNI (Área dos Grande Eventos) para a realização da 2ª edição do projeto "MS ao Vivo".

DATA DO EVENTO: 13.08.2023.

DATA DE ASSINATURA: 09.08.2023.

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; MARCELO FERREIRA MIRANDA.

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022

Contrato nº 035/2023

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.157.491-72.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que teve por finalidade a prestação de serviços, por tempo determinado, relativo à função de Técnico Administrativo em Apoio a Gestão de Recursos Hídricos, a fim de compor a equipe técnica que atua no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, e na execução do Contrato n. 041/2018/ANA – PROGESTÃO II, estabelecida pelo Edital nº 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/ PROGESTÃO, Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, localizado no município de Campo Grande/MS.

Distrato este, efetivado por iniciativa do contratado, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, II, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

Contratado:

Contrato	Processo	Contratada	Função	Vigência	Município	Data do Distrato
035/2023	83/024275/2023	Wemerson Amaral Sousa	Técnico Administrativo em Apoio a Gestão de Recursos Hídricos	30/05/2023	Campo Grande	03/08/2023

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Doação de Bens Móveis, firmado com a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB.

Processo: 83/032.677/2023

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB.
CNPJ:05.484.426/0001-81 em Campo Grande/MS.

Objeto: Doação de bens móveis descritos no anexo ÚNICO do Termo de Doação.

Valor: R\$ 6.966,29 (Seis mil e novecentos sessenta e seis reais e vinte e nove centavos)

Amparo Legal: Artigo 76, II, alínea "a" da Lei 14.133/2021 e Decreto 15.808 de 18/11/2021.

Data da Assinatura: 18/08/2023.

Assinam: **NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA**

Presidente/JUCEMS

ADEMAR SILVA JUNIOR

Diretor-Presidente/ Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 35/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, em cumprimento de decisão judicial, *sub judice*, nos Autos n. 0817640-31.2023.8.12.0110, resolvem:

1. Por determinação judicial, OCDJ PGE/MS/PP/N. 000481/2023, de 7 de agosto de 2023, de forma provisória e com cláusula *sub judice*, suspender os efeitos do Anexo II ao Edital n. 30/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, resultado definitivo da Fase III: Exame de Saúde, publicado no Diário Oficial n. 11.195, de 28 de junho de 2023, pg. 120, na parte em que a candidata constou inapto e admitir sua participação nas demais fases do Concurso:

INSCRICAO	NOME	AUTOS	CARGO
986425	FERNANDA DE OLIVEIRA (<i>sub judice</i>)	0817640-31.2023.8.12.0110	CFSD

2. Quanto às partes da decisão judicial que se referem à participação da candidata nas demais fases, torna-se impossível o seu cumprimento imediato. Em razão da liminar concedida ser posterior à realização da Fase IV: Exame de Capacidade Física, que aconteceu nos dias 31 de julho e 1º de agosto de 2023, a candidata permanecerá no certame para o cargo de Soldado do CBMMS e será submetida às etapas faltantes em data oportuna.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
 do Estado de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 52/2023-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE

Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	- Graduação em Letras/Libras; ou - Graduação em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação na área de Libras	Dourados
--------------------------------------	--	----------

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 9.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", **até as 13:00h (horário MS)** da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1 acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não

seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. e 2.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três

membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

5.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irreversível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1 No dia de realização da prova prática será concedido ao candidato o prazo de 5 (cinco) minutos para que entre na sala virtual na qual será realizada sua apresentação. A não realização do acesso no prazo, por qualquer motivo, implicará na eliminação do candidato e na convocação do próximo, respeitada a ordem do sorteio.

6.2.1.1 Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto.

6.4.1. Os membros da banca, se desejarem, podem fazer perguntas em **Língua Brasileira de Sinais**, e neste caso, os candidatos deverão responder utilizando a **Língua Brasileira de Sinais**.

6.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6. Antes do início da prova didática o(a) candidato(a) fará uma apresentação pessoal, de no máximo 5 minutos, em Libras, na qual ele(a) deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre sua atuação junto à comunidade de surdos e sobre suas perspectivas de atuação profissional.

6.7. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.

6.7.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

6.7.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.7.3. O não envio do plano de aula no período mencionado no item 6.7. implicará a eliminação do candidato.

6.7.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

6.7.5. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;

- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.7.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.7.6.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.7.6.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.8. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.9. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico:

<http://ead4.uems.br>.

6.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.11. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1} + \text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 13. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94
Graduado	1.397,30	2.794,60	15,53

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) ser estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- p) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.;

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 22 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Aginaldo Lenine Alves

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 52/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
23 a 31/08/2023	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13:00h do último dia de inscrição.
05/09/2023	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
05/09/2023	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
11/09/2023	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
11/09/2023	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
11/09/2023	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
13/09/2023	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
14/09/2023	Sorteios	http://ead4.uems.br , conforme especificado no edital de Homologação das inscrições.
14/09/2023	Postagem do Plano de Ensino	http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio de cada área.

18 e 19/09/2023	Período para Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br
20/09/2023	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h
20/09/2023	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
22/09/2023	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
25/09/2023	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h
25 e 26/09/2023	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 52/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo**TABELA 1**

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	

2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

EDITAL N.º 039/2023 - PROE-DED/UEMS, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES n.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES n.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES n.º 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal n.º 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE n.º 004, de 28 de janeiro de 2021; torna pública o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** com vistas à seleção de candidatos(as) para o cadastro reserva de **Tutoria Presencial**, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

1.1. Não houve recursos para a divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.

2. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

2.1. A lista com a **homologação do resultado final** está apresentada de acordo com o ANEXO II VAGAS E REQUISITOS e o item 1.2 do Edital n.º 022/2023 PROE/DED/UEMS de 06 de julho de 2023.

2.2. Não foram aprovados neste Processo Seletivo candidatos para o Cadastro de Reserva para os Polos: Aparecida do Taboado e Costa Rica.

3. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA TUTORIA PRESENCIAL

Nome Completo	Vaga	Público	Pontos da Análise Curricular e de Títulos	Classificação Final	Resultado Final
ELIZANGELA GUIMARÃES GONÇALVES	Água Clara	Externo	467	1	Cadastro de Reserva
DÉBORA MARIA VICTÓRIA DE BARROS	Água Clara	Externo	215	2	Cadastro de Reserva

ANA LAURA DIAS DE SOUZA	Bataguassu	Externo	400	1	Cadastro de Reserva
ANA PAULA CORONEL LIMA	Bela Vista	Externo	212	1	Classificado(a)
MATHEUS GONZALEZ FERNANDES	Bela Vista	Externo	170	2	Cadastro de Reserva
ALESSANDRO ROGÉRIO ZANETTE	Camapuã	Externo	210	1	Classificado(a)
BIANCA NANTES NUNES	Coxim	Externo	50	1	Cadastro de Reserva
VALÉRIA DA SILVA ROCHA	Japorã	Externo	30	1	Classificado(a)
FERNANDA DUARTE MEDEIROS	Miranda	Externo	333	1	Cadastro de Reserva
EVERTON RAFAEL TAVARES CENTURIÃO	Paranhos	Externo	551	1	Classificado(a)
FLAVIANA APARECIDA CUNHA DA SILVA	Paranhos	Externo	75	2	Cadastro de Reserva

1. 4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. Após a Homologação do Resultado Final desta seleção será publicado Edital específico de convocação conforme a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, na ordem de classificação.

4.1.1. No Edital de convocação poderá ser solicitado ao(a) candidato(a) a reapresentação de documentos já submetidos a este Processo Seletivo.

4.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação submetida a este Processo Seletivo ou a partir da convocação implicará desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, e medidas legais cabíveis.

4.3. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar certificado do Curso de Formação Continuada em Educação a Distância (EaD), organizado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), no prazo determinado pelo Edital de Convocação.

4.3.1. Durante o período de desenvolvimento do(s) curso(s) não haverá pagamento de bolsa para essa finalidade.

4.3.2. É facultado ao(a) candidato(a) a apresentação de certificado(s) para fins de comprovação de formação continuada em EaD, emitido(s) nos últimos 3 anos a partir da data de publicação deste Edital, por instituição de Ensino Superior, desde que seja equivalente em carga horária e conteúdo conforme indicado no Edital de Convocação.

4.4. O pagamento da bolsa será a partir do exercício na função para qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a) e no período informado pela Coordenação UAB.

4.5. Na convocação, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá preencher o Termo de Manifestação de Interesse na vaga ou desistência do Processo Seletivo, sem prejuízo a outros processos seletivos para o qual esteja apto.

Dourados-MS, 21 de agosto de 2023.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino (PROE/UEMS)

FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância

EDITAL Nº 326/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 22 de agosto de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 326/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 22 de agosto de 2023			
EDITAL de Seleção nº. 26/2022 – PRODHS/PROE , de 08/06/2022 - D.O 10.857 de 09/06/2022, p. 403; EDITAL de Homologação nº 44/2022 – RTR/UEMS , de 08/07/2022 - D.O 10.888 de 11/07/2022, p. 63.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
EDILAINÉ ORTIZ Vaga Pura 01/09/2023 a 19/12/2023	Literatura	Letras/Jardim	10h

EDITAL Nº 325/2023 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

1. O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais

quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 22 de agosto de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social –UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **325/2023** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até 25 de agosto de 2023 ;			
Seleção: EDITAL Nº 14/2023 - PRODHS/PROE, de 09/03/2023, D.O. nº 11.098 , 10/03/2023, pág.116 Homologação: EDITAL Nº 21/2023 - RTR, de 14/04/2023, D.O. nº 11.133 , 18/04/2023, pág. 52 - republic.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MILENA AMÁLIA GIOLI RULLI – Motivo: Turma Extra – 01/09/2023 a 20/12/2019	Matemática	Agronomia / Cassilândia	08 h

EDITAL Nº 51 /2023-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DOSUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO EDA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Pedagogia	-Graduação em Pedagogia, e -Mestrado em Educação.	Dourados

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas

estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.

d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13h (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1 acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1 As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. e 2.4.1 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou nacolateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas de **Dourados**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

5.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

5.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.3.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

6.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

6.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

6.5.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.5.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.5.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, no link editais e concursos.

6.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

6.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4., observando-se os critérios estabelecidos no

Anexo II deste edital.

8.2. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após afeativação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. Edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com

a carga horária da contratação;

e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou

b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ser do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;

e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

a) Carteira de Identidade comum;

b) CPF;

c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;

d) PIS/PASEP;

e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;

f) Quitação com as obrigações militares;

g) Certidão de casamento ou nascimento;

h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;

i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);

j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;

k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;

l) Ficha de cadastramento;

m) Formulário de cadastro de dependentes

n) Formulário de declarações funcionais;

o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;

p) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir;

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 22 de Agosto de 2023.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 51/2023- PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
23/08/2023 30/08/2023	a Período de inscrições	http://ead4.uems.br até as 13:00h do último dia de inscrição
06/09/2023	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e _http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
06/09/2023	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
12/09/2023	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
13/09/2023	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
13/09/2023	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
14/09/2023	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
15/09/2023	Sorteio	Unidade Universitária de Dourados, sala e horário divulgados no edital de Homologação das inscrições.
18 e 20/09/2023	Período para Prova Didática e de Títulos	Unidade Universitária de Dourados, sala e horário divulgados no edital de Homologação das inscrições.
22/09/2023	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h
22/09/2023	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos

26/09/2023	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
28/09/2023	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h
28 e 29/09/2023	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 51/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo**TABELA 1**

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, intelectuais e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	

2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 021/2023

PROCESSO Nº - 29/048.155/2023

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 05 (cinco) de setembro de 2023

HORÁRIO: 10:00h (dez) horas– Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes e Simuladores de procedimentos médicos, para compor as instalações dos laboratórios de habilidades médicas do curso de Medicina da Unidade Universitária de Campo Grande-MS.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados **sem ônus**, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados, MS, 23 de agosto de 2023.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior

Chefe em exercício da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/SAD/2023
 PROCESSO Nº 55/000.264/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 122/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA							
1	Agulha hospitalar - Tipo: Jamshidi; Uso: biópsia de medula óssea; Material: aço inoxidável; Medida: 8G X 4" (100mm); Requisito: com extrator de amostra, ergonômica, conector luer lock, ponta cortante .	1 - Un.	100 (EXCLUSIVO ME/EPP)	VIGIO B L O C K VVJT0810	/	R\$ 189,00	R\$ 18.900,00
ITEM 002: NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA							
1	Agulha hospitalar - Tipo: Jamshidi; Uso: descartável para biópsia de medula óssea; Requisito: em aço inoxidável, com extrator de amostra, ergonômica, conector luer lock, ponta cortante; Medidas: aproximadas calibre 11g x 4" (100 mm).	1 - Un.	120 (EXCLUSIVO ME/EPP)	VIGIO B L O C K VVJT1110	/	R\$ 225,70	R\$ 27.084,00
VALOR GLOBAL							R\$ 45.984,00

Campo Grande, 22 de agosto de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1962-2018), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.225 – Edição Extra, do dia 26 de julho de 2023, págs.22 e 23 referente aos itens 10, 10.1, 11, 12, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 28, 29 e 29.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 111/2022 /SAD – Processo n.º 55/006.895/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO II**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 22 de agosto de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/006.895/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO II

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Campo Grande, 22 de agosto de 2023.

Edmilson Martins de Siqueira
Superintendente de Contratações Centralizadas

ATO CONVOCATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE TESTE

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da Portaria "P" AGEPEN N. 585 de 11 de julho de 2023, convoca os interessados para o Procedimento de Teste do **item 001**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS, MATERIAIS E SERVIÇOS.
REGÃO ELETRÔNICO: 0002/2023.
PROCESSO: 31/022.003/2021.

Para tanto, fica convocada a empresa previamente classificada em 1º (primeiro) lugar para a apresentação da solução de monitoramento e realização dos Procedimentos de testes, a ser executado no **dia 29 de agosto de 2023 (terça-feira), com início às 09:00 h**, na **Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual, Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, 269, Bairro Amambaí, CEP 79002-200, Campo Grande/MS.**

Em tempo, nos termos do item 1.1 do Anexo I "c", indicamos a composição da equipe técnica da Contratante responsável pela análise da solução:

Nome	Matrícula
RICARDO TEIXEIRA DE BRITO	130669021
DANILO EUZÉBIO PERES	342487022
LAURA ELISA BULHÕES DE SOUZA PECOIS	469338025
MARCOS DIEGO CRUZ NOGUEIRA	476938022
AROLDO COLANZI VEGAS	74766022
CARLOS CESAR DE ARRUDA	491700023
DIRCEU BELMAR MONIS	36090022
PEDRO ALOSIO VIOL OLIVEIRA	113252022
JONADABE OLIVEIRA SANTOS ALVES	477636022

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2023

Joney Guimarães Vicente Ferreira –
Pregoeiro EP01/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 7, de 17 de janeiro de 2023, convoca os interessados para análise de amostra do **item 010** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2023
PROCESSO: 55/014.860/2021

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRA, dia 28 de agosto de 2023, às 09:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).**

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira EP02 COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” FUNSAU nº 7, de 17 de janeiro de 2023, convoca os interessados para análise de amostra dos **itens 022, 023 e 024** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0048/2022

PROCESSO:55/003.945/2022

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRA, dia 28 de agosto de 2023, às 08:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).**

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira EP02 COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” FUNSAU nº 7, de 17 de janeiro de 2023, convoca os interessados para o **PROSSEGUIMENTO** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES III.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2023

PROCESSO:27/002.462/2023

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
16	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 29 de agosto de 2023 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação – COFEX/SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 123, de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento **dos itens 001, 001.1, 003 e 003.1** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2023.

PROCESSO: 55/012.294/2022.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **25 de agosto de 2023** às **09:30** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO

Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 08, de 17 de janeiro 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS - INCUBADORA NEONATAL E CAMA HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO: 0069/2022

PROCESSO: 27/002.481/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	33.910,00	101.730,00
002	OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	28.127,00	478.159,00
002.1	SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP	32.479,80	162.399,00

ITEM DESERTO: 003

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO

PREGOEIRA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO PARCIAL DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 267, de 26 de junho de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENDOSCOPIA III

PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2022

PROCESSO: 27/009.772/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
04	C. C. M. REZENDE LTDA.	1.004,00
04.1	MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	1.370,00
05	C. C. M. REZENDE LTDA.	1.001,00
05.1	C. C. M. REZENDE LTDA.	1.001,00
07	C. C. M. REZENDE LTDA.	2.700,00
08	C. C. M. REZENDE LTDA.	2.857,80
09	C. C. M. REZENDE LTDA.	2.857,80
11.1	MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	771,35
12	MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	10,59
13	C. C. M. REZENDE LTDA.	819,00
13.1	C. C. M. REZENDE LTDA.	819,00
14.1	MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	750,00
015	MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	640,00
15.1	MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	640,00
16.1	MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	1.414,04
17.1	C. C. M. REZENDE LTDA.	1.103,84
21	C. C. M. REZENDE LTDA.	720,23
22	MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	137,00
23	MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	140,00
24	MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	250,00
25	MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	140,00
26	MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	137,00
28	C. C. M. REZENDE LTDA.	330,71

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2023.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO PEREIRA VALIM, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO PEREIRA VALIM.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2023

PROCESSO N. 29/024807/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 7 horas, do dia 5 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Alexandre Batista Garcia, 1138, Jd. Bom Jesus, CEP 79.580-000, INOCENCIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO PEREIRA VALIM, situada à Av. Alexandre Batista Garcia, 1138, Jd. Bom Jesus, CEP 79.580-000. INOCENCIA/MS, 21 de agosto de 2023.

DANUSA MARTINS LEAL

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO PEREIRA VALIM

CPF N. 295.588.188-01

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2023

PROCESSO N. 29/024834/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 6 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Macunaíma, 199, Conj. Residencial Estrela do Sul, CEP 79.013-290, CAMPO GRANDE/MS.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER, situada à R. Macunaíma, 199, Conj. Residencial Estrela do Sul, CEP 79.013-290.

CAMPO GRANDE/MS, 21 de agosto de 2023.

ROSANGELA GOMES DE CARVALHO

Presidente da UEx do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER

CPF N. 877.064.901-49

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL 26 DE AGOSTO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL 26 DE AGOSTO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024848/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h50min, do dia 5 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Rui Barbosa, 4.580, B. São Francisco, CEP 79.002-367, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL 26 DE AGOSTO, situada à R. Rui Barbosa, 4.580, B. São Francisco, CEP 79.002-367.

CAMPO GRANDE/MS, 22 de agosto de 2023.

DIRCE ALVES DOS SANTOS SILVA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL 26 DE AGOSTO

CPF N. 975.832.271-00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025586/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 5 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Francisco Serejo Neto, 1050, Vila Alba, CEP 79.990-000, AMAMBAI/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS, situada à R. Francisco Serejo Neto, 1050, Vila Alba, CEP 79.990-000.
AMAMBAI/MS, 22 de agosto de 2023.

Scheila Maria Linares Ferreira dos Santos
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS
CPF N. 542.163.201-63

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/024662/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA, conforme abaixo:

Empresa (1): Status Alimentos LTDA, CNPJ N. 02.453.726/0001-05, vencedora do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais);

Empresa (2): SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA, CNPJ N. 12.513.903/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 60.475,87 (sessenta mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

APARECIDA DO TABOADO/MS, 22 de agosto de 2023

JUNIOR DE SOUZA MOURA
Presidente da UEx. da Escola Estadual GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA
CPF N. 862.398.301-78

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL CEL. SAPUCAIA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CEL. SAPUCAIA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025337/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 5 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Fortunato De Oliveira, 150, Centro, CEP 79.995-000, CORONEL SAPUCAIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL CEL. SAPUCAIA, situada à R. Fortunato de Oliveira, 150, Centro, CEP 79.995-000.

CORONEL SAPUCAIA/MS, 22 de agosto de 2023.

PERLA IZABEL SACHELARIDE FLORES
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL CEL. SAPUCAIA
CPF N. 967.854.461-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KUÑA YRUKU - MARINA LOPES, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KUÑA YRUKU - MARINA LOPES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024884/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 4 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Aldeia Porto Lindo Km 25, Aldeia Indígena, CEP 79.985-000, JAPORA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE INDÍGENA KUÑA YRUKU - MARINA LOPES, situada à Aldeia Porto Lindo Km 25, Aldeia Indígena, CEP 79.985-000.

JAPORA/MS, 18 de agosto de 2023.

Dorival Velasquez
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KUÑA YRUKU - MARINA LOPES
CPF N. 016.129.711-05

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na moda-

lidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025625/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 5 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Zuleide Peres Tabox, 444, Centro, CEP 79.601-100, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA, situada à R. Zuleide Peres Tabox, 444, Centro, CEP 79.601-100.

TRES LAGOAS/MS, 22 de agosto de 2023.

Neli Cândido da Silva
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA
CPF N. 781.800.741-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ABIGAIL BORRALHO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ABIGAIL BORRALHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025533/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 15h30min, do dia 5 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Marcelino Pires, 696, Centro, CEP 79.820-101, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL ABIGAIL BORRALHO, situada à Av. Marcelino Pires, 696, Centro, CEP 79.820-101.

DOURADOS/MS, 21 de agosto de 2023.

Shirlei Mary Figueiredo
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL ABIGAIL BORRALHO
CPF N. 846.381.921-49

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL SCILA MÉDICI, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL SCILA MÉDICI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024530/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 5 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Francisco Alves da Silva, 1060, Centro, CEP 79.790-000, DEODAPOLIS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL SCILA MÉDICI, situada à Av. Francisco Alves Da Silva, 1060, Centro, CEP 79.790-000.

DEODAPOLIS/MS, 21 de agosto de 2023.

WILLYAN DE QUEIROZ BRITO
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL SCILA MÉDICI
CPF N. 004.468.931-45

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES QUITO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES QUITO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025332/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 5 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Paulo Vieira Barbosa, 469, Centro, CEP 79.460-000, CORGUINHO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES QUITO, situada à Av. Paulo Vieira Barbosa, 469, Centro, CEP 79.460-000.

CORGUINHO/MS, 21 de agosto de 2023.

CAMILA ANTÔNIA FERREIRA NERES
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES QUITO
CPF N. 037.860.251-93

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025281/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h30min, do dia 5 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. João Thomaz, 222, B. Santo Antônio, CEP 79.100-350, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, situada à R. João Thomaz, 222, B. Santo Antônio, CEP 79.100-350.

CAMPO GRANDE/MS, 22 de agosto de 2023.

CIBELE MARTA SANTOS

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

CPF N. 407.268.431-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do CEP EZEQUIEL FERREIRA LIMA, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do CEP EZEQUIEL FERREIRA LIMA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024808/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 6 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Antônio da Silva Vendas, 115, Jd Bela Vista, CEP 79.003-250, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do CEP EZEQUIEL FERREIRA LIMA, situada à R. Antônio da Silva Venda, 115, Jd Bela Vista, CEP 79.003-250.

CAMPO GRANDE/MS, 22 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO EDILSON DA CRUZ EGUES

Presidente da UEx do CEP EZEQUIEL FERREIRA LIMA

CPF N. 640.119.761-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA MBO"EROY GUARANI KAIOWÁ, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA MBO"EROY GUARANI KAIOWÁ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/024545/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 5 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Aldeia Amambai-Rodovia Amambai/Ponta Porã Km 05 Zona Rural, Cep 79.990-000, AMAMBAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA MBO"EROY GUARANI KAIOWÁ, situada à Aldeia Amambai-Rodovia Amambai/Ponta Porã Km 05 AMAMBAI/MS, 21 de agosto de 2023.

ELIZABETE FRANCO

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA MBO"EROY GUARANI KAIOWÁ

CPF N. 991.124.181-53

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICO, em favor da empresa NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 35.167.767/0001-94, no valor de R\$ 17.600,00, para a prestação do serviço conforme especificações constantes no processo 31/042.285/2023, visando a contratação de serviço especializado em Curso de Formação Prática de Agentes de Contratação, utilizando o sistema compras.gov.br, com fulcro no PARECER N. 1178/2023/AATE/SEJUSP/MS, art. 74, III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 16.119/23, a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Campo Grande, 18 de agosto de 2023

Antonio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. 79/006.878/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em ministrar o curso: " Dispensa, inexigibilidade e a instrução segura dos processos de acordo com a Lei n. 14.133/2021", a ser realizado nos dias 30/08/2023 a 01/09/2023, com transmissão ao vivo, via internet, para capacitação de 15 servidores.

Contratada: Zênite Informação e Consultoria S.A.

Valor total: R\$ 27.495,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Valor Unitário: R\$ 1.833,00 (Um mil, oitocentos e trinta e três reais).

Fundamento legal: alínea f, inciso III, art. 74, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 72 da Lei 14.133/2021, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 21 de agosto de 2023.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 131, II do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: S C M P Pinto Informática ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2023-D - **DATA:** 22/08/2023.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 086/2023.

OBJETO: Aquisição de Suportes para Televisores.

VALOR: R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 131, II do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: AGIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2023-D - **DATA:** 22/08/2023.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 085/2023.

OBJETO: Aquisição de Televisores.

VALOR: R\$ 21.010,00 (vinte e um mil e dez reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**AMPARO LEGAL:** artigo 131, II e ao artigo 132 do RILC/MSGÁS.**FAVORECIDO:** SOMPO CONSUMER SEGURADORA S.A.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 116/2023-D - **DATA:** 22/08/2023.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 087/2023.

OBJETO: Contratação de seguro patrimonial para o galpão do almoxarifado de Campo Grande.**VALOR:** R\$ 19.937,37 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).**RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****AMPARO LEGAL:** artigo 30, caput, da Lei 13.303/16 e no artigo 139, caput, do RILC/MSGÁS.**FAVORECIDO:** NOVIX CONSULTORIA LTDA.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 110/2023-D - **DATA:** 22/08/2023.

Termo de inexigibilidade /MSGÁS/PRES/nº 022/2023.

OBJETO: Aquisição do Sistema Integrado de Inteligência e Processamento Analítico de Gestão de Contratos de Suprimento de Gás Natural.**VALOR:** R\$ 454.000,02 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e dois centavos).**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/057983/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
LUIS JEANS ROJAS DA SILVA LTDA-ME	46.133.091/0001-34	Dourados/MS

Campo Grande / MS, 16 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/006.673/2023

Do Objeto: contratação da Empresa **Produdent Comunicação e Marketing LTDA**, na condição de empresária exclusiva do “**Grupo Acaba**”, para que realize 01 (um) show musical, no dia 19 de agosto de 2023, a partir das 19 horas, no “**Projeto Musical Cabeza de Vaca - Andarilho das Américas**”, na Concha Acustica Helena Meirelles, Rua Antônio Maria Coelho, 5655, Carandá Bosque, em Campo Grande/MS, com 04 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Produdent Comunicação e Marketing LTDA**

CNPJ. 40.437.404/0001-61

Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 17 de agosto de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/006.817/2023

Do Objeto: contratação de **Paulo Cezar Ricardo do Prado - MEI**, na condição de empresária exclusiva do cantor "**Paulo Prado**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 30 de agosto de 2023, a partir das 08 horas, no evento "**77º Encontro Nacional dos Departamentos Estaduais de Trânsito**", no Auditório do Bioparque, Avenida Afonso Pena, nº 6.277, no Parque das Nações em Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Paulo Cezar Ricardo do Prado - MEI**

CNPJ. 12.800.700/0001-40

Do Preço R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 21 de agosto 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/006.816/2023

Do Objeto: contratação de **Paulo Cezar Ricardo do Prado - MEI**, na condição de empresária exclusiva do cantor "**Paulo Prado**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 24 de agosto de 2023, a partir das 07 horas e 30 minutos, no evento "**XVI Forum Interstadual de Regularidade**", na Sede do Sebrae MS, Avenida Mato Grosso, nº 1.661, em Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Paulo Cezar Ricardo do Prado - MEI**

CNPJ. 12.800.700/0001-40

Do Preço R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 21 de agosto 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/006.693/2023

Do Objeto: contratação de **Banda Morada Produções e Eventos LTDA**, na condição de empresária exclusiva da "**Banda Morada**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 26 de agosto de 2023, a partir das 14 horas, no evento "**Circuito Cultural Gospel do MS**", na Praça do Rádio Clube, Avenida Afonso Pena, s/n, em Campo Grande/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Banda Morada Produções e Eventos LTDA**

CNPJ. 33.667.661/0001-24

Do Preço R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Data da Ratificação: 21 de agosto 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 1.667, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º do Decreto Estadual nº 15.530 de 8 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo nominados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2022-PPP, Registro GCONT nº 19.044, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a Sonda Infovia Digital do Estado de MS Serviços de Transporte de Dados SPE S.A, CNPJ nº 46.567.023/0001-83, Processo nº 11/013.310/2021:

NOME	MATRÍCULA	CONTRATO Nº 001/2022-PPP FUNÇÃO
Gustavo Nantes Gualberto	xxx2840xx	Gestor do Contrato
André Simões	xxx0360xx	Suplente do Gestor do Contrato
Fabio Boer	xxx1440xx	Fiscal do Contrato
Lucilena Rondon Silva	xxx9300xx	Suplente do Fiscal de Contrato

Compete ao Gestor do Contrato as atividades relacionadas no art. 14 e ao Fiscal do Contrato as atividades relacionadas no art. 16, todos do Decreto Estadual nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do referido Decreto.

Campo Grande, 22 de agosto de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.666, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ªA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir de 1º de setembro de 2023:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
66406022	Carlos Eduardo Souza Lima	FCE-05	Sead
68560021	Daniela Oliveira da Silva Galvão	FCE-05	Sead
87550021	Edna Paula dos Santos	FCE-05	Sead
422634022	Felipe de Moraes Rodrigues	FCE-05	Sead
96108021	Jeovaci Welika	FCE-05	Sead
88664021	Silvia Regina Nakamatsu	FCE-05	Sead
31253021	Lindonalva Maria Campos	FCE-06	Sead
93165021	Mara Muniz de Oliveira Talaveira	FCE-06	Sead
114114021	Marcio Alves Saraiva	FCE-06	Sead
97453021	Rodrigo Teixeira de Oliveira	FCE-06	Sead

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.668, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANA HELENA PARANAIBA BORGES para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.669, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ELSA PINTO MACHADO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.670, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR THIAGO MATEUS DE LIMA KUSANO para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 18 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.671, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR THIAGO ISSAO SOUZA TANAKA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 18 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.672, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ROSILENE ROCHA ANALETO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 14 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 734 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve: O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR FELIPE CEZÁRIO GUIMARÃES PEREIRA, matrícula n. 468272021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Legislação/SEFAZ, no período de 14 a 28 de agosto de 2023, em virtude do afastamento da responsável, Daniela Fernanda Trindade, matrícula n. 93779022, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 735 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve: O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR MARIANA AUGUSTA DO AMARAL, matrícula n. 88652021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 560, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Fiscalização de Produtor Rural/COFAPEC/SAT, no período de 28 de agosto a 6 de setembro de 2023, em virtude do afastamento da responsável, Ewerton Cruz Cordeiros, matrícula n. 432924021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração**DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSOS
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI/SAD)**

Assunto: Recurso interposto contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022

DECISÃO: Defiro os recursos apresentados, por procedência, de acordo com o resultado da análise da CRADI/SAD. Considerando a decisão CRADI/SAD, altera-se a nota do EDITAL 4/SAD/2023, de 29 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.121, de 3 de abril de 2023, conforme especificado no quadro abaixo.

Matrícula n.	Nome	Processo n.	Nota	
			De	Para
125696022	Alex Sander de Araujo Mendes	77/004407/2023	20,00	92,32
97899025	Daniele de Araujo Ruiz	77/005533/2023	-	84,00
123238023	Lea Maria de Souza Ribeiro	77/005119/2023	-	100,00
59444021	Leonia Ines da Cruz Pavao	77/005887/2023	-	94,88
125667021	Rafhael Taffarel Calegari	77/004405/2023	20,00	100,00

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

JULIANA MORAES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho/SAD

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.462, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 759, de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.145, de 3 de maio de 2023, que autorizou a cedência da servidora DANYELLA CAMILLO PEDROSO NAHABEDIAN, matrícula n. 134172028, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, lotada na Secretaria de Estado da Casa Civil, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 1º de julho de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/000079/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.463, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a vacância do servidor DIEGO DE SOUZA PAES, matrícula n. 456696021, ocupante do cargo de Analista de Atividades Mercantis, classe B, nível II, código 70082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 549, de 8 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.808, de 20 de abril de 2022, com validade a contar de 17 de agosto de 2023 (Processo n. 71/009187/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.464, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor EDIVALDO DA SILVA RAMOS, matrícula n. 86427022, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para a Secretaria de Estado da Casa Civil, e desempenhar suas funções no Escritório de Relações Institucionais e Políticas no Distrito Federal, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000081/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.465, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora KEILA REGINA DE OLIVEIRA, matrícula n. 62956021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Assistente Social, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 4 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000075/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.466, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SUELEN LIBRELOTTO SIRUGI, matrícula n. 10815021, ocupante do cargo de Fiscal de Relações de Consumo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000187/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.467, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SUZIANE VASCONCELOS DE SÁ MACIEL, matrícula n. 256618021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado de Administração, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 16 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000082/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.468, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GILVANIA BORGES ANTERO, matrícula n. 75921021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.270 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/018255/2023).

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 151 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 6 de julho de 2001;
- e) 155 dias, no período de 22 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- g) 154 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 29 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.469, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora KAREN CIBELI SIQUEIRA NEVES, matrícula n. 131307024, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 917 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/020781/2023).

a) 30 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação, como Assistente Administrativo I, no período de 28 de abril de 2004 a 27 de maio de 2004;

b) 887 dias, prestados à Câmara Municipal de Campo Grande/MS, como Agente Administrativo, contidos no período de 1º de junho de 2004 a 6 de novembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.470, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora LINEY GONÇALVES QUEVEDO, matrícula n. 71001023, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, classe E, nível VII, código 80105, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 4 de julho de 2023 (Processo n. 77/009123/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.471, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor SANIMEM NOGUEIRA DUARTE, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, função Analista Contábil, matrícula 435626023, CRC-MS 012206/O, para desempenhar a função de contador nesta Secretaria de Estado de Administração (UG 770101), Fundo dos Procuradores de Entidades Públicas de MS (UG 770901) e Encargos Gerais de Recursos Humanos e Patrimônio do Estado (UG 350102), a contar de 1º de janeiro de 2023, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.472, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANDREIA GOMES CORRALES, matrícula n. 91316021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 392 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/054701/2022).

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 335 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

c) 42 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 22 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.473, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS MARCELO PUPO DE ALCANTARA, matrícula n. 78375021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 389 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.622, de 29 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.692 de 30 de novembro de 2021 (Processo n. 29/019333/2023).

a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

c) 41 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 22 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.474, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS MARCELO PUPO DE ALCANTARA, matrícula n. 78375022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.717 dias, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.880, de 17 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.368 de 24 de dezembro de 2008 (Processo n. 29/019333/2023).

I - 731 dias, prestados à Madeireira Só Pinus Ltda. ME, como Servente, contidos no período de 2 de janeiro de 1988 a 2 de janeiro de 1990, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II - 2.986 dias, prestados ao Município de Itaquirai/MS, como Assistente Adm./Auxiliar Administ., contidos no período de 2 de janeiro de 1991 a 8 de março de 1999, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.475, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DIONISIO BELLINI, matrícula n. 73819021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 530 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/034869/2020).

a) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

b) 196 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 24 de agosto de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.476, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora HELENA MARIA DE LIMA REBOLA, matrícula n. 71480021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.005 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 632, de 1º de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial n. 7.023, de 3 de agosto de 2007 (Processo n. 29/039269/2023).

I – 90 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 80 dias, no período de 4 de outubro de 1999 a 22 de dezembro de 1999;

b) 10 dias, no período de 2 de fevereiro de 2000 a 11 de fevereiro de 2000.

II – 915 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 323 dias, contidos no período de 12 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;

b) 156 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 9 de julho de 2001;

c) 151 dias, contidos no período de 25 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

d) 133 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 5 de julho de 2002;

e) 152 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.477, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NAZARÉ CUNHA LEITE DE BARROS CRUZ, matrícula n. 77293021, ocupante do cargo de Analista da Tecnologia da Informação, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 4.538 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 666, de 26 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.461, de 28 de junho de 2013 (Processo n. 11/005245/2007).

I – 577 dias, prestados ao Comando da Marinha, como Programadora, no período de 1º de novembro de 1982 a 31 de maio de 1984, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 2.409 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 21 dias, prestados à Delphos Serviços Técnicos S/A, como Programadora, no período de 5 de junho de 1984 a 25 de junho de 1984;

b) 208 dias, prestados à Flac Assessoria e Consultoria de Pessoal Limitada, como Programadora, contidos no período de 4 de julho de 1984 a 1º de fevereiro de 1985;

c) 328 dias, prestados à Cetil Informática S/A, como Programadora Sênior, no período de 7 de agosto de 1985 a 30 de junho de 1986;

d) 1.642 prestados à Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul, sendo:

- 551 dias, como Analista de Sistemas Trainee, no período de 1º de julho de 1986 a 2 de janeiro de 1988;

- 1.091 dias, como Analista de Sistemas, contidos no período de 6 de julho de 1998 a 1º de julho de 2001.

e) 210 dias, prestados ao Centro de Processamento de Dados de MT, como Analista de Sistema Pleno, contidos no período de 11 de janeiro de 1988 a 8 de agosto de 1988.

III – 1.552 dias, prestados à Secretaria de Estado de Receita e Controle/MS, como Analista de Tecnologia da Informação, no período de 2 de julho de 2001 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.478, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor OTILIO RUBEN AJALA JUNIOR, matrícula n. 429126021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 3.476 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/066351/2022).

a) 266 dias, prestados à Marte Administradora e Corretora de Seguros SC Ltda., no período de 1º de novembro de 1996 a 24 de julho de 1997;

b) 867 dias, prestados à Huber Comércio de Alimentos Ltda., no período de 1º de abril de 1999 a 14 de agosto de 2001;

c) 218 dias, prestados à LG Engenharia Construção e Comércio Ltda., no período de 18 de fevereiro de 2002 a 23 de setembro de 2002;

d) 70 dias, prestados à Zortea Construções Ltda., no período de 1º de novembro de 2002 a 9 de janeiro de 2003;

e) 1.817 dias, prestados à Pinesso Agropastoril Ltda., contidos no período de 1º de março de 2003 a 22 de fevereiro de 2008;

f) 30 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de abril de 2009 a 30 de abril de 2009;

g) 208 dias, prestados à Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 25 de agosto de 2014 a 20 de março de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.479, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSELY ASSEM JOSE, matrícula n. 43020021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 6.247 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 689, de 11 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.458 de 14 de maio de 2009 (Processo n. 29/017941/2008).

I – 5.169 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 129 dias, prestados ao Instituto Montessoriano de Campo Grande Ltda., como Assistente, no

período de 1ª de março de 1982 a 7 de julho de 1982;

b) 892 dias, prestados à Escola de Desenvolvimento Infantil Jean Piaget Ltda., como Assistente, contidos no período de 1ª de outubro de 1982 a 11 de março de 1985;

c) 24 dias, prestados à Elizabete Gonçalves Paes, como Auxiliar Administrativo, no período de 17 de junho de 1985 a 10 de julho de 1985;

d) 4.124 dias, prestados à Enersul – Empr. de Energia Elétrica de MS S/A, como Auxiliar Administrativo I, contidos no período de 11 de julho de 1985 a 25 de outubro de 1996.

II – 1.078 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, como Professora, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 97 dias, no período de 17 de setembro de 1999 a 22 de dezembro de 1999;

b) 150 dias, no período de 2 de fevereiro de 2000 a 30 de julho de 2000;

c) 175 dias, no período de 1ª de julho de 2000 a 22 de dezembro de 2000;

d) 179 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2001 a 29 de julho de 2001;

e) 145 dias, no período de 30 de julho de 2001 a 21 de dezembro de 2001;

f) 142 dias, no período de 14 de fevereiro de 2002 a 5 de julho de 2002;

g) 152 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;

h) 38 dias, no período de 13 de janeiro de 2003 a 19 de fevereiro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.480, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSEMARY FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 49449022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 423 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fim de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo n. 29/035655/2020).

a) 14 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 29 de dezembro de 1998;

b) 335 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

c) 74 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 24 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.481, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANDRA MARIA MEDICI LEMOS, matrícula n. 11426023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.534 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/027936/2021).

a) 557 dias, prestados à Cooperativa Agropecuária do Sudoeste Mineiro Limitada, como Auxiliar Administrativo, no período de 1ª de fevereiro de 1972 a 10 de agosto de 1973;

b) 808 dias, ao Itaú Unibanco S.A., como Escriturário, no período de 13 de agosto de 1973 a 29 de outubro de 1975;

c) 821 dias, prestados à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Esta, como Agente de Ext A Nível I, no período de 1ª de fevereiro de 1976 a 1º de maio de 1978;

d) 154 dias, prestados à Associação de Ensino e Cultura Urubupunga AECU, como Professora, no período de 1ª de março de 1988 a 1ª de agosto de 1988;

e) 1.194 dias, prestados à Associação Educacional Matogrossense, como Professora, sendo:

- 122 dias, no período de 2 de agosto de 1988 a 1ª de dezembro de 1988;
- 1.072 dias, no período de 1ª de março de 1989 a 5 de fevereiro de 1992.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.482, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SIBELY DAIANY FERREIRA BARBOSA LANGE, matrícula n. 37889028, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.166 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/056908/2022).

- a) 151 dias, contidos no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- b) 150 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- c) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- d) 149 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 21 de dezembro de 2011;
- e) 158 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012;
- f) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- g) 28 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013;
- h) 127 dias, no período de 1ª de março de 2013 a 5 de julho de 2013;
- i) 152 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
- j) 152 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;
- k) 150 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 18 de dezembro de 2014;
- l) 132 dias, no período de 2 de março de 2015 a 11 de julho de 2015;
- m) 148 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 22 de dezembro de 2015;
- n) 138 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 8 de julho de 2016;
- o) 150 dias, no período de 26 de julho de 2016 a 22 de dezembro de 2016;
- p) 79 dias, no período de 20 de abril de 2017 a 7 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.483, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WESLEY CASTRO SILVA, matrícula n. 127421022, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Técnico Contábil, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 4.138 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/019189/2023).

I - 633 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 313 dias, prestados à E.M.V. Comércio de Alimentos Ltda., como Atendente de Lanchonete, no período de 1º de setembro de 1999 a 9 de julho de 2000;

b) 320 dias, prestados à Cleodoci Andrade de Araújo – ME, como Professor, no período de 1º de março de 2002 a 14 de janeiro de 2003.

II – 2.512 dias, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 58 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Inspetor de Alunos, no período de 15 de janeiro de 2003 a 13 de março de 2003;

b) 2.454 dias, prestados ao Município de Terenos/MS, como Assistente Administrativo, no período de 14 de março de 2003 a 30 de novembro de 2009.

III – 993 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 300 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação, como Professor, sendo:

- 23 dias, contidos no período de 10 de julho de 2000 a 8 de agosto de 2000;

- 14 dias, contidos no período de 24 de agosto de 2000 a 7 de setembro de 2000;

- 108 dias, no período de 22 de março de 2001 a 7 de julho de 2001;

- 155 dias, no período de 22 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001.

b) 693 dias, prestados à Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, como Cargo Comissionado, no período de 1º de dezembro de 2009 a 24 de outubro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.484, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WILSON DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula n. 111770023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 3.643 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 79/003785/2023).

I - 2.193 dias, prestados ao Exército Brasileiro / 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada, sediada na cidade de Jardim/MS, como Soldado, no período de 13 de março de 1995 a 13 de março de 2001, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

II - 316 dias, prestados à Cobel Construtora de Obras de Engenharia Ltda., como Mot de Basculante, contidos no período de 1º de junho de 2001 a 16 de abril de 2002, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

III - 1.134 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, como Motorista de Veículos Pesados, contidos no período de 22 de julho de 2002 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.411, de 9 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.242, de 15 de agosto de 2023, que revogou a cedência do servidor AMAURI AUGUSTO DA SILVA, matrícula n. 1672023, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/000209/2023):

ONDE CONSTA: "...Processo n. 77/000075/2023...".

PASSE A CONSTAR: "...Processo n. 77/000209/2023...".

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.410, de 9 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.242, de 15 de agosto de 2023, que autorizou a cedência da servidora ANDREIA DE AZEVEDO BILANGE BIAIO, matrícula n. 74510027, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para a Procuradoria-Geral do Estado, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/000074/2023):

ONDE CONSTA: "... matrícula n. 74510025...".

PASSE A CONSTAR: "... matrícula n. 74510027...".

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.011, de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.235, de 7 de agosto de 2023, que autorizou a cedência da servidora JOELMA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula n. 75748021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Esportiva e Cultural Nipo Brasileira de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/009365/2023):

ONDE CONSTA: "... no período de 19 de junho de 2023 a 13 de agosto de 2023...".

PASSE A CONSTAR: "... no período de 19 de junho de 2023 a 5 de junho de 2024...".

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital n. 19/2023, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.182, de 12 de junho de 2023, na parte que tornou público a contagem do tempo de serviço, para efeito de promoção funcional, dos servidores abaixo relacionados, integrantes da carreira de Polícia Penal, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/028130/2023):

ONDE CONSTA:

Cargo: Policial Penal

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de (Data da última Promoção/ Admissão)	Desconto	Tempo de Serviço em dias
59093021	Rita de Cassia de Souza Argolo Fonseca	Especial	29/12/2022	0	3
127629022	Zacarias Martins Antiquera	Quinta	29/12/2022	0	3

PASSE A CONSTAR:

Cargo: Policial Penal

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de (Data da última Promoção/ Admissão)	Desconto	Tempo de Serviço em dias
59093021	Rita de Cassia de Souza Argolo Fonseca	Especial	21/7/2016	0	2.355
127629022	Zacarias Martins Antikeira Egidio	Quinta	29/12/2022	0	3

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

EDITAL N. 31/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a inclusão da contagem do tempo de serviço e a média do triênio referente aos ciclos de 2018, 2019 e 2020, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrante da carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no anexo do Edital n. 15/2023, de 15 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.182, de 12 de julho de 2023, para efeito de promoção funcional por merecimento (Processo n. 27/009337/2021):

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula n	Nome	Função	Classe Atual	Média do Triênio	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
84639021	Antonia Alair Maya	Técnico de Enfermagem	C	99,97	5/4/2017	1.367

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL N. 32/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2021, na carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 34 da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, tornando sem efeito o Edital n. 16/2023, de 15 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.182, de 12 de junho de 2023 (Processo n. 27/009337/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DO EDITAL N. 32/2023

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Quadro previsto = 554			Quadro Ocupado = 326	Vagas disponíveis no cargo = 228	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 554	145	-	-
B	Até 50	Até 277	23	Até 254	1
C	Até 45	Até 249	29	Até 220	-
D	Até 40	Até 222	64	Até 158	3
E	Até 35	Até 194	5	Até 189	-
F	Até 30	Até 166	23	Até 143	1
G	Até 25	Até 139	28	Até 111	9
H	Até 15	Até 83	9	Até 74	3
Total	xx	xx	326	xx	17

Cargo: Técnico de Fiscalização Sanitária

Quadro previsto = 25			Quadro Ocupado = 9	Vagas disponíveis no cargo = 16	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 25	1	-	-
B	Até 50	Até 13	0	Até 13	-
C	Até 45	Até 11	0	Até 11	-
D	Até 40	Até 10	0	Até 10	-
E	Até 35	Até 9	0	Até 9	-
F	Até 30	Até 8	1	Até 7	-
G	Até 25	Até 6	3	Até 3	1
H	Até 15	Até 4	3	Até 1	2
Total	xx	xx	8	xx	3

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Quadro previsto = 419			Quadro Ocupado = 194	Vagas disponíveis no cargo = 225	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 419	23	-	-
B	Até 50	Até 210	28	Até 182	-
C	Até 45	Até 189	22	Até 167	1
D	Até 40	Até 168	59	Até 109	3
E	Até 35	Até 147	9	Até 138	1
F	Até 30	Até 126	23	Até 103	5
G	Até 25	Até 105	24	Até 81	10
H	Até 15	Até 63	6	Até 57	6
Total	xx	xx	194	xx	26

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Quadro previsto = 527			Quadro Ocupado = 212	Vagas disponíveis no cargo = 315	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 527	5	-	-
B	Até 50	Até 264	5	Até 259	-
C	Até 45	Até 237	0	Até 237	-
D	Até 40	Até 211	59	Até 152	1
E	Até 35	Até 184	11	Até 173	9
F	Até 30	Até 158	35	Até 123	8
G	Até 25	Até 132	91	Até 41	1
H	Até 15	Até 79	6	Até 73	4
Total	xx	xx	212	xx	23

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 242, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Exonerar, a pedido, Dioghenys Lima Teixeira, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 499001021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatórios - PCSP, a contar de 22 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no D.O. n. 11.247, de 22 de agosto de 2023, p. 158.

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 241, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Procurador de Entidades Públicas, para exercerem suas funções nas Entidades previstas no anexo único desta Resolução nas respectivas Coordenadorias Jurídicas da Procuradoria-Geral do Estado, para fins de regularização funcional.

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Servidor	Entidade	Coordenadoria Jurídica da PGE
94156023	Alandnir Cabral da Rocha	DETRAN	CJUR/DETRAN
22197022	Américo Bordini do Amaral Neto	FCMS (Três Lagoas)	CJUR/FCMS
79806022	Antônio Paulino de Moura Castro	FUNDESORTE	CJUR/RESIDUAL II
14329022	Ciro Guerra Del Barco	IAGRO	CJUR/RESIDUAL II
64865022	Cláudia Flores Cavalcanti	ESCOLAGOV e FADEB	CJUR/RESIDUAL I
115968022	Cristiane Lima Maciel Nunes	AGEPREV	CJUR/AGEPREV
88134022	Cristiano Cliter Canova	DETRAN (Dourados)	CJUR/DETRAN
79971023	Daniel Zanforlim Borges	AGESUL	CJUR/AGESUL
110141022	Danilo Magalhães Martiniano e Silva	FERTEL	CJUR/RESIDUAL I
24294024	Domingos Célio Alves Cardoso	AEM/MS e FUNSAU	CJUR/RESIDUAL II CJUR/FUNSAU
35401023	Elton Fabrício Tofano	AGEMS	CJUR/AGEMS
99397022	Erika Álvares dos Santos	DETRAN (Dourados)	CJUR/DETRAN
68090022	Evandro Efigênio Rodrigues	AGRAER	CJUR/RESIDUAL II
117335022	Evani Cristiane Pereira Dias de Menezes	AGEHAB	CJUR/AGEHAB
22641023	Everton da Costa Teixeira	FUNSAU	CJUR/FUNSAU
107811022	Fernando Bonfim Duque Estrada	DETRAN (Dourados)	CJUR/DETRAN
109091022	Flavio Luiz Vidal dos Santos	IMASUL	CJUR/IMASUL
88625022	Gustawo Adolpho de Lima Tolentino	AGEHAB	CJUR/AGEHAB
62063022	Jader Roberto de Freitas	AGEPEN (Paranaíba)	CJUR/RESIDUAL I
120561024	Jaqueline Karina Rodrigues de Lima	FUNTRAB	CJUR/RESIDUAL I
94188025	Josué Ramalho Sulzer	FUNDECT	CJUR/RESIDUAL I
106857022	Katiuscia Virginia Zocolaro	DETRAN (Dourados)	CJUR/DETRAN
58059022	Luzinete Balan	AGEPEN	CJUR/RESIDUAL I
78238022	Marcelo Espíndola Campelo da Silva	AGEPEN (Aquidauana)	CJUR/RESIDUAL I
740093022	Paulo Jose Dietrich	AGESUL	CJUR/AGESUL
116863024	Rita de Cássia Florentino Echeverria	IMASUL	CJUR/IMASUL

108869022	Sheila Cafure Bolssonaro	FUNDTUR	CJUR/RESIDUAL II
23631022	Silvia Valeria Pinto Scapin	AGESUL	CJUR/AGESUL
52239023	Sydney Aguilera	IAGRO	CJUR/RESIDUAL II
93887022	Tatiana Balzan	DETRAN (São Gabriel do Oeste)	CJUR/DETRAN
116386022	Valeska Maria Alves Pires	AGEPEN	CJUR/RESIDUAL I
94106023	Valkíria Duarte da Silva	IAGRO	CJUR/RESIDUAL II
114756022	Vanessa Correia Stuhk Gorski	AGRAER	CJUR/RESIDUAL II
43974024	Wandir Sidronio Batista Palheta	DETRAN	CJUR/DETRAN

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P" PGE/MS/N. 228, de 08 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.242, de 15 de agosto de 2023, página 165, que lotou, para fins de regularização funcional, Janice Sant'ana Rissato, integrante da carreira de Assistência Jurídica do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, matrícula n. 58278024, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania – SETESCC, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:
"... Lotar"

Passe a constar:
"... Redistribuir"

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.784, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/018772/2019 (Apensos 29/018229/2019, 29/008569/2018, 29/038073/2018, 29/035930/2016, 29/011142/2017 e 29/030560/2016) – PAD n. 13/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.090, de 4 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.244, de 5 de agosto de 2020, pág. 58, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/018772/2019 (Apensos 29/018229/2019, 29/008569/2018, 29/038073/2018, 29/035930/2016, 29/011142/2017 e 29/030560/2016) – PAD n. 13/2020, a contar de 24 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.785, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/006902/2020, PAD n. 10/2021, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.032, de 27 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.587, de 28 de julho de 2021, pág. 148-149, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/006902/2020, PAD n. 10/2021, a contar de 24 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
78215021	JEANE MARTINS PAEL MAIDANA	JEANNE MARTINS PAEL MAIDANA	29/041139/2023 – C.I. N. 976/ CODIF/SED/2023

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.786, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei n. 87, de 31/01/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N.044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/05/2020 (C.I. N. 977/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
85818023	ROSALINA DE FATIMA ALTRAO CARVALHO	Professor	IV	V	08/01/2016 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 11/08/2022	12/08/2022
50752022	SUELY APARECIDA DE SOUZA MENDONCA	Professor	II	III	22/12/2016 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 26/07/2023	27/07/2023
47936022	TANIA CRISTINA VALERA VERSAGE	Professor	III	IV	24/09/2015 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 27/04/2022	28/04/2022
89380021	TÂNIA MARA VIEIRA	Professor	III	IV	30/10/2015 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 02/06/2022	03/06/2022
124846021	VANESSA NASCIMENTO BRAGA	Professor	III	IV	09/03/2016 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 11/10/2022	12/10/2022
56951022	VERA LUCIA PAULINA BARBOSA	Professor	IV	V	20/01/2017 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 24/08/2023	25/08/2023
2111023	ZILDA PEIXOTO	Professor	V	VI	13/01/2017 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 17/08/2023	18/08/2023

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.787, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER Licença-Gestante às servidoras do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionadas, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 982/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
458834022	LEMILDA FELIPE DE OLIVEIRA	Agente de atividades educacionais	04/08/2023 à 01/12/2023	120
132181021	LUCIANE SARMENTO RODRIGUES	Agente de atividades educacionais	03/08/2023 à 28/11/2023	118
502998021	ANA JESSICA RODRIGUES VENDITE	Agente de atividades educacionais	05/07/2023 à 01/11/2023	120
499581021	SUZILENE CABANHAS DO NASCIMENTO SA SANTO	Agente de atividades educacionais	28/07/2023 à 20/11/2023	116
435569021	SHIRLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA	Agente de atividades educacionais	03/07/2023 à 30/10/2023	120
499331021	JOICE RICARTI ROCHA	Agente de atividades educacionais	02/07/2023 à 29/10/2023	120
422661021	JESSICA ALVES TROPALDI	Professora	20/07/2023 à 16/11/2023	120
20700022	LUCIMARA SMOLEK OLAH	Professora	26/07/2023 à 22/11/2023	120
29123035	TATIELE CRISTINA DA SILVA PINA	Professora	06/07/2023 à 02/11/2023	120
501800021	FABIANA BARRETO XAVIER	Agente de atividades educacionais	18/07/2023 à 14/11/2023	120
471909021	CLELIA BATISTA DE OLIVEIRA	Professora	16/07/2023 à 12/11/2023	120
36579022	JOSIMARA DOS REIS SANTOS	Professora	02/08/2023 à 29/11/2023	120
504767021	ALEXSANDRA RAMOS DE JESUS	Agente de atividades educacionais	26/07/2023 à 22/11/2023	120
14135021	TEREZINHA ROQUE BRUM DA SILVA	Agente de atividades educacionais	10/08/2023 à 07/12/2023	120

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.788, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER prorrogação da Licença-Maternidade às servidoras do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 984/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
469466048	FERNANDA FELIX MULLER	Professora convocada	16/11/2023 à 14/01/2024	60
482395025	LAIS CASANOVA DA SILVA	Professora convocada	15/10/2023 à 13/12/2023	60
60948034	CRISLAINE FERNANDES DE ANDRADE	Professora convocada	19/09/2023 à 17/11/2023	60
43160035	FLAVIA PEDROSO BARZAGUI	Professora convocada	24/10/2023 à 22/12/2023	60
477504024	LIRIA MICHELLE ROSA	Professora convocada	19/10/2023 à 17/12/2023	60
51279034	EDIMELIA POMMER CULERE	Professora convocada	30/11/2023 à 28/01/2024	60
484222022	FRANCIELLEN OLIVEIRA DA SILVA	Professora convocada	27/11/2023 à 25/01/2024	60
54915026	DAIANE RAFAELA R DA SILVEIRA	Professora convocada	29/08/2023 à 27/10/2023	60
479774025	LIDIANE DOS SANTOS ROCHA	Professora convocada	12/09/2023 à 10/11/2023	60
429701030	THATIELLE SOUZA DE LIMA	Professora convocada	01/11/2023 à 30/12/2023	60
436877034	LOURDES ROSALIA BORTOLUZZI MORCH	Professora convocada	30/08/2023 à 28/10/2023	60
46029031	THAIS BERNARDES RIBEIRO	Professora convocada	01/09/2023 à 30/10/2023	60
455263021	SIMONE FERNANDES	Professora convocada	16/11/2023 à 14/01/2024	60
48052028	JOSIANE DE MOURA BARRETO	Professora convocada	26/10/2023 à 24/12/2023	60
425886047	GEORGIA DARLYA OLIVEIRA DA SILVA	Professora convocada	12/09/2023 à 10/11/2023	60
465916023	DAIANE TAVARES FARIAS SOARES	Professora convocada	07/11/2023 à 05/01/2024	60
480373023	FABIANE DUARTE MACIEL	Professora convocada	15/11/2023 à 13/01/2024	60
494503021	DANIELY BARBOSA PEREIRA SIMONE	Professora convocada	15/11/2023 à 13/01/2024	60
476401026	LILIANE ALVES DA SILVA	Professora convocada	22/11/2023 à 20/01/2024	60

479775026	MARIANNE CARVALHO GARCIA	Professora convocada	18/10/2023 à 16/12/2023	60
484968022	PATRICIA MARCELO CASTOR RODRIGUES	Professora convocada	25/10/2023 à 23/12/2023	60
492242022	THAIS DOS SANTOS FLORES	Professora convocada	21/11/2023 à 19/01/2024	60
48767032	ERIKA AYUMI SATAKE	Professora convocada	21/10/2023 à 19/12/2023	60

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.789, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER prorrogação da Licença-Maternidade às servidoras do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionadas, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 985/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
503506021	ANA PAULA MALTA RODRIGUES BRAGA	Professora	03/08/2023 à 01/10/2023	60
497454021	ELIZANGELA ALVES BARBOSA	Agente de atividades educacionais	17/08/2023 à 15/10/2023	60
502998021	ANA JESSICA RODRIGUES VENDITE	Agente de atividades educacionais	02/11/2023 à 31/12/2023	60
19609021	CYNTHIA NATALLY BRAUN COELHO	Agente de atividades educacionais	21/10/2023 à 19/12/2023	60
499581021	SUZILENE CABANHAS DO NASCIMENTO SA SANTO	Agente de atividades educacionais	21/11/2023 à 19/01/2024	60
501800021	FABIANA BARRETO XAVIER	Agente de atividades educacionais	15/11/2023 à 13/01/2024	60
46029021	THAIS BERNARDES RIBEIRO	Professora	01/09/2023 à 30/10/2023	60
471909021	CLELIA BATISTA DE OLIVEIRA	Professora	13/11/2023 à 11/01/2024	60
499331021	JOICE RICARTI ROCHA	Agente de atividades educacionais	30/10/2023 à 28/12/2023	60
62778021	SELMA DAS GRACAS DE LIMA	Professora	31/10/2023 à 29/12/2023	60
62778022	SELMA DAS GRACAS DE LIMA	Professora	31/10/2023 à 29/12/2023	60
96186022	JOICI KNIZ GARCIA	Professora	26/10/2023 à 24/12/2023	60
435569021	SHIRLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA	Agente de atividades educacionais	31/10/2023 à 29/12/2023	60
493708021	JILVANA CRISPIM DO NASCIMENTO	Agente de atividades educacionais	20/10/2023 à 18/12/2023	60
14135021	TEREZINHA ROQUE BRUM DA SILVA	Agente de atividades educacionais	08/12/2023 à 05/02/2024	60
132181021	LUCIANE SARMENTO RODRIGUES	Agente de atividades educacionais	29/11/2023 à 27/01/2024	60

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.790, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CREDENCIAR a servidora abaixo para conduzir veículo oficial, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, a partir da publicação desta Resolução (C.I. N. 741/DGIAPE/SED/2023).

Setor	Servidor	Matrícula	CNH
Assessoria de Eventos	Jéssica Christina Pinheiro Almeida	427171025	04697397849

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.791, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução dos serviços de reforma geral na Escola Estadual Professora Bernadete Santos Leite, localizada no município de Jateí/MS, e o servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 22 de agosto de 2023 (C.I. N. 745/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.º	CONTRATO	Favorecido
29/027.690/2023	049/2023	GOMES & AZEVEDO LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.792, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução dos serviços de Ampliação de bloco de salas de aula e construção de passarela na Escola Estadual Professor Henrique Cirylo, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor MAURO LOPES DE QUEIROZ NETO, matrícula n. 502947021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 22 de agosto de 2023 (C.I. N. 746/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	CONTRATO	Favorecido
29/028.086/2023	054/2023	ESCALA ENGENHARIA LTDA - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.793, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor WELLINGTON ROJAS DE ALMEIDA, matrícula n. 121579021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.ª Dóris Mendes Trindade, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 1º a 10 de novembro de 2023, em substituição à servidora Cintia Mara Fernandes Lucas Cáceres, matrícula n. 104701021, em gozo de férias (Processo n. 29/031984/2020 – C.I. N. 1220/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.794, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor SERGIO SERENA, matrícula n. 91202021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C, e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto, localizada no município de Caracol/MS, no período de 10 a 30 de outubro de 2023, em substituição ao servidor Marcos João da Costa Nascimento, matrícula n. 20554021, em gozo do 2º período de férias (Processo n. 29/047150/2023 – C.I. N. 1220/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.795, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor SERGIO SERENA, matrícula n. 91202021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C, e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto, localizada no município de Caracol/MS, no período de 7 a 21 de agosto de 2023, em substituição ao servidor Marcos João da Costa Nascimento, matrícula n. 20554021, em gozo do 1º período de férias (Processo n. 29/047150/2023 – C.I. N. 1220/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.796, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ZULEIDE ALVES CALIXTO DE OLIVEIRA, matrícula n. 62104021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.ª Isaura Higa, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 11 a 20 de setembro de 2023, em substituição à servidora Iris de Moraes Sarmento, matrícula n. 39673021, em gozo de férias (Processo n. 29/023785/2020 – C.I. N. 1220/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.797, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE FERREIRA CHAFRÃO, matrícula n. 426250021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-F, e de ordenadora de despesas

no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Indígena Jasy Rendy, localizada no município de Tacuru/MS, no período de 25 de setembro a 9 de outubro de 2023, em substituição ao servidor Everton Aparecido Rodrigues, matrícula n. 20686021, em gozo de férias (Processo n. 29/001089/2021 – C.I. N. 1220/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.798, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora LARISSA ALVES DIAS, matrícula n. 437528021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Afonso Pena, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 12 a 26 de setembro de 2023, em substituição à servidora Barbara Fagundes Lima, matrícula n. 2617021, em gozo de férias (Processo n 29/062260/2023 – C.I. N. 1220/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.799, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora DEBORA MARINHO FREITAS, matrícula n. 113645021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual São José, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, em substituição à servidora Rubia Cecilia da Costa Silva, matrícula n. 120140021, em gozo de férias (Processo n. 29/027137/2021 – C.I. N. 1220/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.800, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA ARGUILHEIRA HIGA, matrícula n. 101226021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual 26 de Agosto, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 17 a 31 de outubro de 2023, em substituição ao servidor Otacílio Manoel da Silva, matrícula n. 112065022, em gozo de férias (Processo n. 29/027361/2021 – C.I. N. 1220/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.801, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ELENA MACEDO DA CRUZ, matrícula n. 82223021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa, localizada no município de Tacuru/MS, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, em substituição à servidora Maria Conceição Gimenes Ferreira, matrícula n. 31258021, em gozo de férias (Processo n. 29/062076/2023 – C.I. N. 1220/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.802, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVIA DE MEDEIROS OLIVEIRA, matrícula n. 94856021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual José Ferreira, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 14 de agosto a 2 de setembro de 2023, em substituição ao servidor Carlos Alberto Lopes Filho, matrícula n. 436751022, em gozo de férias (Processo n. 29/058277/2023 – C.I. N. 1220/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.803, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JENIFER ROCHA DA SILVA, matrícula n. 498158021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Presidente Médici, no município de Naviraí/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 16 de agosto de 2023 (Processo n. 29/063266/2023 – C.I. N. 975/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.804, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor RENAN RODRIGUES BARRETO, matrícula n. 488170022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Maestro Frederico Lieberman, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 29 de agosto de 2023 (Processo n. 29/060647/2023 – C.I. N. 978/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.805, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/

SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ADRIANO ANASTÁCIO RAMIRES FELIPE, matrícula n. 117163021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Romalino Alves de Albres para a Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias, ambas localizadas no município de Anastácio/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 1º de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de agosto de 2023 (Processo n. 29/042868/2023 – C.I. N. 218/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.806, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ALEXANDRE DOMINGUES DOURADINHO, matrícula n. 12632022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Sidrolândia/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 1º de janeiro de 2000, com validade a contar de 7 de agosto de 2023 (Processo n. 29/057177/2023 – C.I. N. 218/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo – Assentamento Eldorado II

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Língua Inglesa	EM	5	matutino
Língua Inglesa	EM	4	vespertino
Língua Inglesa	EM	4	noturno

Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo – Extensão Jiboia

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	3	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.807, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA BORGES, matrícula n. 83625021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Ada Teixeira dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS para a escola estadual abaixo especificada, no município de Rochedo/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 1º de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de agosto de 2023 (Processo n. 29/053303/2023 – C.I. N. 218/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual José Alves Ribeiro (Escola da Aatoria)

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Matemática	EF	9	matutino
Matemática	EF	10	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Matemática	EM	7	matutino
Matemática	EM	6	integral

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.808, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora DALMECIR DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 105153022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade (Escola Autoria), para a Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias, ambas localizadas no município de Anastácio/MS, na Unidade Curricular de Educação Física na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 1º de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de agosto de 2023 (Processo n. 29/035003/2023 – C.I. N. 218/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.809, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor JEFFERSON CRUZ REISHOFFER, matrícula n. 499357021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade (Escola da Autoria) para a Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias, ambas localizadas no município de Anastácio/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 1º de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de agosto de 2023 (Processo n. 29/035005/2023 – C.I. N. 218/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.810, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora KELLY DELLALIBERA, matrícula n. 59133035, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, localizada no município de Maracaju/MS para a escola estadual abaixo especificada, no município de Anastácio/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 1º de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de agosto de 2023 (Processo n. 29/033553/2023 – C.I. N. 218/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
História	EF	2	matutino
História	EF	8	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
História	EM	4	matutino
História	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.811, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor LEONARDO BRUNO SOUZA AREDES, matrícula n. 11270021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre Mário Blandino (Escola da Aatoria), para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 1º de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de agosto de 2023 (Processo n. 29/042389/2023 – C.I. N. 218/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Química	EM	6	matutino
Química	EM	4	vespertino
Química	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.812, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor LUCINEI ZAGO, matrícula n. 54609023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Mamede de Aquino (Escola da Aatoria) para a Escola Estadual Dona Consuelo Muller (Escola da Aatoria), ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Ciências na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 1º de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de agosto de 2023 (Processo n. 29/040020/2023 – C.I. N. 218/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.813, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA CÉLIA MACIEL, matrícula n. 87858021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Eduardo Batista Amorim (Escola da Aatoria) para a Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, ambas localizadas no município de Ribas do Rio Pardo/MS, no Componente Curricular de Arte na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 6 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 1º de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de agosto de 2023 (Processo n. 29/019645/2023 – C.I. N. 218/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.814, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA INÊS MENDES GARAJÓ RIBEIRO, matrícula n.

99824022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cândido Mariano (Escola da Aatoria) para a Escola Estadual Coronel José Alves Ribeiro, ambas localizadas no município de Aquidauana/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 1º de janeiro de 2000, com validade a contar de 9 de agosto de 2023 (Processo n. 29/033141/2023 – C.I. N. 218/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.815, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor PEDRO DA SILVA DE MELO, matrícula n. 504570021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, para a Escola Estadual Felipe Orro (Escola da Aatoria), no município de Aquidauana/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 1º de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de agosto de 2023 (Processo n. 29/040929/2023 – C.I. N. 218/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.816, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor VINICIUS SILVA FELDENS, matrícula n. 130586021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias, para a Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade (Escola da Aatoria), ambas localizadas no município de Anastácio/MS, na Unidade Curricular de Educação Física na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 1º de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de agosto de 2023 (Processo n. 29/034942/2023 – C.I. N. 218/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.818, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.132, de 30 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.200, de 3 de julho de 2023, página 215, que designa a servidora VALÉRIA AUXILIADORA DA SILVA GOMES, matrícula n. 76017021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Pe. Franco Delpiano, localizada no município de Campo Grande/MS (Processo n. 29/067961/2022 – C.I. N. 268/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.819, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.542, de 8 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.237, de 9 de agosto de 2023, página 133, que designa a servidora VALÉRIA AUXILIADORA DA SILVA GOMES, matrícula n. 76017021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Pe. Franco Delpiano, localizada no município de Campo Grande/MS (Processo n. 29/067961/2022 – C.I. N. 268/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 605, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 27 de janeiro de 2023.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
71436023	LEONARDO DA COSTA SILVA	10	5	06/03/2014 a 04/03/2019	27/007443/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 143, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do repasse da Comunicação Interna - CI nº 289/URPIFS/DAUR/CGP/SEJUSP/2023, de 17 de agosto de 2023;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

RESOLVE:

Designar o servidor **Fabricio Silva Lobo**, Perito Médico-Legista, matrícula nº 495858022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de chefe do **Núcleo Regional de Medicina Legal da URPI de Fátima do Sul**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Edvagner Venceslau de Lima, Perito Médico-Legista, matrícula nº 62129024, **no período de 08/09/2023 a 17/09/2023**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 18 de agosto de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 144, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do repasse da Comunicação Interna - CI nº 34/NRCNA/DAUR/CGP/SEJUSP/2023, de 21 de agosto de 2023;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

RESOLVE:

Designar o servidor **Roque Lucas Cedraz de Menezes**, Perito Criminal, matrícula nº 495786022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de chefe do **Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Nova Andradina**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor André dos Santos Silva, Perito Criminal, matrícula nº 426498021, **no período de 01/09/2023 a 30/09/2023**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 21 de agosto de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº375 de 21 de agosto de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, com fruição de **FÉRIAS** no mês de **agosto** de 2023, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022. **(CONFORME PLANO DE FÉRIAS)**.

Campo Grande, 21 de agosto de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº375 de 21 de agosto de 2023.

MATRÍC	SERVIDOR	PERÍODO AQUISIT.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	LOTAÇÃO
114657022	AGNALDO ALVES MENDES	2021/2022	14/08/23 a 12/09/23	ESPERANÇA
47878022	ANA LUCIA AMERICO ANTONIO	2021/2022	28/08/23 a 06/09/23	SAS
65446022	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	2022/2023	22/08/23 a 05/09/23	TUIUIU
57918022	CARMEM LIGIA L. CARMELLO	2021/2022	01/08/23 a 30/08/23	PREFEITURA
37978022	CELIA REGINA DE SOUZA	2022/2023	01/08/23 a 30/08/23	PANTANAL
76011023	CIBELE DE FARIAS	2021/2022	13/08/23 a 22/08/23	ESTRELA AMANHÃ
123647022	CLAYTON HOLLO BISPO	2021/2022	01/08/23 a 30/08/23	LARANJA DOCE
119444022	DINALVA DOS SANTOS	2021/2022	08/08/23 a 27/08/23	DOM BOSCO
128777022	FRANCISCO MIGUEL L. GONZALEZ	2021/2022	16/08/23 a 30/08/23	MITAÍ
120960022	GEANCARLOS DE ARAUJO ROCHA	2022/2023	01/08/23 a 30/08/23	NOVO CAMINHO
93073023	JULIETE BARBOSA G. CALVOSO	2022/2023	12/08/23 a 10/09/23	TUIUIU
54900022	MARIA ALZELI BATISTA NEIVA	2021/2022	02/08/23 a 16/08/23	PANTANAL
75967022	MAURA MARIA DE SOUZA	2021/2022	23/08/23 a 06/09/23	NOVO CAMINHO
78058023	MAURICIO CEZAR LAGOA	2021/2022	01/08/23 a 30/08/23	DOM BOSCO
109478022	PATRICIA BORGES KAWAMOTO	2021/2022	23/08/23 a 01/09/23	ESTRELA AMANHÃ
12856021	PAULO FERNANDO N. MENDES	2022/2023	31/08/23 a 14/09/23	DOM BOSCO

88878022	RAMAO CENTURION	2022/2023	02/08/23 a 31/08/23	DOM BOSCO
124819022	REGINALDO SOUZA GOMES	2021/2022	01/08/23 a 30/08/23	PANTANAL
119679022	RENATO LIMA DO AMARAL	2021/2022	13/08/23 a 11/09/23	DOM BOSCO
103970022	TALLITA COSTA BENATTI	2021/2022	17/08/23 a 15/09/23	ESPERANÇA
118049022	TATIANA REZENDE NASSAR	2020/2021	29/08/23 a 12/09/23	SAS
108890023	VALDENIR GOMES	2021/2022	01/08/23 a 30/08/23	LARANJA DOCE
52334023	VALDENIR MARCELINO DA SILVA	2022/2023	28/08/23 a 06/09/23	PROCON
113812022	WILLE LEMES ZAMPIERI	2022/2023	07/08/23 a 16/08/23	SAS

PORTARIA "P" Nº. 142/23/CGP/SEJUSP/MS, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006.

RESOLVE:

Lotar, a servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Grupo Polícia Civil, Cargo **Perita Papiloscopista**, Terceira Classe, para exercer suas respectivas funções, conforme especificado na tabela desta Portaria, **com efeitos a contar de 09/08/2023**, nos termos do artigo 69, § 1ª da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/054316/2023).

Matrícula	Nome	Unidade de Lotação
495810022	THAYS NAYARA DA SILVA CANHETE (Sub judice)	DAUR/PI-ÁGUA CLARA

Campo Grande, 18 de agosto de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA
PERITO CRIMINAL
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 376/2023 de 22 de agosto de 2023

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

DECLARAR VACÂNCIA POR FALECIMENTO do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de **JOSE ANDERSON AMARAL MOREIRA**, matrícula nº. 131867024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 17 de agosto de 2023, com fulcro no art. 56, inciso V da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 31/055219/2023).

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 377 de 22 de agosto de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARQUIVAR a Sindicância Preliminar N.º 20/23, instaurada pelo Despacho Nº23/2023 da Corregedora-Geral/SAS/SEJUSP para apurar possíveis condutas irregulares de servidora, por não haver comprovação da prática de infração disciplinar.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 022/DGP/ DGP-4/PMMS/2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o espólio de Renato Alexandre Zanoni, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento de solicitação de pagamento de valores retroativos decorrentes de decisão judicial de acordo com a Decisão PGE/GAB/Nº556/2007. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, os documentos serão encaminhados ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2023.

MARIO ANGELO **AJALA** – TC QOPM
Chefe da DGP-4/PMMS
Matrícula 38784024

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 743, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **EDSON FURTADO DE OLIVEIRA**, Mat. 77958022, para responder pela função de confiança de **Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS (EMG)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **21 de agosto a 20 de setembro de 2023**, conforme artigo 13, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014.

(Solução a CI n. 1637/GAB/PMMS, de 21 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 744, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **JOSE TICIANO SALES SOUSA**, Mat. 91048021, do **4º PEL / 1ª CIA / 11º BPM / CPA-3 / Nioaque – MS**, para o **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 553/SUBCMDG/PMMS, de 22 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 745, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a ST QPPM **ELENIR MENEZES DE SOUZA**, Mat. 80920021, do **Comando Geral / Ajudância-Geral / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom) / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 555/SUBCMDG/PMMS, de 22 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 746, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso V do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Nome	Mat.	OPM Origem	OPM Destino
CB PM	ROGERIO DE ALMEIDA MARQUES	396877021	4º B P M / C P A - 1 / PONTA PORÃ-MS	9ª CIPM/CPA-1/RU-DOURADOS-MS
CB PM	ISAIAS ORTIZ DE SOUZA	24920021	4º B P M / C P A - 1 / PONTA PORÃ-MS	9ª CIPM/CPA-1/RU-DOURADOS-MS

(Solução a CI n. 1836/CPA-1/PMMS, de 22 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

RODRIGO ALEX POTRICH – Cel QOPM
Comandante do CPA-1

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 81, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR, com fulcro no artigo 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, incisos I do Decreto n. 6555, de 17 de junho de 1992 e art. 24-A, inciso I, alínea "a" e art. 24-G, Parágrafo Único do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a averbação de tempo de contribuição prestado pelo 1º SGT BM GERSON FERNANDES MOREIRA, matrícula nº 86387-021, a ser computado para efeito de futura passagem para a inatividade, nos seguintes termos:

Exercício de Atividade de Natureza Militar		
Dias Averbados	Órgão	Período
272 (duzentos e setenta e dois)	Exército Brasileiro	03/02/1992 a 31/10/1992
Documento de Origem	Órgão Emissor	
Certidão de Tempo de Serviço Militar N. 37/2021	9º Batalhão de Suprimento	

Processo n. 31/052967/2023

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 82, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos n. 0817288-78.2020.8.12.0110, com base na Orientação PGE/MS/PP/N.º 000335/2023, de 14 de junho de 2023, resolve:

1. Conceder ao CAP QOBM CARLOS ERNESTO LEITE DE MORAES, matrícula n. 8.361-022, fins de regularização funcional e, de acordo com o art. 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 218, de 26 de julho de 2016, as seguintes progressões funcionais, com todos os direitos funcionais e financeiros daí decorrentes, considerando-se a data inicial de 1º de outubro de 2008, data de admissão do mesmo junto à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

1.1	Nível I para o Nível II	a contar de 25 de setembro de 2016
1.2	Nível II para o Nível III	a contar de 1º de outubro de 2018

2. Incluir o CAP QOBM CARLOS ERNESTO LEITE DE MORAES, matrícula n. 8.361-022, na referência 2 (dois) da respectiva tabela remuneratória do anexo I da Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 que, em seu artigo 3º, altera a Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

3. Tornar sem efeito, no anexo I da Portaria "P" CBMMS/DP-1 N. 95, de 8 de abril de 2019, publicada no DOEMS n. 9.883, de 15 de abril de 2019, o campo abaixo mencionado:

8.361-022	2º TEN QOBM	CARLOS ERNESTO LEITE DE MORAES
-----------	-------------	--------------------------------

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 287, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, considerando o Despacho PGE/MS/CJUR-SEJUSP/N.011/2023, de 21 de junho de 2023 e o Ofício n. 777/SA/SEJUSP/2023, de 3 de julho de 2023, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P" CBMMS/DP-2 n. 66, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no DOEMS n. 11081, de 17 de fevereiro de 2023, página 151, que promoveu em ressarcimento de preterição, o Bombeiro Militar Genilson Menezes Montalvão, matrícula 86.468-021, à graduação de Cabo BM, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.a – Combatentes, a contar de 2 de dezembro de 2011.

Tornar sem efeito a Portaria "P" CBMMS/DP-2 n. 67, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no DOEMS n. 11081, de 17 de fevereiro de 2023, página 152, que promoveu em ressarcimento de preterição, o Bombeiro Militar Genilson Menezes Montalvão, matrícula 86.468-021, à graduação de Terceiro-Sargento BM, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.a – Combatentes, a contar de 2 de dezembro de 2015.

Tornar sem efeito a Portaria "P" CBMMS/DP-2 n. 68, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no DOEMS n. 11081, de 17 de fevereiro de 2023, página 152, que promoveu em ressarcimento de preterição, o Bombeiro Militar Genilson Menezes Montalvão, matrícula 86.468-021, à graduação de Segundo-Sargento BM, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.a – Combatentes, a contar de 2 de dezembro de 2019.

Tornar sem efeito a Portaria "P" CBMMS/DP-2 n. 69, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no DOEMS n. 11081, de 17 de fevereiro de 2023, páginas 152 e 153, que promoveu em ressarcimento de preterição, o Bombeiro Militar Genilson Menezes Montalvão, matrícula 86.468-021, à graduação de Primeiro-Sargento BM, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.a – Combatentes, a contar de 2 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 291, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos X e XII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 7 de agosto de 2023, o prazo dado à Comissão composta por meio da Portaria "P" CBMMS/DP-2 n. 187, de 25 de maio de 2023, para a elaboração de proposta de atualização da Norma para Aplicação do Teste de Avaliação Física (NATAF) e Diretriz Geral do Teste de Aptidão Física (DGTAF) do CBMMS, que fora instituída pela Portaria n. 004/BM-1, de 29 de março de 2004, com a finalidade de propor testes de aptidão física para assegurar o bom preparo físico e mental dos militares para desempenharem as missões Bombeiro Militar, publicada no DOEMS n. 11.178, de 6 de julho de 2023. (Ofício n 001/Portaria "P" CBMMS/DP-2 n 187/2023, de 07 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 292, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o 3º SGT BM Hariel Cesar Freire da Foneça, matrícula n. 130.100-021, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 27 de julho de 2023.

Nomear, por necessidade do serviço, o 3º SGT BM Veiller Machado Pereira, matrícula n. 20.698-021, lotado no 21ªSGBM/Ind./CBMMS (Nova Alvorada do Sul-MS), para desempenhar a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar de 27 de julho de 2023, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 156/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de setembro/2023, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
Cristóvão Gomes Reis Junior	71766021	Técnico de Programas Habitacionais	16/12/2021 a 15/12/2022	01/09/2023 a 30/09/2023	30
Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais	12/12/2021 a 11/12/2022	18/09/2023 a 02/10/2023	15
Eliz Cristina Tietz da Conceição	69614022	Técnico de Programas Habitacionais	19/01/2022 a 18/01/2023	21/09/2023 a 10/10/2023	20
Gislene Freire de Almeida	33017027	Gestor Organizacional	19/01/2022 a 18/01/2023	18/09/2023 a 01/10/2023	15
Marcos Paulo Benites Duarte	45032021	Técnico de Programas Habitacionais	02/01/2022 a 01/01/2023	26/09/2023 a 10/10/2023	15
Maria José Alves da Silva	52043023	Agente Organizacional	17/04/2022 a 16/04/2023	11/09/2023 a 25/09/2023	15
Meire Evelyn Freitas Fernandes	19125022	Técnico de Programas Habitacionais	24/03/2022 a 23/03/2023	26/09/2023 a 10/10/2023	15

Míriam Aparecida Paulatti	112293023	Fiscal de Obras Habitacionais	02/05/2022 a 01/05/2023	21/09/2023 a 10/10/2023	20
Silvia Marques de Paiva	28168021	Técnico de Programas Habitacionais	03/01/2022 a 02/01/2023	18/09/2023 a 02/10/2023	15
Valdecir Pereira Lima	19600021	Técnico de Programas Habitacionais	03/01/2022 a 02/01/2023	26/09/2023 a 10/10/2023	15

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 80, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LIANDRA SOUZA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/071814/2021 – Processo de Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Contencioso disciplinar

DECISÃO: Isto posto, **DECIDO** pela ocorrência da prescrição punitiva estatal em relação ao fato que se buscou apurar nestes autos, determinando o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/629001/2019 – Processo de Sindicância Investigativa

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de servidor

DECISÃO: Diante de todo o exposto e das provas contidas nos autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para o servidor público, razão pela qual, **determino o arquivamento dos presentes autos**, nos termos do art. 243, parágrafo único, da Lei Estadual nº 1.102/90.

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO: 31/078128/2021** – Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Contencioso Disciplinar

DECISÃO: Por isso, diante o exposto e das provas contidas nos autos do procedimento administrativo em questão, concluo que dos fatos apurados, configuram tipificação no ordenamento jurídico disciplinar em vigência perante a Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo qual imputo aos servidores processados a plena responsabilidade pelos atos praticados perante a presente apuração, e por força do que dispõe o artigo 98 da Lei n. 2.518/2002, aplico a pena de suspensão de 2 (dois) dias à servidora Sandra Helena Figueiredo Lopes, matrícula nº. 81502022, 3 (três) dias às servidoras Ligia Maria Asato Dorta, matrícula nº. 55859021 e Fernanda de Araujo Silva, matrícula nº. 477890022, e 1 (um) dia ao servidor Nivalcir Pereira de Carvalho, matrícula nº. 61877022, que deverá ser convertida em multa, a fim de que os servidores permaneçam em serviço, com base no texto do artigo 89, inciso II, e artigo 94, §1º da Lei nº. Lei 2.518/2002, por terem infringido o dispositivo estampado no art. 85, inc. IV, da Lei n. 2.518/2002, nos termos dos autos e com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente.

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 752, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RICHARD DIAS**, matrícula n. 121358022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Almoxarifado da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/08/2023 a 09/08/2023**, em substituição ao titular VITOR JONAS SCHILDT MARTINEZ, matrícula n. 58135021, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 753, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIANA PEREIRA DE LIMA**, matrícula n. 127011022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Almoxarifado da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **10/08/2023 a 14/08/2023**, em substituição ao titular VITOR JONAS SCHILDT MARTINEZ, matrícula n. 58135021, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 754, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIANA PEREIRA DE LIMA**, matrícula n. 127011022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Almoxarifado da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 15 de agosto de 2023.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 755, DE 21 DE AGOSTO 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a composição dos membros do Conselho de Classificação e Tratamento/CCT, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do anexo único desta Portaria.

I – Na qualidade de membros natos:

Prontuário	Nome do Servidor	Função
64973022	Rodrigo Rossi Maiorchini	Presidente Diretor-Presidente/AGEPEN
74797021	Maria de Lourdes Delgado Alves	Diretora de Assistência Penitenciária – DAP
33855022	Raul Augusto Aparecido Sa Ramalho	Diretor de Operações – DOP

II – Na qualidade de membros designados:

Prontuário	Nome do Servidor	Função
36090022	Dirceu Belmar Monis	1º membro titular - Chefe da Divisão de Estabelecimentos Penais - DEP, em substituição legal
93533021	Mari Jane Boleti Carrilho	Membro suplente - Diretora do Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi" EPFIIZ
6524021	Marinês Conti Providel Savoia	2º membro titular - Chefe da Divisão de Promoção Social
66423025	Josecley Cristina Tasca	Membro suplente - Policial Penal /Área de Assistência e Perícia
116386022	Valeska Maria Alves Pires	3º membro titular - Procuradora de Entidade Pública
58059022	Luzinete Balan Feitoza	Membro suplente - Procuradora de Entidade Pública
28966021	Marcos Moises de Sant'Ana Júnior	4º membro titular - Diretor da unidade Assistencial Patronato de Campo Grande
59353021	Diolandes Pereira de Lima	Membro suplente - Policial Penal
64281024	Rosani Aparecida de Barros	Secretária Executiva do Conselho de Classificação e Tratamento - CCT - Policial Penal

Art. 2º Revoga-se a Portaria Agepen "P" N° 338, de 17 de abril 2023, publicada no DOE n. n. 11.134, de 19 de abril de 2023, páginas 121 e 122.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 756, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **ELIOMAR ALVES SILVEIRA**, Policial Penal, matrícula nº. 56754022, da Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretora da Unidade Assistencial Patronato Penitenciário de Ponta Porã, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 22 de agosto de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0862, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JANIR TEREZINHA FLECK SANTOS, matrícula n. 91297021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/025617/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0863, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA SONIA SILVA DOS ANJOS, matrícula n. 50255021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E2, nível 7, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/003302/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0864, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Tenente Coronel-PM TONY DE OLIVEIRA, matrícula n. 70721021, símbolo 644/TCE/1/3, código 40010, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso

I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/015694/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0865, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS, na condição de Cônjuge de José Francisco dos Santos, matrícula n. 110398021, reformado "ex officio" no cargo de 3ª Sargento-PM, símbolo 644/3SG/3, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, art. 49-A, §1º e §2º, da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 03 de julho de 2023 (Processo n. 77/009392/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

APOSTILA DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL

Na Portaria "P" AGESUL n. 316, de 18 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.246, de 21 de agosto de 2023, às páginas 170 e 171, que designou a comissão para desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do processo nº 57/009.045/2021, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 098, de 14 de março de 2022.

Passa a constar: Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 098, de 14 de março de 2022, com efeito a partir de 10/07/2023.

Campo Grande - MS , 21 de agosto de 2023

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 317, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 064/2022, resolve:

Credenciar o policial militar, constante do Anexo desta Portaria, para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a contar da data da publicação.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

ANEXO

ORDEM	MATRÍCULA	PAT/GRAD	NOME COMPLETO	Validade do curso de agente de trânsito e do credenciamento
1	469877025	SD QPPM	ROGÉRIO XAVIER	30/04/2024

PORTARIA "P" AGESUL n. 318, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores para comporem a Comissão e Subcomissões Permanentes de Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis desta autarquia, a fim de realizar o levantamento patrimonial, reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão dos bens que compõem o acervo patrimonial da AGESUL.

O controle e inventário será realizado de forma descentralizada e organizado pela Comissão Permanente de Inventário (CPI) e por Subcomissões Setoriais Permanentes de Inventários (SSPI), conforme segue:

Administração Central – Campo Grande			
Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão
324581023	Isabella Terengue de Mattos	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Presidente
435393022	Katia Mara E.Takigawa Miazato	Direção Executiva e Assessoramento	Membro
493736022	Carlos Henrique B. Maciel	Direção Executiva e Assessoramento	Membro
30849026	Osnerio Correia da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Membro

1ª Residência Regional – Campo Grande			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
91245021	Rogério Lopes Lima	Motorista de Veículos Pesados	Membro

2ª Residência Regional – Dourados			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
99638021	Nilson de Freitas Stolle	Motorista de Veículos Leves-Agesul	Membro

3ª Residência Regional – Três Lagoas			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
18792021	Edval Jorge dos Santos	Agente de Serviços de Engenharia	Membro

4ª Residência Regional – Miranda			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
124186021	Deumar Ribeiro Alves Neves	Motorista de Veículos Pesados	Membro

5ª Residência Regional – Ponta Porã			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
116913022	Cirilo Gonçalves	Agente de Serviços de Engenharia	Membro

6ª Residência Regional – Paranaíba			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
82105021	Rozemar Antônio de Queiroz	Motorista de Veículos Pesados	Membro

7ª Residência Regional – Naviraí			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
65228026	Divina Perpétua Garcia de Carvalho	Assistente IV	Membro

8ª Residência Regional – Corumbá			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
494710022	Beatriz Santana de Lima	Assistente V	Membro

9ª Residência Regional – Nova Andradina			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
80412022	José de Oliveira Santos	Motorista de Veículos Pesados	Membro

10ª Residência Regional – Coxim			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão

17393021	Nabor Bispo de Lima	Motorista de Veículos Pesados	Membro
11ª Residência Regional – Amambai			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
45451021	Matusalém Alves Ostemberg	Motorista de Veículos Leves-Agesul	Membro
12ª Residência Regional – Jardim			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
106873021	Antônio Eduardo Teixeira Ramos	Agente de Serviços de Engenharia	Membro
13ª Residência Regional – Maracaju			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
89074021	Rodrigo da Silva Vardes	Motorista de Veículos Pesados	Membro
14ª Residência Regional – Costa Rica			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
62065021	Nelson Rodrigues Silva	Motorista de Veículos Leves-Agesul	Membro
16ª Residência Regional – Bela Vista			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
27775021	Lauclidio Freitas	Técnico de Apoio Operacional	Membro
17ª Residência Regional – Rio Negro			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
10101021	Tadeu Mascena de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados	Membro

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 336, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Inspetor Local de Caarapó/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora MARIANA ELISA PEREIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500600021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito de 17 de agosto de 2023.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 334, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Laboratórios de Análises de Solos e Corretivos Agrícolas (LABSOLOS), o servidor CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITÓRIA, matrícula 469845021, em substituição a titular WELLYTA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 32307021, que está Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17/08/2023 a 30/08/2023.

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 337, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Inspetor Local de Coxim/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ARISTIDES DE PAULA LEO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 564021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 08 de agosto de 2023.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 338, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Coxim/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora MARIANA ELISA PEREIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500600021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 17 de agosto de 2023.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO.

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 002/FERTEL/2023 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2019, 2020 e 2021 conforme constante no Anexo Único deste Edital.

Campo Grande (MS), 22 de agosto de 2023.

Elias Mendes Oliveira
Diretor-Presidente da FERTEL/MS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 002/FERTEL/2023 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

CARGO: PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO: GESTOR DE COMUNICAÇÃO DE JORNALISMO

Nome	Matrícula	2019	2020	2021	Média do Triênio
CARLOS ALBERTO JOSE DA SILVA FILHO	8259021	98,53	C001	99,36	65,96
DANIELA SANTOS BENANTE	6150021	95,49	C001	97,37	64,28

DANIELLE DE ARAUJO BENITES OCAMPOS	100572022	C001	100,00	100,00	66,66
EVA REGINA FERREIRA DE FREITAS PAZ	91386021	98,44	100,00	100,00	99,48
GENIVAL MOTA	20970024	97,92	96,44	93,76	96,04
GERSON CANHETE JARA	50435021	C002	C002	C002	0,00
HELOISA HELENA VICTORIO MANDETTA	86997021	98,42	C001	100,00	66,14
JULIA CELI TORRECILHA	56323022	93,00	C001	100,00	64,33
KARITA CRISTINA FRANCISCO VERISSIMO GONCALVES	112799022	C002	C002	C002	0,00
KATIA JULIANE LOPES DE OLIVEIRA	78835024	70,00	100,00	100,00	90,00
KATIUSCIA DA SILVA FERNANDES	105524021	C002	C002	C002	0,00
LUCINEIA RAMOS	89495021	94,00	99,88	100,00	97,96
MAGDA TEBCHARANI	79658022	99,02	98,86	100,00	99,29
MARISTELA TORRES CANTADORI AMATUZZI	88966021	95,31	C001	99,51	64,94
NADJANARA MORBECK DE OLIVEIRA	131735023	C001	C001	99,47	33,15
ZILDA VIEIRA DE SOUZA HECHT	58200021	69,18	C001	98,69	55,95

CARGO:PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO:DESENHISTA GRÁFICO

Nome	Matrícula	2019	2020	2021	Média do Triênio
ELIANE PAIM CODORNIZ	7941022	93,82	C001	100,00	64,60

CARGO:PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO:DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO

Nome	Matrícula	2019	2020	2021	Média do Triênio
JOSE EDUARDO GALLINDO NOVO	54070022	94,56	65,78	100,00	86,78

CARGO:PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO:DIRETOR MUSICAL

Nome	Matrícula	2019	2020	2021	Média do Triênio
MARCELO RICARDO MIRANDA ESPINDOLA	1128021	96,20	97,22	99,80	97,74
GILSON PEREIRA ESPINDOLA	40120022	92,26	95,28	99,04	95,53

CARGO:PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO:GESTOR DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

Nome	Matrícula	2019	2020	2021	Média do Triênio
DEUSIANE CARVALHO CAPUSSO	110241021	83,13	85,58	99,87	89,53
JIOVANI MARQUES FERNANDES	87746022	97,82	C001	92,40	63,40

CARGO:PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO:TECNÓLOGO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO

Nome	Matrícula	2019	2020	2021	Média do Triênio
EZEQUIEL HOLSBACK RAMOS	46586021	97,19	95,97	98,81	97,32
MARCOS ENZIO GOULART	58216023	96,67	94,87	100,00	97,18

CARGO:PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO:PRODUTOR EXECUTIVO

Nome	Matrícula	2019	2020	2021	Média do Triênio
------	-----------	------	------	------	------------------

CARLOS RODRIGO DIEHL	108850022	98,56	96,97	99,80	98,44
CLAUDINEI MENEZES PECOIS	83551022	97,63	97,47	98,48	97,86
LUCIENE TANNO NOGUEIRA	93557021	80,12	57,59	97,81	78,51

CARGO:PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
FUNÇÃO:LOCUTOR/ANIMADOR/APRESENTADOR/NOTICIARISTA

Nome	Matrícula	2019	2020	2021	Média do Triênio
DANIELA TEIXEIRA NAHAS	68512021	92,56	C001	98,63	63,73

CARGO:PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
FUNÇÃO:EDITOR DE PÓS PRODUÇÃO

Nome	Matrícula	2019	2020	2021	Média do Triênio
CLAUDIA ROJAS FRANCO	86296021	96,29	100,00	100,00	98,76

CARGO:PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
FUNÇÃO:ENGENHEIRO ELETRICISTA

Nome	Matrícula	2019	2020	2021	Média do Triênio
LAUCIDIO MELO NOGUEIRA	55311021	96,54	C001	99,27	65,27

CARGO:TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
FUNÇÃO:ASSISTENTE DE PRODUÇÃO

Nome	Matrícula	2019	2020	2021	Média do Triênio
ANA RITA MORAES DORNELLES	14570022	95,65	95,71	98,31	96,56
CLAYTON WANDER NASCIMENTO DE SALES	90172021	94,84	96,13	100,00	96,99
KARLA TATIANE DE JESUS	119565022	91,23	C001	81,51	57,58
SCHEILLA REGINA DE MORAES PAIVA	119962023	99,50	98,15	100,00	99,22

CARGO:TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
FUNÇÃO: DISCOTECÁRIO/PROGRAMADOR

Nome	Matrícula	2019	2020	2021	Média do Triênio
ADRIANA GRESSLER	76159021	92,09	C001	98,88	63,65

CARGO:TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
FUNÇÃO:LOCUTOR/ANIMADOR/APRESENTADOR

Nome	Matrícula	2019	2020	2021	Média do Triênio
ELIANE TEREZINHA MARTINS COSTA PEREIRA	26220022	95,26	C001	98,13	64,46
LUCAS CARDOSO TEIXEIRA	78619022	94,22	95,94	100,00	96,72
ANTONIO MARCOS MARTINS APOLINARIO	76803021	92,97	93,65	99,11	95,24
ATHENA STOELTZLEN KEFALINOS	105767021	C001	95,94	100,00	65,31
LUCIO RODRIGUES MACIEL	108716021	C001	66,01	100,00	55,33
MACIEL MUNIZ DIAS	91333021	91,22	66,24	99,60	85,68
ORIVALDO ROCHA MENGUAL	9537021	57,84	61,27	99,48	72,86

CARGO:TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
FUNÇÃO:OPERADOR DE CONTROLE MESTRE

Nome	Matrícula	2019	2020	2021	Média do Triênio
LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	72195022	84,41	87,69	99,67	90,59
CLAYTON SILVA	82262021	92,03	C001	100,00	64,01

EDSON BOMBI	107783021	96,98	100,00	100,00	98,99
MELCHIE NE GOMES BARUA SILVA	90028023	99,44	99,10	100,00	99,51

CARGO:TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO:COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO

Nome	Matrícula	2019	2020	2021	Média do Triênio
JOAO MESSIAS RODRIGUES MENDES	43824021	91,82	C001	C001	30,60
SANDRA ROJAS FRANCO	65927021	98,83	C001	100,00	66,27
WALDIR PEREIRA ROSA	67792021	95,70	C001	100,00	65,23

CARGO:TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO:DIRETOR DE TV/IMAGEM

Nome	Matrícula	2019	2020	2021	Média do Triênio
SILAS SOUZA ALENCAR	44796021	97,99	C001	100,00	65,99

CARGO:TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO:EDITOR DE VT

Nome	Matrícula	2019	2020	2021	Média do Triênio
LIVIO POLLY BOZZANO ROSA	123580021	93,44	96,03	100,00	96,49
WILTON ARAUJO DE OLIVEIRA	25227021	99,31	100,00	100,00	99,77

CARGO:TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO:OPERADOR DE CÂMERA INTERNA/EXTERNA

Nome	Matrícula	2019	2020	2021	Média do Triênio
CARLOS ROMEU FLORES DA SILVA	68942022	96,84	C001	100,00	65,61
DENILCIMAR SOUZA SILVA	80740022	92,59	C001	99,68	64,09
EMERSON DA SILVA	115909021	95,02	94,73	100,00	96,58
JUAREZ MARA XAVIER	75658022	98,53	93,13	99,60	97,08
MARCIO MASCARENHAS ACUNHA	78950021	98,20	99,67	99,64	99,17
MAURO HENRIQUE MARTINS RESSTEL	96832023	C001	C001	C001	0,00
REINALDO ROBERT TALAVEIRA	40163023	95,20	79,53	100,00	91,57
VALDIR MAURICIO DA SILVA	68588021	94,20	C001	100,00	64,73

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO:ALMOXARIFE TÉCNICO

Nome	Matrícula	2019	2020	2021	Média do Triênio
PATRICIA LIZ DOS SANTOS DE SOUZA MARIANO	125385021	93,08	98,56	98,40	96,68
JOSE DE OLIVEIRA BRITO	61663021	96,50	C001	100,00	65,50

CARGO:ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO:OPERADOR DE ÁUDIO

Nome	Matrícula	2019	2020	2021	Média do Triênio
GUILHERME COSTA FICO	61215022	98,86	C001	100,00	66,28
JOEL ALMEIDA DA SILVA	84363021	C001	91,83	99,50	63,77
VALDIR VIANA DA SILVA	93807021	C001	93,13	99,28	64,13

CARGO:ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE OPERAÇÕES EXTERNAS

Nome	Matrícula	2019	2020	2021	Média do Triênio
------	-----------	------	------	------	------------------

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DA SILVA	49896022	93,35	100,00	100,00	97,78
EDSON ISIDORO DOS SANTOS	108519021	88,56	87,34	99,11	91,67
ELIAS MARCIO DA SILVA	97747021	84,79	54,67	100,00	79,82
JOÃO BATISTA SOUZA DE ALMEIDA	122327022	86,70	56,00	99,87	80,86
LUIZ PAULO FERREIRA	22072021	C001	82,10	100,00	60,70
ROGERIO MARCAL DOS SANTOS	109654021	83,52	82,66	100,00	88,73
WALDIR RIBAS	68729021	100,00	100,00	100,00	100,00

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

Nome	Matrícula	2019	2020	2021	Média do Triênio
ANDRE SILVA MESSIAS	118783021	C001	C001	C001	0,00
CARLOS ROBERTO DE ABREU	100377021	91,44	93,93	100,00	95,12
EDNA XAVIER DA SILVA	62025021	96,85	96,71	99,80	97,79
PATRICIA MENDES VIEIRA	120634021	90,92	90,90	100,00	93,94
RODYNEI PEREIRA NOLASCO	38839022	82,20	52,71	100,00	78,30
ROSILDA PEREIRA DE SOUZA	111022023	98,71	100,00	100,00	99,57
YARA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	128029021	98,42	C001	99,47	65,96

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
FUNÇÃO: CABELEIREIRO/MAQUIADOR

Nome	Matrícula	2019	2020	2021	Média do Triênio
MAGNA PEREIRA DE MELO	116428021	99,77	88,64	100,00	96,14
GISELY APARECIDA FARIAS ARECO	109546023	89,50	90,07	100,00	93,19

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
FUNÇÃO: OPERADOR DE VT

Nome	Matrícula	2019	2020	2021	Média do Triênio
SAFWAN AL KASS ISSAHAK	65524021	98,32	100,00	99,64	99,32
ALEXANDRE KEMPFER	95466022	96,21	C001	100,00	65,40
VANER FERNANDES LISBOA	34297021	98,55	C001	100,00	66,18

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
FUNÇÃO: AGENTE DE ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO

Nome	Matrícula	2019	2020	2021	Média do Triênio
CLEUZA FERNANDES	67892022	C001	C001	C001	0,00

Tabela referência dos códigos de ausência de nota no quadro anexo anterior, conforme Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020

Legenda/código

Descrição dos códigos

C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020.
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020.
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020.
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020.

C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020.
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020.
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei n. 1.102/1990.
C008	Estágio Probatório.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 59, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve: **INSTITUIR** a comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Convênio e do Termo de Outorga a serem celebrados entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (**UEMS**) e a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (**ESCOLAGOV**). Processo Administrativo nº 83/018.160/2023, em conformidade com art. 49 ao art.56 da lei Federal nº9.283/2018 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Jackline Fermau de Almeida	470655023	Presidente
Tatiana Souza de Jesus	502528021	Membro
Gerusa Cella Puntel Ferreira	42492028	Membro

Campo Grande – MS, 22 de agosto de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 367 de 21 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Interromper, as férias da servidora Marielle Alves Correa Esgalha - matrículas n. 113345021 e 113345022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Diretora Presidente e Médica 24h, a contar de 18/08/2023, referente aos períodos aquisitivos 17/04/2022 até 16/04/2023 e 22/03/2022 até 21/03/2023, prevista para ser usufruída no período de 17/08/2023 a 31/08/2023, por motivo de Superior Interesse Público.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **TALISSA MUNIZ DIAS**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, matrícula 22383021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Lutherio Lopes, 36 – Aero Rancho Setor IV, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO N.º: 27/101.430/2020 - Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de servidor

A Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, **resolve:**

Diante o exposto, considerando-se que os fatos narrados redundariam na máxima na pena de repreensão, com base no artigo 240 incisos II e III da Lei Estadual n. 1.102/90, **DECIDO** pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva administrativa, determinando o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande - MS, 20 de junho de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente/FUNSAU

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 166/23 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" FUNTRAB Nº 019/23 de 31 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.066 de 2 de fevereiro de 2023, página 244, referente a designações de servidores, com validade a contar da publicação.

Campo Grande - MS, 18 de agosto de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 167/23 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, que irão compor a Comissão que Confere e Atesta Notas Fiscais, de Prestação de Serviços como: combustível, óleos, lubrificantes, filtros, borracharia, lavagem de veículos, abastecimento de cartões e manutenção de veículos oficiais, referente **a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB**. Com validade a contar do dia 1º de agosto de 2023.

Matrícula	Membros	Função
477505023	Leandro de Barros Mont Serrat Mattosinho	Titular
476802022	João Augusto de Castro Roque	Titular
401550022	Diogo Vilela Alves	Titular
115270023	Alan Coelho Catharinelli de Oliveira	Suplente
348153024	Ricardy da Silva Teixeira	Suplente

117182022	Breno Cezar Villalba Conturbia	Suplente
-----------	--------------------------------	----------

Campo Grande - MS, 18 de agosto de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 168/23 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **Luciana Cassia de Azambuja Roca**, matrícula nº 74977028, ocupante do Cargo de Administração Superior e Assessoramento – CCA 04, do Quadro Permanente do Estado, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 06/08/2023 a 13/08/2023, em virtude do falecimento de seu esposo, com fundamento no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no art. 5º, Inciso XI, do Decreto nº 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 1021, de 22 de agosto de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Bruno de Souza Lima					CPF: 029.936.631-60
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000003/2023	32h	22/08/2023	31/08/2023	Excepcional interesse público	R\$ 7.771,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Bruno de Souza Lima					CPF: 029.936.631-60
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000266/2023	8h	22/08/2023	31/08/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.942,92

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Leandro Pereira Polatto					CPF: 910.160.021-49
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000463/2023	8h	21/08/2023	31/08/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10681 de 16 de novembro de 2021)					
Gerson Schaffer					CPF: 988.524.340-20
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000471/2023	40h	22/08/2023	31/08/2023	Excepcional interesse público	R\$ 7.238,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 18/2021 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Paulo Roberto de Abreu Tavares					CPF: 036.060.671-78
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000489/2023	8h	21/08/2023	31/08/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021-PROE/PRODHS (publicada no DOE n.10.681 de 16 de novembro de 2021)					
Juliana Tomiko Ribeiro Aizawa					CPF: 045.224.931-77
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000578/2023	8h	20/08/2023	31/08/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 29/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.153 de 10 de maio de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1022, de 22 de agosto de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar a partir de 1º de setembro de 2023, a Portaria "P"/UEMS nº. 1391, de 14 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 11.014, de 15 de dezembro de 2022, à página 157, que autorizou a cedência da servidora LÍVIA PATRÍCIA DE PAULA DAVI, matrícula no. 126906022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D4, nível IV, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 07 de novembro de 2000 (Processo no. 29/003171/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1023, de 22 de agosto de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres previsto no artigo 105, alínea "b", inciso II, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, regulamentado pelo Decreto n.º 12.577, de 26 de junho de 2008, a servidora CRISTIANE FÁTIMA MELDAU DE CAMPOS AMARAL, matrícula nº 60056021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho apresentado pela Comissão Especial de Saúde no Trabalho – CESAT, a partir de 23 de julho de 1998 (Processo nº 29/500493/2017).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1024, de 22 de agosto de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres previsto no artigo 105, alínea "b", inciso II, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, regulamentado pelo Decreto n.º 12.577, de 26 de junho de 2008, ao servidor MAIKE PEREGRINELLI LEDESMA, matrícula nº 470353029, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A3, nível I, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho apresentado pela Comissão Especial de Saúde no Trabalho – CESAT, a partir de 13 de março de 2019. (Processo nº 29/500721/2019)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1025, de 22 de agosto de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 13/032518/1991.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora MARIA DE LOURDES MACHADO, matrícula nº. 62424024, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio a Educação Superior, classe E3, nível VII, código 60096, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 248 (duzentos e quarenta e oito) dias, correspondentes ao período de 14/05/1979 e 16/01/1980, prestados à Cooperativa Agrícola de Cotia, na função de Auxiliar de Escritório;
- b) 1.120 (um mil, cento e vinte) dias, correspondentes ao período de 11/02/1980 a 10/03/1983, prestados ao

Colégio Anglo Americano, na função de Professora.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1026, de 22 de agosto de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar JEAN VAZ DE ALMEIDA, matrícula nº. 131388035, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, como membro da Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, na Unidade Universitária de Dourados, publicada pela Portaria "P"/UEMS nº 588, de 04 de maio de 2023, do D.O. 11.147 de 05 de maio de 2023, páginas 225 e 226. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1027, de 22 de agosto de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Irene Coelho de Araújo 92984023	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	17/08/2023 a 15/09/2023	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/025749/2023

Servidor: Carla Fabiana Costa Calarge

Matrícula: 493183021

Assunto: Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade.

Decisão: Indefiro o pedido, para fins de regularização funcional, conforme Parecer nº 014/CADQP/2023.

Dourados-MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/061801/2023
Servidor: Joyce Mirella dos Anjos Viana
Matrícula: 500513021
Assunto: Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade.

Decisão: Indefiro o pedido, para fins de regularização funcional, conforme Parecer nº 048/CADQP/2023.

Dourados-MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/063077/2023
Interessado: Carlos Henrique de Assis Martins
Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.

Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta dias) dias, a contar de 23 de agosto de 2023, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados-MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 108, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 093, de 28 de julho de 2023, resolve:

CONCEDER ao servidor VALMIR MARTINS DE ASSIS, matricula n. 67619022, lotado neste Instituto, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 12/08/2023 a 19/08/2023, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002.

CAMPO GRANDE 21 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 109, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 093, de 28 de Julho de 2023, resolve:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida a servidora abaixo relacionada, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, com fulcro no artigo 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.599 de 26 de dezembro de 2002 e Lei nº 3.855 de 30 de março de 2010.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Processo
435410024	Daniele Nascimento da Silva	Gestão e Assistência - CCA-14	25/09/2023 a 23/11/2023	83/025305/2023

CAMPO GRANDE, 21 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 078/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a servidora abaixo relacionada.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
52377-021 SILVIA REGINA CAVALIERI MURA	ANALISTA DE ATIV. MERCANTIS	07/08/23 A 10/09/2023	35	AGEPREV

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2023

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 079/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA, prontuário n. 71525-025, Gerente de Registro, para acumular a função de Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, em decorrência do afastamento do Titular Marcio Cavassa do Valle, por motivo de férias, no período de 23/08/2023 a 06/09/2023.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 394/2023

PROCESSO SEI Nº 33/002648/2023

PROCESSO SPF Nº 33/002648/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/DPGE/2023

FAVORECIDO: L DE A B DANTAS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a aquisição de materiais de informática (memórias computacionais), conforme as quantidades, características e especificações descritas neste termo de referência, para atender a demanda projetada pela Instituição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei n. 14.133 de 1 de abril de 2021, artigo 17, parágrafo 2º.

VALOR TOTAL: R\$ 57.224,10 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903017;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 21/08/2023

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 395/2023

PROCESSO SEI Nº 33/002648/2023

PROCESSO SPF Nº 33/002648/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/DPGE/2023

FAVORECIDO: HAYA INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a aquisição de materiais de informática (memórias computacionais), conforme as quantidades, características e especificações descritas neste termo de referência, para atender a demanda projetada pela Instituição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei n. 14.133 de 1 de abril de 2021, artigo 17, parágrafo 2º.

VALOR TOTAL: R\$ 2.836,80 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903017;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 21/08/2023

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

Atos de Licitação**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO n. 024/DPGE/2023

Processo n. 23.0.000001735-3

Onde lê-se:

"Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Junior Rodrigues Mendonça."

Passa-se a ler:

"Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e **WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.**

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 22 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 732/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA, matrícula n. 384658-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
08/06/2022 à 15/06/2022	21, 22 e 23/08/2023	0
28/09/2022 à 05/10/2022	24 e 25/08/2023	1

Campo Grande, 22 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 733/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, Edital DPGE n. 008/2023 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCELO MARINHO DA SILVA, matrícula n. 719544-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
03 e 04/05/2022	25/08/2023	0

Campo Grande, 22 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 734/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	José Gonçalves de Farias	1º P. 2020/2021	26/9 a 10/10/2023

Campo Grande, 22 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 735/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 2º da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sem prejuízo de suas funções, participaram do **Dia D – Mutirão da Paternidade “Meu Pai Tem Nome”** realizado em parceria com o Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE, no dia 19 de agosto de 2023, sábado, das 8h às 12h, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003752/2023)

REGIONAIS/COMARCAS	DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS
1ª Regional de Campo Grande	Carlos Felipe Guadanhim Bariani – Coordenador da Ação
	Linda Maria Silva Costa Rabelo
	Maria Amélia de Araújo Sant’Ana
	Paulo Dinis Martins Brum
	Renato Rodrigues dos Santos
3ª Regional de Coxim	Rafael Duque de Freitas
	Cristiano Ronchi Lobo
4ª Regional de Dourados	Astolfo Lopes Caçado Netto
	Reginaldo Marinho da Silva
Comarca de Caarapó	Danilo Iano Shiroma
6ª Regional de Nova Andradina	Rivana de Lima Souza Coimbra
Comarca de Inocência	Luana Simões de Oliveira Gomes
10ª Regional de Três Lagoas	Danilo Augusto Formágio
	Eduardo Cavichioli Mondoni
	Flávio Antonio de Oliveira
	Rita de Cássia Vendrami Pusch de Souza

Campo Grande, 22 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria “S” DPGE n. 559/2023, de 21 de agosto de 2023, publicada no D.O.E n. 11.247, de 22 de agosto de 2023, página 194, por conter erro material.

PORTARIA “S” DPGE n. 559/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5521878-3	Gleica Alves Souza	Assessor Administrativo II	15 e 16/8/2023	2	Não	Atestados	Nr Requerimento: 00832/2023
5528034-3	Luiz Paulo Gonçalves de Andrade	Assessor Administrativo I	16 a 25/8/2023	10	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00833/2023

Campo Grande, 21 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 561/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 2º da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do **Dia D - Mutirão da Paternidade "Meu Pai Tem Nome"** realizado em parceria com o Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE, no dia 19 de agosto de 2023, sábado, das 8h às 12h, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003752/2023)

REGIONAIS/COMARCAS	SERVIDORES/FUNÇÃO
1ª Regional de Campo Grande	Bárbara Talita Spontoni do Espírito Santo/Atendimento
	Hellen Thaís de França/Atendimento
	Herbert Cristaldo Januario Correa/Assessoramento
	Izi Amanda Messias Neves/Atendimento
	Janayna Sandim de Almeida/Atendimento
	João Victor Barbosa Marçal da Silva/Atendimento
	Júlia Oliveira Pontel/Atendimento
	Maycoln Campidelli Oliveira/Assessoramento
	Saira Iracema Vilamaior/Atendimento
	Zurma Pereira Prates/Atendimento
3ª Regional de Coxim	Rizza Rubim Rodrigues/Assessoramento
4ª Regional de Dourados	Andressa Hilário Bau/Atendimento
	Carolina Pernomian André/Assessoramento
	Daniele Bruna Walevein/Atendimento
	Josiane Batista Prestes/Assessoramento
	Lívia Gasparini Leopize/Atendimento
	Natalia Mendes de Lima/Assessoramento
	Pamela Brandão de Almeida Silva/Atendimento
Rosystella Helena Seefelder Poletto/Assessoramento	
Comarca de Caarapó	Davi da Silva Sousa/Assessoramento
6ª Regional de Nova Andradina	Natália Cristina Parreira Santos/Atendimento
	Suellen Maria Machado da Rocha/Assessoramento
Comarca de Inocência	José Cristino Neto/Assessoramento
10ª Regional de Três Lagoas	Alvina Silva/Atendimento
	André Frederico de Souza/Atendimento
	Emerson Campos de Moraes/Assessoramento
	Maria Santana de Melo/Assessoramento
	Renan Mitugi Tamura/Assessoramento
	Sandra Cristina Galani/Atendimento
Shaieny Maria Domingos/Atendimento	
DPGE	Renata de Lucca Sgarbi/Suporte TI

Campo Grande, 22 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 073/2023. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente, em atendimento as demandas das secretarias do município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 21 de Agosto de 2023, o Processo Administrativo nº 087/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 073/2023, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: Comercial K & D LTDA, CNPJ/MF Nº 17.182.696/0001-17, Valor: R\$ 2.638,50 (Dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Empresa: Cunha Moveis e Papelaria - LTDA, CNPJ/MF Nº 11.877.811/0001-91, VALOR: R\$ 219,40 (duzentos e dezenove reais e quarenta centavos). Empresa: G.A.P. Gestão, Avaliação e Perícia Patrimonial - LTDA, CNPJ/MF Nº 34.153.238/0001-79, Valor: R\$ 1.412,43 (um mil quatrocentos e doze reais e quarenta e três centavos). Empresa: Zellitec Comercio de Produtos Alimentícios - LTDA, CNPJ/MF Nº 10.144.274/0001-08, Valor: R\$ 776.462,67 (setecentos e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais sessenta e sete centavos). Valor Total Global: R\$ 780.733,00 (setecentos e oitenta mil setecentos e trinta e três reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 21 de Agosto de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Antonio João

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º075/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Lei n.º 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de uma roçadeira hidráulica do tipo central e lateral para ser utilizada pela equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos de Antonio João/MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 06 de setembro de 2023 às 08:00 (oito) horas.

O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347, na forma eletrônica, através do licitacao.aj2@gmail.com ou http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3435-1308. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 22 de agosto de 2023.

Clédina Apª Valensuelos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e o parecer jurídico final favorável, resolve ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preço nº 03/2023 à licitante vencedora do certame, sendo esta **ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 12.023.805/0001-30**, com o valor global de **R\$ 2.626.252,34 (dois milhões seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**. O citado processo se refere à "Contratação de empresa para a execução de obra de infraestrutura rural - revestimento primário - estrada vicinal de acesso, numa extensão de 19,000 km, localizado no município de Aquidauana/MS". Na forma e condições do edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 13 de junho de 2023.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 102/2023

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 102/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Rafaela Souza Ferreira, CPF: 041.253.001-51, para exercer a função de Fiscal do referido contrato. Aquidauana/MS, 10 de agosto de 2023.

Ronaldo Ângelo de Almeida
Gestor do Contrato

Ciente:

Rafaela Souza Ferreira
Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de infraestrutura rural - revestimento primário - estrada vicinal de acesso, numa extensão de 19,000 km, localizado no município de Aquidauana/MS.

VALOR: de R\$ 2.626.252,34 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29 29.01 15.451.0205 1.018 4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.701(0701) 000462

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados do dia 10/08/2023 até 09/08/2024.

GESTOR DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida

FISCAL DO CONTRATO: Rafaela Souza Ferreira

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA, Rafaela Souza Ferreira e Janaíne Rezende Sandoval Izumi.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e o parecer jurídico final favorável, resolve HOMOLOGAR o objeto da Tomada de Preço nº 03/2023 à licitante vencedora do certame, sendo esta **ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 12.023.805/0001-30**, com o valor global de **R\$ 2.626.252,34 (dois milhões seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**. O citado processo se refere à "Contratação de empresa para a execução de obra de infraestrutura rural - revestimento primário - estrada vicinal de acesso, numa extensão de 19,000 km, localizado no município de Aquidauana/MS". Na forma e condições do edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 13 de junho de 2023.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/2023**

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa AJALA & KRIGER LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 07.775.961/0001-17. DO OBJETO - Contratação de empresa para serviços de engenharia civil para fins de regularização ambiental e fundiária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00195, processo administrativo nº 140/2023. Pregão Presencial nº 054/2023. DOS RECURSOS - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ação: 2057- Fomento ao Desenvolvimento Comercial, Industrial, Rural e Turismo. Dotação: 35/2023 Recurso: 1.500.0000- Recursos não vinculados de Impostos 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. VALOR - R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Gabriel Jorge S. Barbosa. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 22 de agosto de 2023.

RENAN BOM RIBEIRO

Sec. Mun. de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Bonito**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2023.**

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais e acessórios para uso em reparos, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis deste Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 05 de setembro de 2023.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br. Bonito/MS, 22 de agosto de 2023.

Assinado na Autorização
Edilberto Cruz Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Escolha de proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de Maquinários e Caminhão Auto fossa para atender demandas de obras de infraestrutura e saneamento no município de Caarapó - MS, no âmbito do Processo SEI nº 17944.104356/2021-05 (PROGRAMA FINISA), conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data da sessão: 06/09/2023 - Horário: Às 9 horas (horário oficial de Brasília-DF - Local: site WWW.BNC.ORG.BR - "Acesso Identificado" Recebimento das Propostas: Do dia 24/08/2023 até às 08h30min (horário oficial de Brasília-DF) do dia 06/09/2023

O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365 ou no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, sito a Av. Presidente Vargas nº 465 - centro, no horário de expediente 7h às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Caarapó-MS, 22 de agosto de 2023.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023****REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2023**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2023, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando Registro de Preços para futura aquisição de produtos de higiene e limpeza (água sanitária, sabão em pó, desinfetante, papel higiênico, etc.) em atendimento às solicitações das Secretarias e Fundos Municipais.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **05 de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 22 de agosto de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 409/2023

Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Pregão Eletrônico nº 45/2023 - Processo nº 32.519/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Funerários para o traslado de pacientes em tratamento fora de domicílio (TFD) que vierem a óbito na cidade de Campo Grande-MS.

Recebimento das propostas: 24/08/2023, às 08h00 ao dia 05/09/2023, às 09h29.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 05 de agosto de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 22 de agosto de 2023.

Alexandre de Barros Mauro – Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 46/2023 - Processo nº 17153/2023.

Objeto: aquisição de mobiliários para compor a sala de videoconferência e a sala de reunião do gabinete do secretário, a fim de atender a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. Recebimento das Propostas: do dia 25/08/2023 às 08:00h ao dia 06/09/2023 às 09:30h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 06 de setembro de 2023 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 22 de agosto de 2023.

Alexandre de Barros Mauro – Superintendente de Compras e Licitação.

Aviso de Licitação com 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação com 1º adendo, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão de Planejamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 47/2023 - Processo nº 9.745/2022.

Objeto: Registro de preços visando eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de internet em link de fibra óptica simétrico, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Recebimento das propostas: 24/08/2023, às 08h00 ao dia 05/09/2023, às 09h29.

Abertura das Propostas: dia 05 de agosto de 2023 às 09:30 horas (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 22 de agosto de 2023.

Alexandre de Barros Mauro – Superintendente de Compras e Licitação

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 3095/2023, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 09/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de pavimentação em concreto sextavado com reaproveitamento de lajotas retiradas das ruas centrais do entorno do novo Pronto Socorro, em diversas ruas, no Município de Corumbá/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal da Empresa J.F.R ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 30.656.027/0001-06, no valor de R\$ 3.454.091,48 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 21/08/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 063/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 017/2022.

Processo nº 8.877/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 14.163.479/0001-91.

Objeto: Referente a aquisição de materiais médico-hospitalares e materiais diversos para equipar os estabelecimentos da rede municipal, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 6.159,93 (Seis mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00

Secretaria Municipal De Saúde

25.91

Fundo Municipal De Saúde

10.301.101.2.675 – Gerenciamento das ações da atenção primária em saúde / estratégia de saúde da família - Desenvolvimento Social

4.4.90.52.00 – APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO.

Data da Assinatura: 09/08/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 2.831/2021

Assunto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência – Rua, do Município de Corumbá no Pronto Socorro, na UPA e no SAMU. Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da Empresa IGA MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 22.680.105/0002-52 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 – Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Código: 39586 / Descrição: Hora Plantão / Valor Hora Plantão: R\$ 125,00 / Quantidade Total de Horas: 2880 / Valor Estimado Total: R\$ 630.000,00

Corumbá-MS, 22 de Agosto de 2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 2.831/2021

Assunto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência – Rua, do Município de Corumbá no Pronto Socorro, na UPA e no SAMU. Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da Empresa SANTANA ASSISTENCIA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 51.231.459/0001-37 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 – Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Código: 39586 / Descrição: Hora Plantão / Valor Hora Plantão: R\$ 125,00 / Quantidade Total de Horas: 2880 / Valor Estimado Total: R\$ 630.000,00

Corumbá-MS, 22 de Agosto de 2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 2.831/2021

Assunto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência – Rua, do Município de Corumbá no Pronto Socorro, na UPA e no SAMU. Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da Pessoa física Sr. NELSON NAVIA ALARCON, inscrita no CPF sob n.º 078.843.021-10 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 – Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Código: 39586 / Descrição: Hora Plantão / Valor Hora Plantão: R\$ 125,00 / Quantidade Total de Horas: 2880 / Valor Estimado Total: R\$ 360.000,00

Corumbá-MS, 22 de Agosto de 2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 187/2023**, tipo "Menor Preço" por item, modo de disputa "aberto", destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

- OBJETO: **Aquisição de lona plástica para atender a Defesa Civil, em atendimento a Emenda Impositiva Individual nº 06/2022.**

- PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 24/08/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 9h do dia 05/09/2023**. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 05/09/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

- EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 22 de agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Iguatemi

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Tomada de Preço nº 003/2023

Objeto: Contrato de empreitada total, visando a execução da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA SILVINO FERNANDES, COM DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, em conformidade com as especificações detalhadas na Planilha Orçamentária, Projeto Executivo e Cronograma Físico-Financeiro que fazem parte do Edital.

Empresa vencedora: TS CONSTRUTORA LTDA - EPP (CNPJ 14.992.612/0001-12), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1. Valor Global: 1.312.419,15 (um milhão, trezentos e doze mil, quatrocentos e dezenove reais e quinze centavos).

Iguatemi/MS, 22 de agosto de 2023

Onildes Barros Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 2.101/2023

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Tomada de Preço nº 003/2023

O Prefeito Municipal, Sr. Lídio Ledesma, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 176/2023, que institui a modalidade em epígrafe, resolve homologar.

Objeto: Contrato de empreitada total, visando a execução da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA SILVINO FERNANDES, COM DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, em conformidade com as especificações detalhadas na Planilha Orçamentária, Projeto Executivo e Cronograma Físico-Financeiro que fazem parte do Edital.

Empresa vencedora: TS CONSTRUTORA LTDA - EPP (CNPJ 14.992.612/0001-12), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1. Valor Global: 1.312.419,15 (um milhão, trezentos e doze mil, quatrocentos e dezenove reais e quinze centavos).

Iguatemi/MS, 22 de agosto de 2023

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS através da Secretaria Municipal de Administração, através

de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual **aquisição** de materiais de limpeza, higiene, utensílios, gênero alimentícios, hortifrúti, carnes, aves, embutidos, água mineral e gás liquefeito de petróleo, para atender às diversas secretarias do Município de Ivinhema/MS, bem como o Fundo Municipal de Assistência Social, o FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) e a Fundação de Meio Ambiente e Turismo, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: B A MARQUES LTDA ME**, vencedor dos itens: 01, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 51, 53, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 74, 75, 78, 79, 80, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 133, 134, 136, 137, 138, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 168, 169, 170, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 188, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 203, 204, 206, 207, 210, 212, 215, 217, 218, 219, 221, 223, 224, 225, 227, 232, 235, 236, 237, 238, 239, 242, 243, 248, 250 e 251, no valor total de R\$ 530.665,89 (quinhentos e trinta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). **C E G DE MATOS EIRELI ME**, vencedor dos itens: 02, 03, 05, 08, 09, 33, 37, 38, 52, 62, 71, 72, 73, 83, 96, 118, 119, 126, 139, 143, 166, 167, 171, 172, 187, 216, 244 e 245, no valor total de R\$ 152.934,95 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos). **C H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, vencedor dos itens: 12, 13, 19, 84, 90, 91, 92, 105, 164, 165, 226, 228, 229 e 249, no valor total de R\$ 199.810,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos e dez reais). **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, vencedor dos itens: 145, 146 e 147, no valor total de R\$ 10.887,50 (dez mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, vencedor dos itens: 11, 141 e 211, no valor total de R\$ 8.315,00 (oito mil trezentos e quinze reais). **MAXBRIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, vencedor dos itens: 140 e 142, no valor total de R\$ 29.582,00 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais). **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, vencedor dos itens: 54, 77, 81, 102, 132, 135, 162 e 240, no valor total de R\$ 6.668,50 (seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, vencedor do item: 10, no valor total de R\$ 4.033,30 (quatro mil trinta e três reais e trinta centavos). **RODA VIVA GAS LTDA**, vencedor dos itens: 04, 06, 07, 130, 131, 246 e 247, no valor total de R\$ 159.303,10 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e três reais e dez centavos). **SHIGEMOTO & CIA LTDA**, vencedor do item: 21, no valor total de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 1.102.574,24 (um milhão cento e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Os itens 22, 24, 26, 29, 39, 44, 48, 49, 50, 57, 67,76, 144, 183, 189, 190, 193, 201, 202, 205, 208, 209, 213, 214, 220, 222, 230, 231, 233, 234 e 241 foram **FRACASSADOS**. Ivinhema-MS, 21 de Agosto de 2023. **Elizabeth Adolfo Machado**-“Pregoeira”- **Homologa** o resultado **Adjudicado** pela Pregoeira.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 189/2022

Pregão Eletrônico nº 040/2022-Processo Nº 195/2022

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa S. H. INFORMATICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 189/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento, controle, através de sistema informatizado, via sistema web, mediante utilização de cartões eletrônicos-magnético, para o fornecimento de combustíveis e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), visando garantir o abastecimento dos veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Ivinhema e suas diversas secretarias, bem como o Gabinete do Prefeito, o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação do Meio Ambiente e Turismo do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações deste Edital e do Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOSTILAMENTO:** Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 05.01 –Sec. Mun. de Obras, Viação, e Serv. Urbanos			
2.017 – Manutenção das Ativ. Sec. De Obras, Viação, e Serv. Urbanos			
FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	GRUPO DE PRODUTOS	FONTE
439	33.90.30,01	Material consumo	1750

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do saldo do Recurso Orçamentário existente na secretaria de obras, apostilando na dotação acima especificada, no valor de R\$ 85.000,00. Será remanejado o saldo da secretaria Mun. de Obras, Viação, e Serv. Urbanos da Ficha 426 da Fonte 1500 para a Ficha 439 da Fonte 1750, devido existir saldo para melhor adequação. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos **§ 1º e § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93** e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 189/2022.

FORO E DATA: Ivinhema-MS, 01 de agosto de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM" e modo de disputa "ABERTO", pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, que será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 068, de 20 de abril de 2023, Decreto Municipal nº 111, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital e respectivos anexos.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos, visando atender as necessidades do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

- **Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 08h00min do dia 23 de agosto de 2023 até às 09h00min do dia 06 de setembro de 2023 (horário de Brasília).

- **Abertura das propostas iniciais:** às 09h00min do dia 06 de setembro de 2023 (horário de Brasília).

- **Início da sessão de disputa de preços:** às 09h05min do dia 06 de setembro de 2023 (horário de Brasília).

- Tempo de Disputa: 10 minutos

- Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072> e no site da Bolsa de Licitações do Brasil, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 22 de agosto de 2023.

Suzi de Almeida Fama

Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13, de 06 de fevereiro de 2013, Decreto Municipal nº 111, de 11 de maio de 2016, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para atender ao Hospital Municipal, bem como para atender as atividades cotidianas, projetos, eventos, reuniões, cursos e campanhas realizados por diversas Secretarias e Fundos do município de Laguna Carapã/MS, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 05 de setembro de 2023 às 09:00 horas (horário local).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito à Av. Erva Mate, nº 650, Bairro Centro, na Coordenadoria Geral de Licitações, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 22 de agosto de 2023.

Suzi de Almeida Fama

Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2023.

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 254/2023 E Nº 255/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia **12/09/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).**

***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 21 de agosto de 2023.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO 007/2023**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público a CONVOCAÇÃO para Sessão de ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTA, do Processo Licitatório 207/2023, **TOMADA DE PREÇO 007/2023, cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA SALA DE RAIOS-X, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, LOCALIZADO NA AV. PONTA PORÃ COM A AV. FATIMA DO SUL, Nº 780 - CENTRO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 272/2023**, a qual está agendada para **25 de agosto** do corrente ano às **08h00min**. Naviraí-MS, 22 de agosto de 2023.

ADRIANO HILARIO TALARIO SOLETTI,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Conforme Portaria nº. 163/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2023.

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPensa** a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado.

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BENS PATRIMONIAIS COMUNS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11221.619000/1210-14. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 41/2023, Nº 93/2023, Nº 95/2023 E Nº 97/2023.

Naviraí, 22 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO****Processo nº 144/2023 – Pregão Presencial nº 045/2023**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO"**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Objeto: Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para manutenção, conservação e adequação de próprios municipais em áreas urbanas e rurais do Município de Porto Murtinho/MS. Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces ou através do e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506.

Abertura: **05/09/2023**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 21/08/2023

Julio Cesar Corrêa Junior
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**ATO DECISÓRIO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 185/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023**

OBJETO: "Aquisição de carreta agrícola, motocultivador tratorito, trator cortador de grama e coletor para serviços gerais de jardinagem da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e no termo do Parecer Jurídico nº 902/AJ/2023, ratifico como procedente o recurso administrativo interposto pela empresa **COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS LTDA-EPP**.

Três Lagoas-MS, 15 de agosto de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE*Secretário Municipal de Administração***TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CERCAMENTO EM ÁREA INSTITUCIONAL, LOCALIZADA NA AV. JAMIL JORGE SALOMÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO**".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/09/2023.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 22 de agosto de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS*Diretor de Compras e Licitações***Câmara Municipal de Bela Vista****EXTRATO****RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista – MS, Senhor JOHNYS HEMORY DENIS BASSO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o art. 26 c/c art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e posteriores alterações, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2023, vem, **RATIFICAR e HOMOLOGAR**, a declaração de **INEXIGIBILIDADE para contratação de empresa para prestação de serviços para atualização da Lei Orgânica do Município de Bela Vista – MS, em conformidade e de acordo com a legislação vigente, realizando todos os procedimentos legais, até sua efetiva aprovação.**

Inexigibilidade nº. 003/2023

Processo nº. 016/2023

Objeto: Prestação de serviços para atualização da Lei Orgânica do Município de Bela Vista – MS, em conformidade e de acordo com a legislação vigente, realizando todos os procedimentos legais, até sua efetiva aprovação.

Favorecido: Lolli Ghetti Advocacia

Valor: R\$ 52.000.00 (cinquenta e dois mil reais).

CNPJ: 30.615.309/0001-57

Dotação Orçamentária:

01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.031.120 – Ação Legislativa

2.029 – Manutenção da Ação Legislativa

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: art. 26 c/c art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Bela Vista/MS, 22 de agosto de 2023.

Johnys Hemory Denis Basso
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PLENÁRIA ESTADUAL DE TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA FETAGRI - MS EM PREPARAÇÃO À 6ª PNTR

Pelo presente Edital, a Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Mato Grosso do Sul – FETGRI MS, por seu presidente, em conformidade com o Estatuto Social da entidade, bem como o disposto no Regimento Interno da 6ª Plenária Nacional de Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares – 6ª PNTR, convoca representantes de todos os STTRs filiados em gozo dos seus direitos sindicais junto a esta Federação, a comparecerem e participarem da Plenária Estadual dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares em preparação à 6ª PNTR, **de forma presencial**, a ser realizada no dia 13 de outubro de 2023, das 13h00 às 19h30, na sede da Federação, sita à Rua Congonhas, nº 385, Bairro Taquarussu, em Campo Grande/MS, para discutir e deliberar a seguinte Pauta:

I – Leitura e discussão do documento base da 6ª Plenária Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares – 6ª PNTR;

II – Eleição dos (as) delegados e delegadas para a 6ª PNTR;

III – Informes Gerais.

A Federação respeitará em todas as etapas, a participação paritária de gênero ou cota de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres, e a participação de, no mínimo, 20% de jovens trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, bem como a participação da terceira idade e aposentados(as) rurais.

Será eleita uma delegação representante da Federação, obedecendo a proporção de delegados e delegadas prevista no Art. 4º, inciso II, do Regimento Interno da 6ª PNTR. Cada delegado ou delegada titular terá como suplente, obrigatoriamente, uma pessoa do mesmo sexo, e os suplentes dos jovens serão jovens. Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2023. Orelio Maciel Gonçalves - Presidente e Sec. de Política Agrária.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 02/2023

Processo Administrativo n. 2022/003138

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, depois de concluído pelo Pregoeiro, o RESULTADO da licitação que tem por objeto a Contratação de serviços terceirizados de copeiragem e conservação diária nas dependências do Conselho Regional de Contabilidade, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e anexos.

Item 1 (um): Empresa Vencedora: **PILAR & SILVA LTDA – EPP – CNPJ 05.443.926/0001-30** – Valor Total de R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais), menor preço global por item.

Fica a empresa vencedora convocada a comparecer à sede do CRCMS para a assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2023.

REQUERIMENTO

CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA PTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Renovação de Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade HOSPITAIS, CLÍNICAS, POLICLÍNICAS, MATERNIDADES, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE SAÚDE, CASAS DE SAÚDE, CASA DE REPOUSO, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E RADIOLOGIA, INCLUSIVE OS VETERINÁRIOS. Implantado anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004, localizada na Rua Duque de Caxias nº 804, Centro – Zona Urbana do município de Amambai – MS.